ANNO XXXII N. 122

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SEXTA FEIRA 23 DE MAIO DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' NO NORTE

Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade ; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior ; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga ; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira ; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues ; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense ; Pará, o Sr. Justiniano J. Ramos ; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda : todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba : nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns : na terça-feira.
S. Lourenço, Pau-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu : nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhaem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal : quintas-feiras.
Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio : quartas e sabbados.
Relação : terças-feiras e sabbados.
Fazenda : quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio : segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos : segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel : segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel : quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO

4 Lua nova aos 24 minutos, 48 segundos da tarde.
11 Quarto crescente as 5 horas, 37 minutos e 48 segundos da t.
20 Lua cheia aos 22 minutos e 48 segundos da manhãa.
27 Quarto minguante as 3 horas, 15 minutos e 48 segundos da tar.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 7 horas e 42 minutos da manhãa.
Segunda as 8 horas e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

19 Segunda S. Pedro Celestino p. , S. Ivo f. , S. Dunstano b. ,
20 Terça. S. Bernardino de Sena f. , S. Pantella viu. S. Columba
21 Quarta. Ss. Marcos, Theopompo e Valente bb. , S. Hospicio.
22 Quinta. ✠ Solemnidade do SS. Corpo de Christo. S. Rita de C.
23 Sexta. S. Bazilio arc. , S. Dezideria b. m. , S. Epitacio b. m.
24 Sabbado S. Vicente de Lerins. , S. Manahem profeta.
25 Domingo 2. depois do Espirito Santo. S. Gregorio 7. p. , S. M.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias ; Bahia o Sr. D. Duprat; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 17 de maio.

Officio — Ao Exm. commandante das armas, dizendo que pode mandar substituir as praças do destacamento de Pão do Alho, e mesmo reduzir o seu pessoal como lhe parecer mais conveniente, com tanto que faça conservar alli uma força sufficiente para guardar a cadeia e accudir as necessidades do serviço.

Dito — Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso de 9 do corrente, no qual o Exm. Sr. ministro da guerra, communicando haver se concedido troca entre si de corpos, aos tenentes Alexandre Miguel Telles e Camillo Xavier de Mello ; este do 10.° batalhão de infantaria e aquelle do 13.°, declara ao mesmo tempo, que os graciados devem fazer as despezas da viagem á sua custa. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito — Ao mesmo, communicando que o Dr. José Augusto de Souza Pitanga acha-se dispenso da commissão medica de que esteve encarregado.

Dito — Ao mesmo, remettendo por copia o aviso do ministerio da guerra de 8 do corrente, do qual consta que se concedeu passagem para a companhia fixa da provincia de Sergipe, ao segundo cadete do 2.° batalhão de infantaria João Moreira Marques de Vasconcellos.

Dito — Ao mesmo, para mandar recolher ao arsenal de marinha, os africanos livres que se forneceram para o serviço do hospital do Hospicio. — Communicou-se ao inspector daquelle arsenal.

Dito — Ao mesmo, transmittindo por copia, não só o aviso do ministerio da guerra de 5 do corrente, mas tambem o decreto n. 1695 de 24 de setembro do anno passado, que estabelece no pe de igual força, todos os batalhoes de fuzileiros do exercito.

Dito — Ao mesmo, inteirando-o de haver concedido 20 dias de licença na forma da lei, ao capellão da repartição ecclesiastica Fr. David da Natividade de Nossa Senhora, para ir a provincia da Parahiba. — Igual communicação se fez a thesouraria de fazenda.

Dito — Ao mesmo, dizendo que pela leitura do aviso que remette por copia, ficara' S. Exc. inteirado do que se concedeu passagem para o 1.° batalhão de infantaria ao cabo de esquadra do 13. da mesma arma João Baptista de Moura.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, recommendando que mande pagar ao juiz municipal e delegado de Cimbres a quantia de 118$800 rs. que elle despendeu com aluguel de cavallos para conducção do cirurgião que d'alli seguio para a comarca de Flores. — Communicou-se ao mencionado juiz.

Dito — Ao mesmo, declarando que com aviso do ministerio da fazenda de 29 de abril ultimo, foram enviados os decretos pelos quaes se nomeou para 4.° escripturario daquella thesouraria, o praticante da mesma, Manoel da Costa Ribeiro, e para porteiro, a Antonio José Ribeiro de Moraes.

Dito — Ao presidente do conselho administrativo, para promover a compra das fazendas mencionadas na relação que remette, as quaes são necessarias ao arsenal de guerra. — Fizeram-se as convenientes communicações.

Dito — Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para ser relatado em sessão da mesma junta, o processo verbal do soldado da companhia de artifices Manoel Francisco dos Santos. — Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito — Ao curador dos africanos livres, remettendo por copia para seu conhecimento, o trecho de um officio em que o inspector do arsenal de marinha declara, que dos africanos livres existentes no mesmo arsenal, falleceram em diversas epocas os de nomes Affonso, João 5.°, Francisco 1.°, Joaquim e José 4.°.

Dito — Ao juiz de direito do Bonito.—Sciente do conteudo do seu officio de 29 de abril ultimo, a' que vieram annexos os documentos comprobatorios das despezas por Vmc. feitas com a quantia de 1:000$000 rs. que lhe fora fornecida para soccorros publicos, tenho a dizer-lhe em resposta, que louvo o zelo e actividade com que Vmc. se portara em accudir as pessoas indigentes accommettidas do cholera, durante a calamitosa quadra por que passou essa comarca, e bem assim a boa economia que empregara na distribuição dos referidos soccorros.

Nesta data expeço ordem a thesouraria para que receba do procurador de Vmc. nesta praça José Maria Ferreira da Cunha, conforme Vmc. indica em o citado officio, não só a quantia de 454$780 rs. sobra do referido conto de reis, mas tambem 46$ rs. producto de algumas cargas de farinha, que sendo enviadas da Victoria para a comarca de Garanhuns, foram vendidas nesse termo a' requisição do juiz de direito daquella comarca ; o que tudo somma a quantia de 500$780 rs.

Quanto aos medicamentos, remetta-os Vmc. a commissão de hygienne publica. — Officiou-se a respeito a mencionada thesouraria.

Dito — Ao Dr. Thomaz Antunes de Abreo.—Accusando recebido o seu officio em que me participa achar-se ja extinta a epidemia em Olinda, Iguarassú e Goianna ; cumpre-me louvar o zelo e actividade, com que Vmc. desempenhou naquelles lugares a commissão medica que lhe foi confiada, cumprindo de uma maneira satisfactoria as instrucções deste governo.

Fico sciente de haverem sido dispensados os serviços do academico Arcelino José de Almeida Pernambuco, do enfermeiro Deodato Vieira Gomes. Nesta data me dirijo ao academico Jaime Gomes Robinson dando por terminada a sua commissão.

As duas caixas de desinfectantes, assim como os medicamentos que Vmc. diz ter em seu poder, deverão ser entregues a commissão de hygiene publica, a quem nesta data officio.

Quanto aos utencilios, mande-os recolher ao arsenal de marinha. — Officiou-se a commissão de hygiene.

Dito — Ao Dr. Manoel Adriano da Silva Pontes, dizendo ficar inteirado de haver Smc. remettido a commissão de hygiene publica, o resto dos medicamentos que faziam parte da ambulancia que lhe foi fornecida; e declarando que a presidencia louva o zelo e actividade com que Smc. desempenhou a sua commissão.

Dito — Ao Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito, para fazer recolher com urgencia ao arsenal de marinha, os africanos livres João, Vasco e Manoel, que foram fornecidos ao hospital de que esteve Smc. encarregado na freguezia da Boa-vista, durante a epidemia. — Igual ao Dr. José Joaquim Dias Fernandes acerca dos africanos, Bento e Tiago, que estiveram servindo no hospital de S. José, e communicou-se ao inspector do referido arsenal.

Dito — Ao presidente do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, dizendo ficar inteirado de haver o respectivo secretario Manoel Antonio Viegas, renunciado a licença que obteve para tratar de sua saude.

Dito — Ao thesoureiro das loterias da provincia, recommendando, em vista de sua informação, que faça correr o mais breve possivel quatro partes da loteria concedida a favor do convento do Carmo desta cidade.

Dito — Ao agente da companhia das barcas a vapor, recommendando a expedição de suas ordens para que o commandante do vapor que acaba de chegar do sul, receba a seu bordo e conduza para o Rio Grande do Norte, a' disposição do Exm. presidente daquella provincia, oito caixotes com encommendas, que serão mandadas para bordo do mesmo vapor, por parte de José Joaquim de Lima, agente da referida provincia. — Communicou-se a este.

Dito — Ao conselho da administração naval, approvando os contratos celebrados com differentes pessoas, para fornecerem os generos mencionados na relação que remette. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife em 21 de maio de 1856.

ORDEM DO DIA N. 263.

O marechal de campo, commandante das armas, faz publico, para conhecimento da guarnição e devido effeito, que, segundo constou do aviso do ministerio dos negocios da guerra de 8 de maio corrente, o governo de S. M. o Imperador houve por bem, por decreto de 2 do mesmo mez, conceder passagem para a terceira companhia do segundo batalhão de infantaria ao Sr. capitão do quinto da dita arma, João do Rego Barros Falcão, que se acha nesta provincia.

O mesmo marechal de campo determina, que se faça effective a disposição do aviso do sobredito ministerio de 8 de fevereiro ultimo, permittindo que fosse dispensado do serviço, afim de estudar na escola militar da côrte o curso da referida arma, o Sr. alferes do decimo batalhão de infantaria, Manoel Joaquim de Souza, visto como este Sr. official tem de seguir á seu destino no vapor procedente do norte.

José Joaquim Coelho.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

Sessão judiciaria em 21 de maio de 1856.

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

Estiveram presentes todos os membros do tribunal.

Diligencia.

Appellante, Manoel Gonçalves Valente ; appellado, Antonio Ferreira dos Santos Caminha.

Mandou-se averbar o imposto da chancellaria correspondente a quantia pedida.

Julgamentos.

Aggravante, José Peres Campello ; aggravado, o juizo de direito da segunda vara.

Deu-se provimento.

Aggravantes, Francisco Xavier de Oliveira e José Antonio de Araujo ; aggravado, o juizo especial do commercio.

Negou-se provimento.

Appellante, Antonio Gomes Pessoa ; appellados, Marcolino Gonçalves da Silva e outros.

Mandou-se revalidar o sello.

Distribuições.

Appellante, André Henrique Wilmer ; appellada, Anna Sophia Elisabeth Wolfthopp.

Ao Sr. desembargador Villares.

Escrivão Martins Pereira.

Appellantes, os administradores da massa fallida de Oliveira Irmãos & Companhia ; appellados, Russell Mellor & Companhia.

Ao Sr. desembargador Leão.

Escrivão Martins Pereira.

Appellantes, os administradores da massa fallida de Ricardo Royle ; appellado, Frederico Coulon.

Ao Sr. desembargador Gitirana.

Escrivão Albuquerque.

Passagens.

Appellante, João José do Rego ; appellado, Antonio José de Oliveira.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Villares.

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO,

PARAHIBA

16 de maio de 1856.

O promettido he devido, dizem aquelles que reclamam de outrem o cumprimento de sua palavra ; eu que não ignoro esse rifão, não quero esperar que m'o cite, e lhe remetto, conforme minha promessa, os documentos mais authenticos possiveis, pelos quaes se prova, a convencer o mais incredulo, a persuadir o mais teimoso, que : 1.°, que para esta provincia, durante a fatal epidemia que nos assolou (no dia 10 de março) vieram, dessa, 300 barricas de bacalhao na lancha nacional *Nova Esperança*, com remettidas por TASSO *Irmãos*, como carregadores na praça do Recife, á José Januario Aranha ; e duzentas remettidas por Manoel da Silva Santos a Victorino Pereira Maia ; 2.°, que, no dia 12 do mesmo mez, chegaram mais dessa provincia, na escuna nacional *Zelosa*, setenta barricas do mesmo genero, cincoenta remettidas pelo mesmo Manoel da Silva Santos a Joaquim Marques Damasio desta praça, e vinte por Filippe da Costa á Antonio Francisco Ramos ; 3.°, que essas 370 barricas de bacalhão foram condemnadas por podres e lançadas ao mar, no dia 27 de março do anno da graça de 1856 ; 4.°, que, no dia 14 de abril, chegou a este porto o hiate nacional *Camões*, vindo dessa provincia, e trazendo seis barrica de bolacha estrangeiras, remettidas por TASSO *Irmãos* a João de Albuquerque Gandra ; 5.°, finalmente, que essas bolachas (e tambem as barricas) foram condemnadas por podres a 28 de abril, e tambem por fabricadas com pessima farinha.

Em vista destes cinco artigos, provados com os documentos que lhe remetto, e cuja inserção lhe peço, assim como que os ponha á disposição do Sr. TASSO, afim de contraria-los, se poder ; entendo que nenhuma offensa fiz aquelle senhor em queixar-me dos bellos petiscos, que para cá nos mandou, quando alguem nos suppunha famelicos, e em uma terrivel quadra da epidemia. O publico avaliará o procedimento do Sr. TASSO, assim como a coragem com que elle pretende responsabilisar a quem se queixa, fallando a verdade.

Se a imprensa não servir para denunciar taes factos, nenhum prestimo tem ; e quem não quer soffrer censuras tem muito cuidado em seu proceder.

Esta penna nunca asseverou falsidades, nunca calumniou alguem ; e quando referir um facto, ou tem provas delle, ou certeza de obtê-las, não póde, portanto, temer a responsabilidade ; e se o Sr. TASSO quer dirija-se a esta provincia, annuncie que vem chamar a responsabilidade o correspondente da Parahiba, e eu me apresentarei tomando a responsabilidade de tudo quanto hei escripto. Vale a pena experimentar, Sr. TASSO.

Previno-o de que não tenho taberna, que não compro *molhados*, que lhe não devo nada ; e que, *finalmente*, passo a ter o olho vivo, e penna aparada.

Não quizemos comer o bacalhão e bolachas podres, estamos em nosso direito, quer então por isso fazernos caretas ?

Aqui, aqui, meu senhor, he que deve tomar-nos essas contas.

A epidemia, felizmente, deixou-nos ; e se nos livramos dos *esporadicos*, estamos bem. Passam-se dias sem que tenhamos um só caso do cholera. As outras molestias, ainda andam um pouco assanhadas, especialmente as sezões, hydropisias, defluxões, e ophtalmias.

A athmosphera como que ficou impregnada de restos miasmaticos prejudiciaes a saude.

O inverno continua soffrivel, apezar de estar no veraniculo de maio. Temos bastantes legumes, e o anno seria de uma fertilidade espantosa, se não fora o cholera que não deixou trabalhar.

As safras eram extraordinarias ; mas por um lado a superabundancia d'agua, e por outro a falta de limpa ou monda, as diminuiram duzentos por cento. Poucos engenhos terão um terço do que deviam ter.

Nossa cidade tem estado sufficientemente abastecida de viveres, e ha muito que não vejo tanta abundancia. Deos no-la queira conservar.

S. Exc. que esteve bastante incommodado de um ouvido, onde se arrancou um pequeno polypo, ja está quasi restabelecido. Depois que chegou a esta provincia tem soffrido bastante em sua saude. Seus incommodos mais mortificantes, que graves se succedem com pequena demora. Deos lhe dê um prompto e completo restabelecimento.

A segurança individual nada tem soffrido nestes ultimos dias, e as attenções vão-se prendendo mais e mais ás futuras eleições.

Surgem cada vez mais candidatos e não, ainda arranjando dez em um circulo, os podemos accommodar.

Os nossos deputados Drs. Costa Machado e Corrêa das Neves, descançados pela saude de suas familias, seguem para a côrte no primeiro vapor. O Dr. Assis, porém, por motivos poderozissimos sómente o póde fazer em junho.

Uma correspondencia desta provincia, inserta no «Mercantil» da côrte, diz que ha duvidas naquelles deputados deixarem de seguir em tempo por motivos eleitoraes ou por quererem compartilhar com seus patricios seus soffrimentos. Com o respeito devido aquelle correspondente direi, que nunca nesta provincia entraram em duvida os motivos de suas demoras ; assim como he certo que nenhum delles deu e nem podia dar, o menor passo eleitoral.

O amor a' suas familias, os cuidados que os acompanhariam e deixariam a sorte de seus amigos, os desejos de assistir aos incommodos e prestar soccorro as pessoas de sua estima, foram os motivos que os obrigaram a não deixar a provincia durante a crise.

Nenhum delles he parazita, e todos tem maior ou menor numero de pessoas que lhes interessem.

O correspondente, sem duvida, quiz dizer quanto diziam, affeiçoados e desaffeiçoados daquelles deputados ; eu porém digo sómente o que foi, que entendo enche-los de honra.

Ha poucos dias appareceu boiando nas aguas do Varadouro o cadaver de um preto. Os romancistas tomaram o mesmo para seus romances eternos ; e a policia entrou em actividade. Conheceu-se, porém, que o preto fôra escravo do Sr. Camacho, e que entrando ebrio em uma canoa cahira ao mar, onde soffrera os resultados de seu vicio e imprudencia.

Finou-se nesta provincia o negociante Miguel Antonio, de um ponche de maracuja' que tomou. Economico e regrado deixou uma fortuna superior a 30 contos de réis.

Passava aqui por solteiro, e tinha em sua companhia uma mulher, que honrada entregou ao Dr. juiz municipal todo o dinheiro que havia em casa, pedindo ao depois alguma cousa para sua sustentação, até que tomasse destino. Foi um acto de probidade que não lhe rendeu com que comer oito dias.

O finado fez testamento deixando sua fortuna, segundo me dizem, a umas irmãas em Portugal.

Dizem que elle era casado, e que a mulher existe nessa provincia. Se assim he elle o negou em testamento, talvez para priva-la da meação de um espolio.

Quanto ao mais nada occorre.

Saude e quanto he bom lhe desejo, bem como a mim, apezar da boa vontade que me teem por andar contando historias de bacalhao podre.

Illm. Sr. Dr. inspector da alfandega.—Diz Francisco Antonio de Oliveira, que faz a bem de seu direito que V. S. se digne de declarar por seu despacho, ou por quem competente for quaes os nomes dos carregadores no porto do Recife de 300 barricas com bacalhao, que vieram a bordo da lancha nacional *Nova Esperança* entrada neste porto em 10 de março do corrente anno, para serem entregues duzentas a Victorino Pereira Maia e cem a José Januario Aranha ; e na mesma conformidade quaes os carregadores, de 75 barricas do mesmo genero, vindas daquelle porto abordo da escuna nacional *Zellosa* entrada neste porto em 12 do dito mez, a entregar 50 a Joaquim Marques Damasio e 20 a Antonio Francisco Ramos ; e que destino tiveram essas 370 barricas com bacalhão.

Pede a V. S. assim lhe defira. — E. R. M. — Francisco Antonio de Oliveira.

Informe o Sr. escrivão. — Alfandega da Parahiba 10 de maio de 1856. — Costa Machado.

Illm. Sr. inspector. — Informando sobre o que requer o supplicante em sua petição em virtude do despacho de V. S. datado de hoje, devo declarar o seguinte : — que a lancha *Nova Esperança* entrada neste porto em 10 de março do corrente anno, e procedente do de Pernambuco, trouxe a seu bordo 300 barricas de bacalhão, sendo 100 remettidas por Tasso Irmãos, como carregadores na praça do Recife, á José Januario Aranha e 200 remettidas por Manoel da Silva Santos a Victorino Pereira Maia, segundo consta do respectivo manifesto; assim como a bordo da escuna nacional *Zelosa* que vieram tambem de Pernambuco setenta barricas do mesmo genero, sendo 50 remettidas pelo mesmo Manoel da Silva Santos a Joaquim Marques Damasio desta praça, e 20 por Joaquim Filippe da Costa a Antonio Francisco Ramos, como se vê do manifesto da mesma escuna. Finalmente, que todas essas barricas em numero de 370 foram lançadas ao mar por condemnação desta alfandega, o que consta do referido termo, que se acha no livro competente.

Alfandega da Parahiba 10 de maio de 1856 — O escrivão — João José Henriques.

Deferido com a informação do escrivão. — Alfandega da Parahiba em 10 de maio de 1856. — Costa Machado.

Illm. Sr. Dr. inspector da alfandega. —Diz Francisco Antonio de Oliveira que lhe convem, que V. S. lhe declare por seu despacho, ou por quem competente for quem foi o carregador no porto do Recife de 6 barricas com bolacha, que vieram a bordo do hiate nacional *Camões* entrado neste porto em 14 de abril findo, a entregar a João Baptista de Albuquerque, e qual o destino que tiveram essas bolachas.

Pede a V. S. assim lhe defira. — E. R. M. — Francisco Antonio de Oliveira.

Informe o Sr. escrivão. —Alfandega da Parahiba 10 de maio de 1856. — Costa Machado.

Illm. Sr. inspector. — Em satisfação ao despacho de V. S. de hoje, no qual me ordena que informe sobre o que requer o supplicante em sua petição, compre-me declarar a V. S. que do manifesto numero 253, do carregamento do hiate nacional *Camões*, entrado neste porto em quatorze de abril proximo findo, procedente do de Pernambuco, consta 6 barricas com bolachas estrangeiras ja despachadas para consumo, remettidas por Tasso Irmãos, como carregadores na praça do Recife, a João Baptista de Albuquerque, as quaes foram lançadas ao mar por condemnação desta alfandega, segundo se vê do termo lançado no livro competente a folhas 175. — Alfandega da Parahiba 10 de maio de 1856. — O escrivão, João José Henriques.

Deferido com a informação do escrivão. — Alfandega da Parahiba em 10 de maio de 1856. — Costa Machado.

Illm. Sr. inspector.—Diz Joaquim da Silva Coelho, que lhe convem a bem seu, que V. S. lhe mande passar por certidão o theor de dous termos, que nesta alfandega se lavraram por occasião de se dar consumo, a uma porção de bacalhao podre que veio abordo da lancha *Nova Esperança*, e a 17 barricas, que vieram no hiate *Camões*, contendo bolacha.

Pede a V. S. assim o mande.—E. R. M.—Joaquim da Silva Coelho.

Passe. Alfandega de Pernambuco, 12 de maio de 1856.—Henriques.

Certifico que a folhas 173, e 175 do livro competente constão os termos de que trata o supplicante, cujo theor he o seguinte :

Aos 27 dias do mez de março de 1856, nesta alfandega da Parahiba do Norte, perante o inspector da mesma, o Dr. José da Costa Machado Junior, mandou o mesmo lavrar o presente termo de consumo de 370 barricas de bacalhão, existentes no armazem de estiva, fazendo declarar o seguinte: que, tendo suspeitas, que o referido bacalhão não se achava em perfeito estado, podendo a sua venda no mercado produzir grave damno a saude publica, não quizera dar despacho ao mesmo sem que procedesse um exame feito por pessoas idoneas, e competentes, assim porque era isto uma medida de prudencia em presença da epidemia reinante, que assola esta capital, e a provincia inteira ; como mesmo por que este exame he expressamente determinado pelo art. 283 do regulamento de 22 de junho de 1836, e art. 10 do regulamento que baixou com o decreto numero 590 de 27 de fevereiro de 1849 ; nesta conformidade fez participante ao doutor chefe de policia de suas suspeitas, e requisitou ao mesmo para que pela policia mandasse proceder ao competente exame. E mais fez declarar, que apresentando-se no referido armazem no dia 19 do corrente mez, o subdelegado desta freguezia, acompanhado de dous medicos, lhes mandara o mesmo inspector facilitar tudo para que se procedesse ao requisitado exame; o qual feito com toda a franqueza, e amplitude, foi pelo mesmo subdelegado e medicos reduzido a termo, que he o seguinte, o qual veio incluso em officio do doutor chefe de policia de 26 do corrente.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1856 ; aos 19 dias do mez de março do dito anno nesta cidade da Parahiba do Norte na alfandega desta cidade, onde foi vindo o subdelegado de policia desta capital o capitão José Marcos Ferreira de Moura, commigo escrivão de seu cargo ao diante declarado, ahi em cumprimento ao officio do senhor doutor chefe de policia desta provincia, fez o mesmo subdelegado proceder a exame em porção de bacalhão, que ahi se achava ; estando presentes os doutores Fortunato Augusto da Silva, e Lourenço Antonio da Costa Ricardino, deferio-lhes o dito subdelegado o juramento de suas artes, encarregando-lhes, que bem e fielmente examinassem, e vistoriassem o dito bacalhao; declararam que toda a porção do bacalhao encontrada sob as tres differentes marcas nas barricas estava em perfeito estado de ruina e putrefacção, não devendo por isso ser vendido o mesmo bacalhao ao publico, ainda mesmo em outra epoca quanto mais na presente, e nada mais declararam. E por esta forma houve o referido subdelegado o exame por findo, mandando lavrar o presente auto em que assignou com os ditos facultativos.

Eu Antonio Gonçalves da Costa Beiris, escrivão o escrevi.—José Marcos Ferreira de Moura.—Dr. Fortunato Augusto da Silva.—Lourenço Antonio da Costa Ricardino.—Antonio Gonçalves da Costa Beiriz.

Em vista do que e attendendo as disposições dos regulamentos citados, manda o mesmo inspector, que as referidas 370 barricas de bacalhao sejão lançadas ao mar, podendo ser despachados os respectivos cascos, sendo o presente intimado aos donos ou consignatarios para que dentro de 24 horas apresentem a gente precisa, e embarcação para que possa realisar-se o mencionado consumo, correndo por sua conta todas as despezas, que se fizerem, como se acha declarado na portaria numero 74 de 15 de março de 1852, e devendo o mesmo bacalhao ser lançado fóra da barra.

E para constar se lavrou este termo que assignou, e que eu João José Henriques escrivão o escrevi.—José da Costa Machado Junior.

Na mesma data foram intimados Victorino Pereira Maia. José Januario Aranha, Joaquim Marques Damazio, e Antonio Francisco Ramos para o disposto no termo retro.—Henriques.

Aos 28 do mez de abril do anno de 1856 nesta alfandega da Parahiba do Norte, presente o inspector da mesma o bacharel José da Costa Machado Junior, mandou o mesmo lavrar o presente termo de consumo de 17 barricas com bolachas, existentes no armazem de estiva, fazendo declarar o seguinte: que tendo denuncia, que o referido genero se achava em grande parte em estado de avaria, determinava por portaria de 16 do corrente aos feitores conferentes, que sobre elle procedessem a um minucioso exame, emittindo o seu parecer acerca do estado em que encontrassem ; o que cumprindo os mesmos feitores, declararam, que as referidas bolachas tinhão avaria intrinseca ; mas que ignorando até que ponto ellas poderiam prejudicar a saude publica, sendo expostas a venda no estado em que se achavam ; por isto reclamavam assistencia de pessoas idoneas; que para satisfação deste pedido inteiramente regular, requisitava o mesmo inspector no referido dia 16 ao doutor chefe de policia a presença de alguns medicos, os quaes effectivamente se apresentaram no ja mencionado armazem acompanhados do delegado do termo, e ahi procederam a um exame sobre as bolachas contendas nas referidas 17 barricas, ficando manifesto, que todas ellas, alem de ser fabricadas com pessima farinha achavão-se em tal estado de ruina, e avaria, que seriam inteiramente damnosas a saude publica, sendo expostas a venda.

Em vista do que, e attendendo as disposições do art. 283 do regulamento de 22 de junho de 1836, e art. 10 do regulamento, que baixou com o decreto n. 590 de 27 de fevereiro 1849, manda o mesmo inspector que as referidas 17 barricas com bolachas sejão lançadas ao mar, podendo ser despachados os respectivos cascos, sendo o presente intimado ao dono, ou consignatario João Baptista de Albuquerque Gandra para que, dentro de 24 horas, apresente a gente precisa, e embarcação para que possa realisar-se o mencionado consumo, correndo por sua conta todas as despezas que se fizerem, como se acha declarado na portaria n. 74 de 15 de março de 1856.

Finalmente, fez o mesmo inspector declarar que a demora que houve em lavrar-se o presente termo foi proveniente da espera, que julgou dever guardar, pelo que devia ser feito pelo delegado e medicos, o qual sómente em data de 26 do corrente foi transmittido com officio do chefe de policia, e em estado de irregularidade tal, que entendeu o mesmo inspector não ser conveniente inseri-lo no presente termo, devolvendo-o por esta razão ao mesmo chefe de policia.

E para constar se lavrou este termo, que assignou, e que eu Francisco Antonio Gonçalves de Medeiros, no impedimento do escrivão escrevi.—José da Costa Machado Junior.—Foi intimado João Baptista de Albuquerque Gandra para o disposto no presente termo.—Pelo escrivão, Gonçalves de Medeiros.

Nada mais se continha em ditos termos a que me reporto. E para constar passou-se a presente em virtude do despacho retro, aos 13 de maio de 1856 nesta alfandega, e mesa de rendas da cidade da Parahiba do Norte. — Subscrevi e assignei no impedimento do escrivão o primeiro escripturario — Antonio Ferreira Serrano.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria de 16 de maio de 1856.

Presidencia do Sr. José Pedro da Silva.

As 11 horas da manhãa faz-se a chamada, e acha-se presente numero legal de Srs. deputados.

O Sr. *Presidente* abre a sessão.

O Sr. *segundo secretario* faz leitura da acta da sessão antecedente, que he approvada.

EXPEDIENTE :

O Sr. *primeiro secretario* declara não haver *expediente*.

O Sr. *Souza Carvalho* : (Não devolveu seu discurso.)

Esta em discussão o parecer da commissão de petições, adiado na sessão antecedente acerca da petição dos officiaes de justiça da fazenda provincial, por haver pedido a palavra o Sr. Luiz Filippe.

O Sr. *Presidente* : — Tem a palavra o Sr. Luiz Filippe.

O Sr. *Luiz Filippe* : —Cedo da palavra.

Posto a votos o parecer he approvado. Vai remettido á commissão de orçamento.

ORDEM DO DIA.

3.ª discussão do projecto n... que altera os limites do termo de Flores. Approva-se sem discussão.

1.ª discussão do projecto n... que concede diversas loterias a' irmandade do Espirito Santo desta cidade.

2.ª discussão do projecto n. 7 que crea uma cadeira de instrucção elementar em Itapissuma.

O Sr. *Gonçalves Guimarães* : — A não ser a necessidade que tenho de justificar uma emenda, que julgo de muita utilidade, jamais enfadaria a casa conhecendo a minha inhabilidade para fallar perante tantas illustrações ; porém confiado na bondade dos meus illustres collegas, eu passarei a justificar essa emenda, que offereço ao projecto que se discute, creando uma cadeira de primeiras lettras do sexo masculino, na freguezia de Taquaritinga, comarca do Limoeiro.

Ha muitos dias que eu tencionava apresentar um projecto neste sentido, mas alguns dos nobres collegas me asseveraram que essa medida devia partir da presidencia, ou do director geral da instrucção publica : com quanto eu conhecesse que estava esta autorisação conferida ao director geral e a presidencia, todavia entendi que a casa não demittia de si o poder de legislar sobre taes creações, ouvi ler o projecto n. 7, e aguardei o pronunciamento da casa para minha direcção ; vi passar em primeira discussão, então julguei appropriada a discussão para offerecer a emenda que passo a justificar.

A povoação de Taquaritinga, séde da matriz e freguezia do mesmo nome, está situada n'um brejo fertilissimo distante do Limoeiro 18 leguas ; he habitada por pouco menos de 200 casas, e por isso reclama a creação de uma cadeira, aonde possa a mocidade daquelle lugar illustrar-se, podendo eu affiançar por informações de pessoas fidedignas que a referida aula não será frequentada por menos de 50 a 60 alumnos, porque so a povoação pode dar 40, e os povoados de Gravatá e Vertentes, distantes uma legua e legua e meia da mesma povoação, podem dar 25 alumnos ; porque existindo algumas aulas particulares, regidas naturalmente por analphabetos e charlatães, frequentadas por 12 a 14 alumnos, pagos pelos paes a 1$ e 1$280, segue-se que os pobres que não podem pagar essa mensalidade, ficam privados da instrucção, e que sendo gratuita concorrerão. Parece-me que tendo já passado o projecto em primeira discussão, he quasi inutil eu provar a utilidade, porque o derramamento da instrucção publica não merece contestação, e tanto mais que estando Taquaritinga entre Brejo da Madre de Deos e Limoeiro 18 leguas distante do Limoeiro e 14 do Brejo, não ha uma cadeira em que possam ser educados os meninos daquelle lugar. Entendo, pois, ter ainda que mal provado a utilidade e necessidade de uma cadeira na freguezia de Taquaritinga. Quanto, porém, a despeza que pode acarretar essa creação, he ella tão insignificante que se não oppõe a uma medida de tanta utilidade.

O Sr. *Machado Portella* : — Esta' no caso ; basta ser freguezia para estar comprehendida no espirito da lei.

O Sr. *Gonçalves Guimarães* : — Estimo muito que o nobre deputado, que he director da instrucção publica, me coadjuve neste intento : assim, pois, julgo que merecerá a emenda que apresento a approvação desta assemblea.

Vão a' mesa e apoiam-se as seguintes emendas :

Acrescente-se — e outra na povoação de Taquaritinga, comarca do Limoeiro.— Gonçalves Guimarães.

E tambem na povoação de Muribeca.— N. Portella.

E uma outra na villa de Barreiros para o sexo feminino.—Luiz Filippe. —Barros Lacerda.

E mais uma cadeira para o sexo feminino na villa de Serinhaem.— Machado da Silva.—Luiz Filippe.

E tambem uma na freguezia do Poço para o sexo feminino.— E. de Mello. —Sebastião Lacerda. —Luiz Filippe.

Ficam tambem creadas uma cadeira na Ponte dos Carvalhos, e outra na villa do Cabo : a primeira para o sexo masculino e segunda para o feminino.— Barros Lacerda.—Luiz Filippe.—Bento da Costa.

Fica creada tambem uma cadeira do sexo feminino na villa do Limoeiro. — Silvino Cavalcanti.

Fica tambem creada uma cadeira do sexo masculino na freguezia de Ipojuca. — S. R— J. J. Rego Barros.

Todas as freguezias ou povoações tenham uma cadeira do sexo masculino e outra do feminino.—S. R.—A. Cavalcanti.

O Sr. *Epaminondas* : —Sr. presidente, as diversas emendas apresentadas ao projecto que esta' em discussão trazem um augmento de despeza não pequeno, e eu não teria duvida de fechar os olhos a esse augmento de despeza, se por ventura estivesse ja convencido da utilidade de todas essas creações.

Um Sr. deputado:—Eu acho que ainda assim era muito.

O Sr. *Epaminondas* :—Uma ou outra, cuja localidade conheço perfeitamente, e cuja necessidade tambem eu sei que he evidente, me parece que esta no caso de passar, mas quanto ás outras não estou esclarecido : póde ser que hajam muito boas razões que as fundamentem, e por isso quero e peço explicações.

Um Sr. Deputado : — Acho que todas estão em identicas circumstancias.

O Sr. *Epaminondas*:—Todavia eu não tenho perfeito conhecimento dellas ; e assim Sr. presidente, pedi a palavra sómente para conseguir dos illustres autores das emendas apresentadas alguns esclarecimentos a respeito das cadeiras que pretendem crear.

Nada direi a respeito da emenda que mandei a mesa, porque esta localidade quanto a min tem a seu favor as condicções precisas para possuir uma cadeira de primeiras lettras do sexo feminino ; se houver porem quem se mostre ignorante dellas, e as queira impugnar, então eu com o amor proprio de pai procurarei sustentar meu filho, e defende-lo dos golpes que lhe atirem.

Um Sr. Deputado :—Ninguem explica, porque não houve impugnação.

O Sr. *Silvino* : — Eu convido o nobre deputado para justificar a sua emenda.

O Sr. *Epaminondas* :—Os apartes dos nobres deputados e o conhecimento que tenho de algumas localidades, fazem que eu não tenha duvida de votar por algumas das cadeiras creadas ; quanto ás outras, porém, tenho duvidas, e por isso desejaria ouvir os seus autores.

O Sr. *Silvino* : — Será bem indicar ques são estas para se dar a explicação exigida.

O Sr. *Epaminondas* : — Eu enunciarei as de que tenho conhecimento. Tenho a respeito da emenda que crea uma cadeira no Poço, porque esta he a minha ; e julgo que ninguem contestará que esta localidade em relação a algumas das apresentadas nada tem a desejar. Creio que uma cadeira de primeiras lettras nesse lugar para o sexo feminino, he de reconhecida utilidade publica. A respeito da cadeira de Taquaritinga ja houve explicação, e por isso nada digo.

Um Sr. Deputado : — E a explicação quadrou-lhe, produzio effeito ?

O Sr. *Epaminondas* :—Eu sei... desejo ouvir alguma cousa a respeito da cadeira de primeiras lettras em Serinhãem ; nada sei dessa localidade, e por isso peço ao se nillustre autor que me diga duas palavras.

O Sr. *Theodoro* da' um aparte.

O Sr. *Epaminondas* : — A' vista da explicação que da' o nobre membro, pode ser que eu vote, e ate tenho toda a boa vontade. Tambem peço esclarecimentos a respeito da cadeira que se refere a Muribeca, porque não tenho conhecimento dessa localidade, não sei se ella esta' nas condições que ja apresentei. A respeito de Barreiros a mesma cousa, pouco sei desse lugar, e desejo ouvir os nobres autores da emenda, e bem assim quanto a da Ponte dos Carvalhos, porque não conheço. Tambem a Ponte dos Carvalhos ! He util alli o ensino ? Pela do Cabo não tenho duvida nenhuma, voto.

O Sr. *Theodoro* : — A villa de Serinhãem esta' em condições senão melhores ao menos iguaes as da villa do Cabo.

O Sr. *Epaminondas* : — Tenho poucas informações a respeito do Limoeiro, e assim para votar pela cadeira do sexo feminino, desejo algumas explicações.

O Sr. *Gonçalves Guimarães* : — Ha de tê-las.

O Sr. *Epaminondas* :— Estou que o nobre autor desta emenda ha de ter muito boas razões para fundamenta-las. Veremos.

Conheço, Sr. presidente, que a despeza que se crea com estas cadeiras, he bastante grande, e por isso nem todas poderão passar ; votarei pelas que forem mais necessarias, e por isso irei dando a preferencia, segundo o costume sempre adoptado, quando se legisla sobre esta materia. Senhores, cumpre attender ao nosso estado financeiro, não devemos onerar os cofres provinciaes com despezas superiores ás que elles podem comportar.

O Sr. *Luiz Filippe*, satisfazendo ao pedido do nobre deputado, que se mostrou desejoso de esclarecimento, entra na justificação das emendas que teve a honra de offerecer a consideração da casa, creando uma cadeira para o ensino primario do sexo feminino na freguezia de Barreiros, outra na de Serinhaem, outra na do Cabo, e uma para o sexo masculino na Ponte dos Carvalhos—, e conclue pedindo a approvação dellas que julga de toda a conveniencia.

O Sr. *José Pedro* combate as emendas.

O Sr. *Souza Carvalho* : (Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. *Silvino* : (Não restituio seu discurso.)

O Sr. *Florencio* pronuncia-se a favor das emendas que cream cadeiras a primeira na villa de Barreiros, a segunda na freguezia de Muribeca e a terceira na villa do Limoeiro e combate as demais.

FOLHETIM.

POBRE DOLORES. *

POR FERNAN CABALLERO.

I.

Entre San-Lucar de Barrameda, onde o Betis abandona as terras de Hespanha, e a risonha Cadiz, que lança-se ao meio das aguas como para ir ao encontro de suas frotas, está situada, sobre uma elevação, uma aldeia tranquilla e modesta. Chama-se Rota. A historia e um castello magnifico, que pertence aos duques de Arcos, attestam que essa aldeia he de origem antiga e nobre.

Ao sudoeste, isto he, do lado do Oceano Atlantico, o terrapleno, sobre que estende-se a aldeia, he cortado verticalmente ; embaixo fica a praia. Esta apresenta o aspecto uniforme, que o mar da ás margens que banha ; suas areias estereis são alternativamente invadidas e abandonadas pelas ondas. Em vão se procuraria ahi como algures os segredos que o Oceano deixa escapar de seu seio, ou os tristes vestigios de um naufragio ignorado e solitario ; sómente se encontra na praia de Rota conchas marinhas ; as estrellas do mar, que com a vida perdem a luz, os frocos de espuma que, sendo deixados pelas vagas, vêem desapparecer seu brilho e abaterem-se suas fórmas leviasnas ; o pobre polvo, que ninguem sabe se está morto ou vivo, pois a vida he nelle tão inerte como a morte ; o caranguejo mal geitoso, que levanta-se sobre seus pés disformes, e corre com os esforços e o desaso do aleijado que se apoia nas muletas ; o sargaço que as ondas lançam desdenhosamente para a terra ; os pedaços de corda ou de madeira, restos das barcas de pescaria, e os lindos arabescos que formam na superficie unida da areia as leves pegadas das gaivotas. Eis tudo o que apresenta a costa solitaria da Hespanha, campo neutro entre a terra e as aguas, solo sem flores, praia sem perolas.

A' esquerda da aldeia o mar entra pela terra, e fórma uma bahia, que seria bom porto, se tivesse mais profundidade, e se as aguas, quando retiram-se, não descobrissem vasta extensão de lodo semeado de pedras. A enchente da maré chega até as habitações, protegidas por uma muralha natural de rochedos, contra os quaes batem e agitam-se ondas como o coração opprimido.

Na ponta do triangulo, que fórma a aldeia, fica o molhe, a que estão amarradas com as faluas destinadas a levar todos os dias á cidade os fructos e os legumes, as barcas dos pilotos, que vão ao encontro dos ricos hospedes da bahia de Cadiz para guia-los seguramente até o porto.

A distancia em que se acha Rota de todas as estradas frequentadas, a falta de communicação com os outros povoados, seu papel humilde e sem presumpção dão-lhe um cunho de tranquillidade patriarchal, que não tem geralmente os portos do mar.

De ordinario o ideal do campestre não se representa assim ao nosso espirito. Não he essa aldeia modesta situada á margem do mar, aturdida pelo seu tumulto incessante, provocada pela sua agitação continua, semelhante á do seculo em que vivemos : as barcas intrepidas ahi chegam cada uma com sua flammula differente, umas impellidas, outras contrariadas pelas ondas e pela corrente, bem como os homens que agitam-se no meio da época presente. Sonhamos de preferencia a fazenda que tem por horisonte campos de trigo e plantações de oliveiras, por tumulto o canto dos passaros, o grito dos gallos, o susurro das arvores, por vizinhança outra fazenda que pertence ao compadre. Aqui o mar e a terra estão ao lado um do outro como estão a paz e a agitação, a estabilidade e o movimento, a segurança e o perigo, como estão o que produz e o que destroe.

Comtudo seria difficil achar lugar mais pacifico do que Rota, e habitantes mais laboriosos e mais habeis em agricultura ; porquanto a agricultura he a industria propria desse paiz. Cada Rotense tem seu pedaço de terra que cultiva, e ha poucos que pratiquem a cultura em grande escala. A videira, o melão, a melancia e toda a especie de legumes sempre precoces e sempre excellentes, constituem os principaes productos desse solo. Entre os ultimos distinguem-se pelo volume, pela quantidade e pela qualidade as aboboras e os tomates, por coja abundancia foram os Rotenses appellidados de *tomateiros*. O que não he menos curioso he a enorme quantidade de cestos de vime empregados no transporte de todos esses productos.

Os Andaluzes, que zombam de tudo sem exceptuar cousa nem pessoa, e que inventam para esse fim um numero infinito de contos, de alcunhas, de chistes e de canções tem um repertorio abundante a respeito dos Rotenses.

Citaremos alguns, não só porque nos parecem jocosos, mas tambem porque darão uma idea exacta das facecias desse povo jovial e espirituoso.

Os Rotenses quizeram em certa circumstancia celebrar seu digno padroeiro San Roque. Convidaram para esse fim a um pregador de fama e a dous clerigos, os quaes foram alojados na casa do alcaide.

Este sabendo que seus hospedes desejavam tomar chocolate na ceia, chamou a cozinheira, e recommendou-lhe que o preparasse.

— Mas, disse a cozinheira embaraçada, como he que se faz isso ?

— Com agua, respondeu o amo.

A cozinheira pouco satisfeita dessa resposta, dirige-se a uma vizinha, que passa pela mulher mais habil do lugar, e pergunta-lhe como se faz o chocolate.

— E que te disse teu amo ?

— Que o fizesse com agua.

— Com agua sómente ? Jesus ! não sabes, mulher, que não ha bom chocolate sem tomate ?

Eis-aqui outro :

Os Rotenses intentaram um dia escalar o céo com seus cabazes. Arrumaram-nos, pois, uns sobre outros, de sorte que chegaram mais alto que a lua e que as estrellas. Sómente faltava um cesto para alcançarem o céo, e este não achava-se em parte alguma. Não querendo por tão pequeno obstaculo renunciar á sua empreza, tiraram debaixo do edificio o primeiro cabaz que tinham collocado, e todo o resto cahio.

Outra vez uma velha de Rota encontrou a um individuo do porto de Santa Maria, que cantava o romance do grande capitão. Quando chegaram face á face o homem do porto estava nestes versos :

Essa espada formidavel
Que os barbaros dispersou...

— O' lá ! mendigo ! bradou a velha furiosa, os barbaros são a gente do porto, ouves ?

Quanto as canções, são pouco mais ou menos do mesmo calibre.

II.

Nada he mais agradavel aos olhos e ao coração do que ver de tarde voltarem do campo os lavradores.

Cada um vem montado em sua burra, atras da qual muitas vezes corre e salta um burrinho, que apressa-se em gozar de sua rapida infancia, como se algum instincto prophetico lhe fizesse adevinhar que essa alegria, essa liberdade, esses arrojos são os primeiros e os ultimos de sua vida de trabalho e de miseria.

O lavrador traz cestos carregados de fructos e de legumes ; a colheita do dia he completada por bellas espigas de milho destinadas á ceia. A mulher espera no lumiar da casa, e envia os meninos ao encontro do pai ; á escolta reune-se um pobre cão feio e maltratado, mas bom e fiel, que faz parte da familia e que não deixaria o pedaço de pão que lhe da o senhor por todos os sobejos de um palacio. Alguns pais tomam nos braços e assentam diante de si o filho menor, emquanto os maiores afagam o burrinho e correm com elle. Outros apeam-se, fazem montar os filhos maiores, tendo os menores nos braços, e cada grupo dirige-se assim para a casa, onde os aguarda a boa mãi e a feliz esposa.

Quantas vezes temos contemplado com profundo enternecimento esses quadros de felicidade intima e pura, que não procura o segredo nem a ostentação, que não tem brilho nem obscuridade, semelhante a branda claridade da lua! Muitas vezes temos perguntado a nós mesmo com um sentimento de amarga melancolia, porque a vida material com sua ambição insaciavel, seu refinamento de gostos, e sua estupida elegancia de fórmas poz em lugar desses prazeres santos e puros outros, que tão pouco satisfazem o coração, a poesia da alma e a consciencia ? Porque, desprezando essa felicidade que Deos nos ensina e nos prodigalisa, concebeu a idéa de uma existencia facticia, que, pelo seu arrojo para o impossivel, ousa lançar o desdem sobre a felicidade que nos assignaram nosso destino, Deos e a razão ? Quando comprehenderemos que o ideal não se procura nos ares, em um ballão cheio de vento, impellido pelo sopro das paixões sem direcção e sem fim ; e que aquelle que mais nos convém está collocado á nossa mão, diante de nós, como as flores que Deos semeou pela estrada que nos traçou ? Quando os poetas, rouxinoes que nos alegram nos dias serenos, que nos consolam nas noites sombrias de que compõe-se nossa existencia, conhecerão que, em vez de exaltar, exagerar, idealisar as paixões do homem, podem guia-las, esclarece-las, contribuindo assim para torna-lo melhor e mais ditoso ? As paixões no estado moral, como as febres no estado physico, são doenças da humanidade, as quaes não conseguem vencer nem os esforços dos moralistas, nem as tentativas da medicina ; e seria difficil (salvo se escrevesse um idyllio) pintar scenas da vida humana sem que cedo ou tarde as paixões ahi se viessem metter. Mas, na nossa opinião, he uma tendencia má e absurda qualificar de bello, de nobre e de interessante o estado em que ellas nos põe ; he um erro perigoso pinta-las como proprias das almas superiores. As almas superiores dirigem suas paixões quando são boas, e as dominam quando são más.

Em uma bella tarde de verão, um velho entrava em Rota assentado sobre sua burra. Era seguido por dous bellos rapazes, morenos e vigorosos que traziam a enxada ao hombro. A pouca distancia da casa viram vir ao seu encontro um menino de cinco annos, trazendo a reboque uma menina menor, vermelha pelos esforços que elle fazia para apressar o passo ainda vacillante da irmãazinha. A burra parou ; o primogenito dos dous rapazes levantou os dous meninos, collocou um á direita, outro á esquerda do velho, e a burra, sem outra advertencia, continuou tranquillamente seu caminho até a casa, diante da qual parou sem que fosse necessario ouvir o *só !*

Antes de entrar nessa casa, que pertence ao velho, convem descrevê-la, e dar a conhecer seus habitantes.

Depois de passar a porta principal, entrava-se em um grande pateo calçado ; á direita estendia-se um alegrete, onde apinhavam-se tantas flores e tantos arbustos, que parecia um congresso de plantas ; a esquerda corria larga latada coberta de magnificas uvas. No fundo ficava a habitação, uma cazinha, uma sala, um gallinheiro e uma escada massiça exterior, sem cobertura, que conduzia a uma mansarda. A' direita da porta da rua a casa comprehendia uma sala pequena e uma alcova. A mesma disposição existia á esquerda, e depois achavam-se pequenos aposentos com sahida para o pateo. Um quarto tranquillo e independente ficava ao lado da cozinha com vista para o gallinheiro.

O dono da casa, o tio Mateo Lopez, occupava toda a parte esquerda com sua familia, inclusivamente sua filha Catharina, casada com um *yeguero* (*) e mãi dos dous meninos que vimos sahir ao encontro do avô. A mansarda estava alugada a seis reaes por mez á viuva de um infeliz marinheiro, que morrera afogado, e deixara a mulher doente com dous filhos.

A pobre viuva não pagava o aluguel, nem o tio Mateo lh'o pedia ; fazia a este respeito esta simples e judiciosa reflexão : « Coitada ! Se ella nada tem, como pagaria ? »

O quarto junto da cozinha fôra cedido gratuitamente a um pobre frade depois que se fecharam os conventos. O aposento á direita estava alugado a um carabineiro e á sua mulher, os unicos que pagavam.

O carabineiro era um homem excellente, chamado Canuto. Este nome que se deriva de cana, nunca foi dado a individuo mais longo, mais recto, e mais ouco. O carabineiro fôra soldado grave, sisudo, e sobrio de palavras ; e depois que ternara-se carabineiro, isto he, homem de confiança do governo, essa gravidade convertera-se na impossibilidade de um Catão de marmore.

O senhor Canuto, que desde o seu nascimento nunca tivera vontade propria, era o homem menos zeloso de sua autoridade ; não mudava um collete sem perguntar á mulher qual devia vestir. Fora cincoenta annos alvo e louro, mas esse tempo e as fadigas do officio não lhe tinham deixado outros vestigios dessas duas vantagens senão enormes bigodes semelhantes a escovas. Com tudo a mulher dizia que elle fora mais alvo do que uma açucena, mais louro que o canamo, e que ainda podia-se escrever-lhe sobre as espaduas, como sobre uma folha de papel.

Pepa, assim chamava-se sua companheira, era mais moça do que elle. Era uma das mulheres exemplares que possuem em si mesmas o dote mais precioso, e que consagram-no ao marido mais por amor que por dever, ou antes pela fusão do amor e do dever, fusão que he tão doce e santa quanto sabia e admiravel.

Taes mulheres tem o dom de dirigir seus maridos, de disfarçar as faltas que elles commettem, de persuadir tanto a elles como aos outros como a si mesmas de que estão no bom caminho. Tem a prudencia que os modera sem que elles adevinhem a intenção, assim como as mãis tem cantos para distrahir e embalar os filhos ; tem a resignação para infundirlh'a pela palavra e pelo exemplo ; tem a ordem e o asseio para que elles tratem-se com cuidado ; a condescendencia a ponto de dissimularem seus proprios sacrificios para não deixarem accusar de exigencia aquelles que os impõem ; e sobre tudo a dedicação, a abnegação, sentimentos que chegariam a ser ridiculos, quando o marido não he digno, se não tivesse origem tão respeitavel.

O senhor Canuto quasi nunca abria a bocca, e fazia bem ; mas quando isso acontecia-lhe, fallava laconicamente, por sentenças, com firmeza e desembaraço, persuadido de que todos os ouvidos eram benevolos como os da mulher. He verdade que o nosso bom carabineiro não enganava-se muito, ao menos quanto aos habitantes dessa casa.

III.

O pobre frade que a excellente familia Lopez recolhera e que chamava-se frei Nolasco, era bom homem. Não inventara a polvora nem a imprensa ; não era collaborador de nenhuma encyclopedia ; mas sabia o que devia saber para o desempenho de suas funcções. Se faltava-lhe um pouco de dignidade, tinha em compensação muito zelo, conhecia o povo, seus costumes e sua linguagem quanto era necessario para attrahi-lo ao caminho do bem. O povo com sua perspicacia instinctiva sabia que o frade estava no caminho recto ; por isso amava-o e venerava-o, rindo todavia delle de quando em quando.

Seja-me permittida a esse respeito uma observação. Ha duas especie de risos mui distinctas, ou para melhor dizer oppostas : o riso benevolo, e o riso escarnecedor. O primeiro he brando, alegre e inoffensivo ; o segundo he amargo, pouco alegre, e mordaz. Um vem do coração honesto e assemelha-se ao borbotão de uma fonte pura, o outro nasce de coração duro e cruel ; penetra como os licores corrosivos que queimam e denigrem tudo o que tocam ; aquelle he coroado de flores, este coberto de espinhos. He inutil accrescentar que o riso inspirado pelos factos e pelos gostes desse religioso era o riso benevolo.

Frei Nolasco era um tanto surdo ; dahi resultava que entendia ás vezes mal o que lhe diziam, e que suas exhortações no confissionario serviam para dous fins, ao acaso para o penitente, e a titulo de sermão para as circumstancias futuras. Não se podia achar um homem que tivesse tão pouco fel ; tinha porem boa dose de malicia, e não prestava-se facilmente a quem o queria enganar. Tambem não se conhecia em nenhuma parte homem mais franco, e mais veridico, e sem nunca tomar o tom da superioridade sabia mostrar a todos o que lhe parecia mão ou reprehensivel sem ninguem se offender.

Exteriormente frei Nolasco assemelhava-se a uma figurinha de gomma elastica muito estirada. Sua cabeça era longa e estreita, seu nariz longo, seu queixo longo, seus dentes longos, seus braços e suas mãos longas, suas pernas e seus pés longos. Depois que sahira do convento e graças á generosidade de um protector vindo da America, e chamado Dom Marcelino Toro, tinha uma jaqueta, um collete, e calças pretas, o qual vestuario á força de servir e de ser escovado pela boa caseira adquirira um lustre, que lhe dava a apparencia de panno encarnado.

Posto que frei Nolasco tivesse mais de sessenta annos, era agil e á excepção de algumas flatulencias que combatia com o chá, gozava de boa saude, graças sem duvida á frugalidade e á simplicidade de seus alimentos. A irmãa de seu protector, Dona Braulia Toro dava-lhe todos os mezes duas libras de chocolate de 7 a 8 reaes ; esse chocolate e algumas torradas compunham seu almoço. Seu abastado compadre o tio Gil Pinonés cedia-lhe chicharos por que elle' ensinava seus filhos a ajudar a missa, esses chicharos, e algumas onças de carne e de toucinho que lhe enviavam aquelles cujas cartas escrevia, enchiam a marmita que alimentava-o trezentos e sessenta e cinco dias no anno. Elle reservava uma pequena porção de caldo para sua ceia, e dava o resto a pobre viuva que morava na mansarda.

Frei Nolasco tratava por tu a todos os que tinham nascido neste seculo das luzes. Um dia um medico moço e dado a importancia ponderou-lhe que essa liberdade era contraria á dignidade do homem.

— A dignidade do homem ! respondeu frei Nolasco, cuida-se nisso agora ! ah ! dignidade nas palavras, indignidade nos actos ! Assim he que trato ao meu pai espiritual San-Francisco, e iria dar a um rapazote como tu Mercê e Senhoria ! Vai curar a febre maligna, e deixa-me tranquillo ; pouco se me da de pôr-me ao uso do dia ; essas cousas são mui duras para os meus velhos dentes. Ouviste ?

O antagonista mais obstinado de frei Nolasco era o filho da pobre viuva. Era um rapazinho de doze annos, gracioso, vivo, gentil e sympathico que queria ser marinheiro contra a vontade da mãi. Esta que perdêra o marido em um naufragio tremia ao pensamento de ver seu filho embarcar-se ; pedira a frei Nolasco que ajudasse-a a dissuadir o menino de tal projecto ; mas tudo fora inutil. Quanto mais o frade celebrava as vantagens da terra firme, e as doçuras da vida tranquilla, mais o menino aventureiro enthusiasmava-se pelos riscos do mar, e pelas longas viagens sobre as ondas inconstantes. Frei Nolasco para vingar-se o appellidara *Montevidéo*, e sabemos que para certa gente toda a viagem longa por mar entende-se pela da America, e Montevidéo he o Finisterra.

— Não irás ao mar, dizia o frade.

— E porque ? respondia Tomasillo com um sorriso particular a elle e a irmãa, e no qual se liam a alegria e a brandura, assim como unem-se no sol o calor e o brilho.

— Porque o mar he inimigo do homem, teu pai la morreu, e não sei, teimoso, como tens o coração de querer embarcar-te.

— E seu pai, frei Nolasco, onde morreu ? perguntou Tomasillo.

— Essa he boa ! em seu leito, muito tranquillamente, respondeu o frade.

— Então como he que Vossa Reverencia tem o coração de deitar-se em um leito ?

— Deixa tuas malicias de frango inglez, Tamasillo : bem sabes que de dez que vão ao mar, nove perecem na flor da idade e sem confissão. E a ti que es peior do que qualquer outro, tal cousa não tardaria em acontecer. Se deixares a terra pelo mar tanto peior para ti, porque os outros nada tem a perder nisso. Digo para ti, e tambem para tua pobre mai, que deve amar-te porque te deu a luz, e a qual deves sustentar.

— Que quer então Vossa Reverencia, frei Nolasco ? que eu ande como fiz no começo da estação pela lavoura do tio Mateo com um chicote na mão para afugentar os passarinhos ?

— E que perigo haveria nisso ?

— Eu amo o perigo, frei Nolasco.

— Cala-te, peixe voador. Quem ama o perigo perece nelle. Fallei ao meu amigo o tio Gil Pinones, e elle prometteu-me tomar-te para seu porqueiro.

— Não vou la ! Porque guardaria eu porcos ? Seu dono bem pode guarda-los.

— Então não queres trabalhar ? Não queres ser homem de bem, e ajudar tua pobre mai ; dize, libertino ?

— Sim, senhor, sim, senhor ; mas quero la quebrar torrões, nem passar a vida em casa como um caracol ? Embora me arrisque a morrer, não quero ser chamado *tomateiro*, oh ! não !

— He melhor que te chamem Montevideo ? Veremos se não iras a fazenda do compadre Gil Pinones. Hei de conduzir-te pessoalmente, e se respingares levar-te-hei pela orelha. Tenho dado muitos passos e tido muito trabalho ! Crês, patifinho, que terias conseguido facilmente ser o porqueiro do compadre Gil Pinones ? He preciso que vas ja para começares amanhãa a percorrer os campos.

Na manhãa seguinte o menino escapulio, refugiou-se em uma barca, e ninguem poude tira-lo dahi. Como era alegre, bem disposto, e sympathico agradou ao patrão, o qual conservou-o, e em pouco tempo elevou-se a dignidade de *quarteron* (*).

—Montevideo, disse-lhe frei Nolasco quando elle veio vê-lo, es como as pinhas da Repita ; bate-se em cima durante sete annos para tirar dellas alguma cousa, e a primeira amendoa que sahe fura-nos um olho.

— Frei Nolasco, respondeu Tomasillo, tres cousas formão um homem : a sciencia, o mar, e a casa do rei.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) A autora desta novella debalde procurou occultar-se debaixo de um pseudonymo masculino. Cada passo, na leitura do sua obra, descobre esse segredo mal disfarçado.

A mulher trahe-se por uma multidão de pensamentos graciosos, por uma sensibilidade profunda, e ao mesmo tempo por uma feliz inexperiencia dos effeitos, por uma frequente tendencia para philosophia benevola, por uma negligencia involuntaria e felizmente rara, e para outro sentimento, que chamarei graça estudada, temendo dizer affectação.

Os Hespanhoes vivamente interessados por escriptos de merecimento tão novo, quizeram saber quem se occultava debaixo do pseudonymo. O segredo foi fielmente guardado durante muito tempo ; a imprensa não publicou o nome de Dona Cecilia... Imitaremos esse respeitoso recato.

(*Nota da traducção franceza.*)

(*) Chama-se *yeguada* um lote de jumentas ou de egoas destinadas á reproducção, e deixadas todo o anno soltas nos pastos. O *yeguero* he o guarda desse lote.

(*) Chamam-se assim os meninos que acabam de aprender, e que ganham a quarta parte do que ganha um homem.

MUTILADO

ILEGÍVEL

O *Sr. B. de Lacerda* explica um seu aparte dado ao precedente orador.

O *Sr. A. Cavalcanti*: — Sr. presidente, eu prescindo de todas as questões que tem sido suscitadas na casa e que não tem relação intima com a questão de instrucção publica.

Entendo Sr. presidente, que o meu pensamento manifestado na emenda que offereci a consideração da casa, está perfeitamente de accordo com o pensamento desta assembléa, quando confeccionou a lei relativa a instrucção publica em cujo regulamento se vê no artigo 51 o seguinte: (lê).

Um Sr. Deputado: — Para que a emenda?

O *Sr. A. Cavalcanti*: — Não sabia deste artigo, mas a minha emenda traduzia perfeitamente o pensamento da casa.

Dizendo isto cumpre-me fazer algumas considerações relativas a necessidade, a utilidade mesmo do augmento de cadeiras de primeiras lettras na provincia, assim como da comparação dos melhoramentos moraes e materiaes, questão esta que foi agitada na casa e que não deixa de ter alguma relação com taes creações.

Sr. presidente, eu entendo que os melhoramentos materiaes devem marchar «pari passu» com os melhoramentos moraes, que todas as vezes, que se alcançam ao mesmo tempo os melhoramentos moraes e materiaes, o paiz attinge necessariamente ao fim que se tem em vista, a civilisação.

Se assim he, eu entendo, que se marcando na lei do orçamento uma cota para os melhoramentos moraes e outra para os materiaes, deve-se ter em attenção unicamente as necessidades mais ou menos palpitantes desses melhoramentos que relativamente existem; entendo que a distribuição da instrucção publica por freguezias he a melhor que se pode dar, por isso que he de suppor que a assembléa dividisse as freguezias de uma maneira tal, que houvesse pouco mais ou menos uma igualdade de população, tratando-se de umas relativamente as outras; sendo assim a divisão de freguezias ou a distribuição das cadeiras pelas freguezias deve ser a melhor, deve cumprir perfeitamente o nosso pensamento.

Eu desejo Sr. presidente, os melhoramentos materiaes, do meu paiz, da mesma maneira que desejo os moraes, e direi que a instrucção publica muito bem caminhará, ou a instrucção preencherá sempre os seus fins todas as vezes que se procurar reunir ao interesse das localidades, o interesse geral.

Todas as vezes que a divisão for feita por freguezias como disse e quer o regulamento, parece que ha uma igualdade para todos, ou por outra se consegue levar a instrucção a todos pontos da provincia porque eu entendo que nenhum ponto deve ter mais direito a intrucção do que outro, por isso, que nós somos deputados eleitos pela provincia e os interesses que representamos, são os interesses da provincia em geral; portanto devemos attender tanto aos interesses desta ou daquella freguezia, como ao de todas as outras, as quaes tem igual direito a percepção de instrucção publica.

Um Sr. Deputado: — Ha freguezias que tem mais população do que outras.

O *Sr. A. Cavalcanti*: — Mas apezar disso, não posso deixar de reconhecer que lugares ha que tem crescido em população e que tem necessidade de uma ou outra cadeira de primeiras lettras, e nesse caso a quem incumbe reconhecer a necessidade da creação dessas cadeiras? He sem duvida ao director geral da instrucção publica, e foi justamente isto que o regulamento providenciou.

Um Sr. Deputado: — E a nós tambem.

O *Sr. A. Cavalcanti*:—Não contesto, mas direi, que o director geral da instrucção publica especialmente vela sobre este negocio, examina a necessidade dessas cadeiras e reclama sua creação. Nem uma dessas cadeiras foi reclamada pelo direitor geral da instrucção publica e fazendo eu muito bom conceito tanto do director actual como do passado, me parece, que estas cadeiras não são de necessidade; não fallando da de Taquaritinga, que está na regra geral, mas das dessas localidades que não constituem parochias, essa necessidade não está sufficientemente provada e eu voto contra semelhantes creações, porque havendo um empregado especialmente encarregado de entrar no conhecimento e apreciação desse negocio, este entendeu que tal necessidade não existia, por isso que no seu relatorio não reclama. Sendo assim Sr. presidente e entendendo que se deve guardar uma proporção entre todos os pontos da provincia, derei, que a disposição do art. 51 do regulamento combinado com as outras disposições que dão ao presidente da provincia sob proposta do director geral da instrucção publica a attribuição de crear cadeiras, são muito rasoaveis conformam-se inteiramente com as minhas ideas e por isso retiro a minha emenda visto estar ella comprehendida no regulamento e voto contra todas as emendas, não só porque entendo que esse augmento de instrucção não he necessario visto não ter sido reclamado, como mesmo em attenção as circunstancias pouco favoraveis dos cofres provinciaes.

Entendo portanto, Sr. presidente, que na destribuição dos melhoramentos moraes e materiaes da provincia se deve tambem ter em vista o dinheiro de que se pode dispor porque quanto a mim o systema dos emprestimos he pernicioso elle traz quasi sempre como consequencia o discredito do paiz.

Assim, não reconhecendo a necessidade e utilidade das creações propostas, não tendo ellas sido reclamadas por quem competia, estando convencido da necessidade de não se crear despezas que não possam ser satisfeitas, eu estou disposto a votar contra todo e qualquer augmento de despeza, que não seja reclamada por uma necessidade absoluta e urgente.

Tenho explicado a minha opinião e peço licença a casa para retirar minha emenda, por isso que ella não he mais do que um pensamento que ja existe na lei.

Consultada a casa consente esta na retirada da emenda do honrado membro.

Encerrada a discussão e posto a votos o projecto he approvado; bem como todas as emendas a excepção das que cream cadeiras na freguezia do Poço e Ponte dos Carvalhos.

Dada a hora,

O *Sr. Presidente* designa a ordem do dia e levanta a sessão.

Sessão de 17 de maio de 1856.

Presidencia do Sr. barão de Camaragibe.

As 11 horas da manhã faz-se a chamada, e havendo numero legal de Srs. deputados

O *Sr. Presidente* abre a sessão.

O *Sr. segundo secretario* lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O *Sr. primeiro secretario* apresenta o seguinte

EXPEDIENTE.

Uma petição de Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão, professor de desenho no Gymnasio Provincial, pedindo ser o seu ordenado igualado aos demais professores do mesmo Gymnasio,—A' commissão de ordenados.

O *Sr. Marques de Amorim*: —Estranho, Sr. presidente, aos debates parlamentares, pouco acostumado a discutir, não posso vencer o acanhamento que de mim se apodera ao fallar pela primeira vez nesta assembléa.

A posição honrosa, porém especial, que nella occupo por ter sido o unico negociante, sem duvida o menos habilitado, para quem as urnas eleitoraes se mostraram generosas, me faz sentir todo o peso da responsabilidade que assumi.

Nunca mais do que hoje lamentei a falta de habilitações necessarias para que me fosse possivel corresponder a confiança dos meus committentes.

Sou porem sensivel á honra que me fizeram, e não desejo que o mandato que recebi deixe de ser retribuido pelos serviços que devo prestar nesta casa a classe commercial.

Uma das primeiras necessidades da vida he sem duvida, Sr. presidente, a instrucção; mas uma instrucção adaptada á carreira que o cidadão tem de seguir na sociedade. Entre nós, Sr. presidente, succede o mesmo que em alguns paizes: a mocidade só busca as Academias de Direito e Medicina, desprezando muitas vezes a profissão que foi com honra e proveito hor seus pais exercida.

Esta preferencia dada aos estudos classicos, não provem só da esperança de que seguindo-se a magistratura ou a medicina se seja mais feliz do que na carreira commercial e outras profissões; não, a meu ver outros tem sido os motivos. Até certo tempo olhava-se para o negociante como inferior ao advogado ou ao medico, porque de ordinario estes possuiam uma instrucção que aquelle não havia tido; hoje porém que o commercio e a industria são as feições caracteristicas do nosso seculo, hoje que a regularisação dos impostos, as machinas, as empresas e tudo quanto materialmente desenvolve a riqueza e a civilisação de um paiz, são assumptos da ordem do dia, cumpre que aquelles que se dedicam a vida commercial na nossa patria recebam uma educação apropriada, educação que na phrase do Sr. Cuvilier Fleury possa fazer com que essa classe nunca seja sacrificada a nenhuma outra, que todas se estimem um dia apreciando-se mutuamente nas relações da vida (apoiados; muito bem).

Na Inglaterra, por exemplo, os primeiros cidadãos conhecem as machinas, as manufacturas, a geographia e a contabilidade commercial, a qual faz parte da instrucção primaria e he por isso que entre elles nunca ha a menor hesitação para prestar os seus capitaes as grandes emprezas; fazem-no e sempre com melhor resultado e com mais proveito do que em outros paizes, aonde o charlatanismo he que attrahe muitas vezes os capitaes. Uma idéa util na Inglaterra acha sempre quem se preste a favorece-la, e como comprehendem a sua marcha e todas as suas phases, são capazes de apreciar os seus resultados; prestam-lhe todo o apoio dos seus recursos e fortuna.

A provincia de Pernambuco, Sr. presidente, terá um futuro brilhantissimo; a sua posição topographica, a superioridade dos productos do seu solo, tudo tende a desenvolver e augmentar cada dia mais o seu commercio: desejo portanto que meus concidadãos possam aqui mesmo convenientemente habilitar-se para tão distincta carreira; convém remediar o mal, que he hoje por todos reconhecido, preparar uma mocidade que possa servir para os diversos estabelecimentos commerciaes, o que se não pode encontrar agora, attenta a falta de uma escola de commercio: Eis, Sr. presidente, o motivo por que tive o arrojo de erguer a minha debil voz nesta assembléa, foi para apresentar o projecto que crea uma escola de commercio.

Sei e sou o primeiro a confessar, que meu trabalho deve ser imperfeito, mas offereço a esta assembléa para que o corrija, fazendo com que elle possa aproveitar em sua execução.

Lê—julga-se objecto de deliberação—e manda-se imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta:

« Art. 1. O presidente da provincia fica autorisado a crear duas cadeiras para o ensino das seguintes materias: escripturação commercial por partidas dobradas; applicação de calculo as operações de commercio; geographia commercial e historia do commercio.

« Art. 2. Cada um dos professores dessas materias terá o ordenado annual de 1:500$.

« Art. 3. Ninguem poderá matricular-se nas ditas aulas sem ser approvado por examinadores nomeados pela presidencia em calligraphia, lingua e litteratura nacional, e em arithmetica e algebra.

« Art. 4. Os estudantes que cursarem as ditas aulas e forem approvados nos seus estudos, serão dispensados do concurso que se exige dos pretendentes aos lugares da thesouraria provincial.

« Art. 5. Os que, alem dos referidos exames apresentarem attestados de frequencia das aulas de Direito Commercial, e Economia politica, e forem approvados por examinadores nomeados pelo governo da provincia nestas materias, e em fallar e traduzir francez e inglez, terão um diploma de habilitados em estudos commerciaes, e serão preferidos para os lugares da thesouraria provincial.

« Art. 6. O presidente da provincia dará os regulamentos necessarios para a execução desta lei, e ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 17 de maio de 1856.—Antonio Marques de Amorim.

He lido e approvado o seguinte parecer:

« A commissão ecclesiastica, afim de poder dar o seu parecer sobre a pretenção dos moradores da freguezia da Boa-Vista, que pedem a divisão da mesma, requer que pelos canaes competentes seja sobre este assumpto ouvido o Exm. prelado diocesano. »

« Sala das commissões 17 de maio de 1856.—A. A. Souza Carvalho.—Mello Cavalcanti.—Abilio Tavares.

Vai á mesa e approva-se o seguinte requerimento:

« Requeiro que por intermedio do Exm. presidente da provincia peça-se ao consulado geral um mappa demonstrativo da exportação para o interior e exterior do imperio, do assucar, aguardente, alcool, mel, algodão, sola, vaquetas e couros; que esse mappa declare quaes desses generos exportados são de producção das outras provincias; que por elle se vejam separadamente as quantidades e as importancias dos valores de cada um dos referidos generos em cada anno financeiro, a partir de 1850 a 1851 ate 1854 a 1855; e finalmente que esse mappa não apresente assucar englobadamente, mas descrimine o branco do mascavado e do refinado.

« Requeiro mais que esse mappa seja apresentado quanto antes na presente sessão.—Ignacio de Barros Barreto.

ORDEM DO DIA.

Continuação da 2.ª discussão do artigo 2 do projecto n. 8, que fixa a força policial para o anno de 1856 a 1857.

Vai a mesa e apoia-se a seguinte emenda:

O augmento do soldo para os capitães, major e commandante, será de 10$ mensaes, e para os tenentes e alferes de 5$ mensaes.—Barros de Lacerda.

O *Sr. Florencio*: — Sr. presidente, tendo eu pedido explicações a nobre commissão de fixação da força policial, dignou-se um de seus membros não de explicar-me as duvidas que eu tinha encontrado, mas dizer o que vou ler, pedindo-lhe desde ja, que se acaso não forem exactas as notas que tomei, advirta-m'o para que não tome trabalho de o contestar.

O nobre deputado membro da commissão, a quem pedi explicações acerca da intelligencia do § 2 do artigo 11 do acto addicional, respondeu, dizendo, que quem creava despezas tinha o dever de as satisfazer, e que este artigo não devia somente ser attendido pela sua disposição e sim pelo seu espirito: disse mais, que havia paridade entre o corpo de policia e a casa de detenção, e concluio assustado pelos compromissos a que estavam obrigados os cofres provinciaes.

O *Sr. Theodoro*: — Foi isto pouco mais ou menos.

O *Sr. Florencio*: — Tendo tido a felicidade de tomar fielmente o que disse o nobre deputado, vou ver se posso destruir a sua argumentação.

Eu dizia, Sr. presidente, que o artigo 11 era claro, era explicito, era terminante e entendia assim, porque observava no mesmo artigo, apenas imposta a casa a obrigação de fixar a força sób proposta do presidente da provincia (lê.) Se o nobre membro da commissão tivesse de seu lado razões de vantagem social, razões fundadas na jurisprudencia, seguramente não as teria desprezado, trazendo uma argumentação de deducções, uma argumentação de paridade.

O nobre deputado a quem não falta talento e maneiras de convencer, seguramente não iria nesse campo procurar razões para fixar a sua opinião, se as achasse nos principios da jurisprudencia e da ordem; porem nada disse a este respeito e contentou-se com a deducção de que quem crea despezas, deve-as pagar.

O nobre deputado trouxe tambem como argumento em apoio de sua opinião exemptos de paridade. Convém, que eu demonstre a casa e ao nobre deputado, a quem me dirijo, que não he possivel tirarem-se deducções de objectos tão serios, e se elle me desse licença, eu lhe traria opiniões mui respeitaveis de um funccionario que a elle mais do que a mim cumpre acatar e respeitar, e assim provar-lhe-hia que em questões tão melindrosas, quando se tem de exercer uma attribuição, ella não pode ser exercida senão em virtude de lei expressa.

Creio, Sr. presidente, que uma despeza de 150 a 200 contos de reis he um negocio de importancia, e que nenhum poder a deve decretar sem que a lei imponha esse dever, assim como me parece importante, me parece porque regular, que se considere que a assembléa em virtude de dar dinheiro, tenha direito de dar regulamentos. E sinto, Sr. presidente, que alguem que se mostra tão zeloso do codigo, me não tenha ja dado algum aparte.

O *Sr. A. Cavalcanti*: — Ja protestei não lhe dar apartes.

O *Sr. Florencio*: — Pois póde da-los, porque estou disposto a caminhar com toda a calma nesta discussão, porque ella precisa de calma.

A consequencia que tem-se tirado de que as assembléas provinciaes em razão de fixar uma força policial, a paguem, tem levado tambem ao absurdo de se considerarem as assembléas provinciaes habilitadas a dar-lhe regulamentos e impor-lhe penas, no que a meu ver tem exorbitado, tem invadido as attribuições dos poderes geraes, porque eu entendo que as assembléas provinciaes não podem dar semelhantes regulamentos.

Parece-me, portanto, Sr. presidente, que tenho demonstrado, que seguramente se não póde entender do acto addicional, que quem crea despezas deve paga-las, e assim o nobre deputado ha de concordar comigo, que indevidamente carregam os cofres provinciaes com essa despeza.

A creação dos juizes de direito pertence indubitavelmente as assembléas provinciaes, porque são ellas quem cream as comarcas, entretanto aos cofres geraes corre a obrigação de pagar essa despeza, logo, a razão unica que o nobre deputado tem não procede, porque neste caso vê o nobre deputado que as assembléas provinciaes cream uma despeza, que he paga pelos cofres geraes.

Agora quanto a paridade, eu julgo-me despensado de apresentar uma argumentação, porque offerecerei ao nobre deputado opiniões de pessoas muito mais habilitadas do que eu, e a quem o nobre deputado tributa seria consideração e respeito. Veja o nobre deputado o que disse o ministerio da justiça no relatorio de 1851 a 1852, e seguramente se convencerá de que as casas de correcção e detenção são provinciaes.

Essa opinião he seguida por homens tão distinctos, por fonccionarios de tão alta cathegoria, de tão reconcidos talentos, que eu nada acrescentarei ao que diz o Sr. Euzebio no relatorio de 1851 (lê).

Note bem, que elle até quer que se estabeleçam no centro da provincia cadeias pagas pelos cofres provinciaes e ainda vai mais longe no relatorio de 1852 quando diz: (lê)

Parece pois que está reconhecido por esses distinctos funccionarios, cujos talentos e illustração não podem ser contestados, que as casas de correcção e detenção são objectos provinciaes; todavia permitta o nobre deputado que eu ainda de minha propria lavra lhe faça uma pequena observação, afim de demonstrar-lhe que a discussão me foi muito satisfatoria, tanto mais quanto tenho de responder ao nobre deputado, que por suas maneiras delicadas quasi que me despensava de o fazer.

Attenda o nobre deputado para o artigo 10 do acto adpiccional que diz: (lê) e veja que continua ainda sobre casas de soccorros publicos, etc., etc., mas no § 2, quando trata da fixação da força, o que diz?

« Tambem compete as assembléas provinciaes fixar sobre proposta do governo a força policial.»

Pois terá o legislador commettido um erro destes, quando tratando das casas de detenção, da sua construcção e regimen se exprime com toda a clareza, e não diria tratando da força policial que as assembléas provinciaes competia fixa-la e decretar a respectiva despeza.

Um Sr. Deputado: — Está comprehendido em legislar.

O *Sr. Florencio*: — Mas não diz que tambem compete legislar, diz sómente que compete fixar.

O *Sr. Oliveira*: — Mas como fixar senão legislando.

O *Sr. Florencio*: — Tambem a assembléa provincial tem commettido um abuso, tem excedido as suas attribuições, porque tenho ouvido geralmente as pessoas entendidas, que as assembléas provinciaes não podem dar regulamentos impondo penas de prisão, entretanto que no corpo de policia ha penas de 2, 3 e 4 annos de prisão; a consequencia da attribuição de dar dinheiro, levou a dar regulamentos impondo penas de prisão, resultado da má intelligencia que se tem dado ao acto addicional.

Eu não tenho conhecimento exacto, não achei e não sou dos mais curiosos para andar procurando, mas me parece que antigamente quem indicava as necessidades da provincia, eram os conselhos geraes, essa attribuição passou as assembléas provinciaes, e me parece que as assembléas provinciaes, preenchem fielmente a sua missão, fixando qual o numero da força precisa 500, 800 praças, etc., fixa-se a força unicamente, mas pagar-lhe? Oh! senhores! marcar-lhe quota no orçamento, donde se colige esse dever? Eu estou persuadido que o nobre deputado apezar de sua habilidade não poderá approvar isto, além disto o nobre deputado deve attender a que o corpo de policia he tanto geral quanto as suas attribuições são todas geraes.

Por ventura a segurança publica não he geral? He segurmente, e o que faz o corpo de policia? Cumpre todas as obrigações tendentes a segurança publica. Se o corpo de policia he incumbido de velar na segurança publica e se os seus misteres são todos geraes, segue-se que o corpo de policia he geral.

Um Senhor Deputado:—Não se segue.

O *Sr. Florencio*:—Então o principio não he verdadeiro? Ja sei que a segurança publica não he geral.

Um Senhor Deputado:—He, sem duvida.

O *Sr. Florencio*:— O serviço do corpo de policia he para garantir a segurança publica?

Um Senhor Deputado: — E não deve a provincia manter a segurança publica?

O *Sr. Florencio*:— Parece-me, senhor presidente, que o corpo de policia he geral, porque elle he incumbido de velar na segurança geral e a policia municipal he aquella que he incumbida da segurança publica no que toca a execução das posturas municipaes.

Etanto he assim, senhor presidente, que eu vejo todos os nobres deputados veem a camara municipal crear empregados seus, a quem paga soldados chamados guardas municipaes; e porque a camara creou esses empregados? Porque o corpo de policia não se prestava a essas funcções municipaes, de maneira que hoje a policia municipal he executada por esses individuos a quem a camara paga, chamados guardas municipaes e o corpo de policia he incumbido do exercicio de objectos geraes.

Depois, senhor presidente, se querem considerar a policia como provincial he preciso attender-se a um certo systema: eu vejo por exemplo, que no Rio de Janeiro ha pouco foram alli reformados dous capitães do corpo de policia com o soldo por inteiro, entretanto que o pobre official de policia de Pernambuco, se no desempenho de seus deveres ficar mutilado, ficar inabilitado para o serviço, irá morrer de fome.

O *Sr. Theodoro*: — Lamento de coração estas cousas.

O *Sr. Florencio*:— Se o nobre deputado lamenta de coração estas cousas qual he o remedio? O remedio he tornar geral o corpo de policia como está por assim dizer indicado na constituição e eu peço ao nobre deputado, que leia o art. 65 § 16 da constituição, de maneira que assim nos não teremos senão soldados de policia mal pagos, officiaes de policia mal pagos, officiaes de policia mal recompensados e o resultado d'isto he que não teremos a melhor policia, porque os cofres provinciaes não podem ir alem. Me parece, que o dinheiro da provincia se deve gastar unicamente naquillo que o acto addicional expressamente declarou, que se gastasse, e se tirarmos uma porção de dinheiro para pagar ao corpo de policia, o resultado he que elle ha de ser mal pago, que não ha de cumprir seus deveres, porque não pode; porque quando o official de policia tiver de marchar para uma deligencia arriscada, elle exitará ante o cumprimento de seus deveres, porque tem a certeza de que se ficar inutilisado, no outro dia vai morrer de fome, visto que o regulamento não lhe da segurança nenhuma.

Assim, se o nobre deputado insiste ainda em que o corpo de policia he provincial, está na obrigação de dar a estes funccionarios todas as garantias necessarias em ordem, que elles possam bem cumprir a missão de que se acham encarregados.

Srs., eu hoje fallo com um pouco mais de pratica, fallo com o coração nas mãos, digo a verdade, como sempre disse, mas hoje com mais experiencia, poderei dizer inconvenencia, fallando, mas não deixo de dizer a verdade. Eu hoje avista do lugar que exerço, tenho visto que, o corpo de policia cumpre com os seus deveres, faz sacrificios, e se os nobres deputados fossem testemunhas como eu sou, concordariam que esses soldados merecem ser mais bem tratados, merecem estar em melhores condições, avista do continuo marche marche, permitta-se-me assim dizer, em que andam conduzindo presos do centro para a cidade e da cidade para o centro, trazem-nos sempre em continuo exercicio, exercicio este que as vezes causa morte; entretanto esse corpo tem um soldo muito escaço, muito menor do que salario de qualquer trabalhador de campo ou da cidade.

Um Senhor Deputado:—Está justificando o artigo não he isso?

O *Sr. Florencio*:— Se eu entendesse que o corpo de policia era provincial, dou a minha palavra ao nobre deputado, que havia de concorrer o meu voto para que se desse mais dinheiro aos officiaes e soldados, e tambem para que delles se exigisse maior somma de responsabilidade, porque he uma verdade reconhecida, que os officiaes de policia da provincia de Pernambuco, não tem nenhuma das garantias, que tem os officiaes de policia na côrte, aonde são reformados com o soldo por inteiro.

O *Sr. Oliveira*: — A assembléa provincial pode fazer outro tanto.

O *Sr. Epaminondas*:—Ja ha um projecto para isto.

O *Sr. Florencio*:—Mas, a questão está em que o corpo de policia he geral, porem se essa idea não passar a assembléa provincial tem esse direito.

Eu vou ler o art. 15 § 16 da constituição e peço a attenção da casa, especialmente a do nobre membro da commissão, que me parece se ha de convencer com este argumento.

O *Sr. Machado da Silva*; — Se me convencer, voto.

O *Sr. A. Cavalcanti*:—E eu tambem.

O *Sr. Florencio*:—Eu disse e me parece que disse bem, que o § 2 do art. 11 do acto addicional, diz só *fixar* a força policial e dahi deduz o nobre deputado a obrigação de se pagar essa força, eu porem entendo o contrario e vou mostrar ao nobre deputado com a constituição, que essa reducção não he regular, direi como disse um velho senador em algum tempo—Quando se falla com a constituição na mão, todos se devem convencer.

Diz o art. 15 § 16 da constituição: (lê) Pois então não he claro desta disposição, que nem sempre na obrigação de pagar as despezas creadas? O acto addicional usou da phrase—fixar a força—e não impoz o preceito de pagar.

Um Sr. Deputado:—Crear empregos provinciaes e marcar-lhe os ordenados.

O *Sr. Florencio*:—Aonde está isto?

O *Sr. Machado da Silva*:—Está aqui (lê).

O *Sr. Florencio*:—Não tem applicação a questão. Eu ja disse ao nobre deputado que o art. 10 e os seus §§ de 1 a 10 se exprimem por uma forma, mas o § 11 não diz legislar, phrase empregada em todos os outros §§ do art. 10. Eu vejo, Sr. presidente, que o acto addicional diz—tambem compete as assembléas provinciaes isto, aquillo, aquillo outro, e fixar a força policial, mas não diz—legislar.

O *Sr. Oliveira*:—E como ha de fixar se não legislando?

O *Sr. Florencio*:—A onde está a obrigação de legislar? O acto addicional não impoz, só se o nobre deputado quizer ainda por deducção chegar a esse resultado, mas eu entendo que por deducções se não podem tomar semelhantes empenhos.

Um Sr. Deputado:—Uma vez que sejam logicas e juridicas he um excellente meio de argumentar.

O *Sr. Florencio*:—He verdade que quando forem logicas e juridicas he um excellente meio de argumentar, porem o nobre deputado não se prevaleceu disto e ninguem dirá que he logica, que he juridica a deducção do nobre deputado e se nos deixarmos levar por deducções então iremos ao infinito. Eu entendo, que se dá uma verdadeira anarchia todas as vezes que se quer exercer uma attribuição, que não está expressa na lei, quer se encare pelo lado do exercicio desta attribuição, quer se encare pelo lado da execução, porque isto são cousas de muita importancia, que senão podem decidir por deducções; quando se tem de exercer uma attribuição deve ella estar expressa e definitivamente outorgada pela lei: isto os nobres deputados com a lealdade que os caracterisa não me podem negar.

Nós poderemos chegar a um accordo e eu estarei prompto para isto, isto he, que a assembléa provincial ainda nada pode absolutamente fazer, porque não se trata de marcar o dinheiro para o pagamento do corpo de policia, mas pode representar aos poderes geraes, dizendo—interpretai a lei, porque eu não quero anarchia, eu não quero desordem, eu quero tudo quanto for justo, possivel e razoavel, quero que respeitemos sempre o acto addicional, que he a lei que nos serve de norma. Portanto eu estou prompto a aceitar qualquer emenda neste sentido, mesmo porque acho melhor que sigamos essa marcha aconselhada pela prudencia e pela independencia que deve caracterisar a assembléa provincial, porque eu direi, que um poder he independente quando obra na esphera de suas attribuições. Digo, que nós não devemos ter o menor receio de seguir o alvitre, que acaba de propor porque estou convencido de que os poderes geraes hão de dar as nossas representações o devido acatamento e conseguintemente hão de declarar que essa despeza he geral, hão de fazer isto, tanto mais quanto eu vejo com enthusiasmo que ja a provincia de Pernambuco não he tratada como outr'ora, como filha bastarda.

Senhores, os elementos de ordem devem ser disseminados por toda a provincia e nós vemos, que as emprezas que vão apparecendo, são uma prova dos beneficos resultados desses elementos de ordem; uma nova era, uma era de prosperidade se acha aberta ante nossos olhos e portanto não devemos ter o menor receio de que o governo geral deixe de nos attender, quando representarmos com justiça tanto mais quanto eu tenho consciencia de que a anarchia e a patriotagem perderam seus asylos na provincia de Pernambuco; a anarchia e a patriotagem que por muitas vezes tem arrastado a nossa provincia, não pode subsistir com o trabalho, com as emprezas uteis, que vão apparecendo entre nós, com ellas desappareceráõ os turbulentos. Agora deve haver de nossa parte calma, devemos exercer as nossas attribuições, cumprir os nossos deveres, e zelar os nossos direitos.

Finalizo, Sr. presidente, esperando que o illustre membro da commissão a quem me dirijo especialmente, se digne provar-me que a segurança publica he objecto provincial, que do § 2 do art. 11 do acto addicional se pode deduzir o direito de dar regulamentos e de pagar essa força; emfim eu espero uma resposta em ordem, ou que elle me demova do meu proposito, da minha convicção ou que então venha ser mais um defensor da minha idéa, que realmente he verdadeira, he o que se pode deduzir das disposições e do acto addicional.

O *Sr. Machado da Silva*:—Em attenção ao nobre deputado peço a palavra.

O *Sr. Oliveira*:—(Não devolveu seu discurso.

Dada a hora

O *Sr. Presidente* designa a ordem do dia e levanta a sessão.

Sessão ordinaria em 19 de maio de 1856.

Presidencia do Sr. barão de Camaragibe. (continuada pelos Srs. Luiz Filippe e José Pedro da Silva.)

As 11 horas da manhã feita a chamada e achando-se presente numero legal de Srs. deputados

O *Sr. Presidente* abre a sessão.

O *Sr. 1.º Secretario* faz a leitura da acta da sessão antecedente, que he approvada.

Lê-se e approva-se o seguinte parecer:

Sendo presente a commissão de constituição e poderes o diploma do Sr. deputado Ignacio Joaquim de Souza Leão, achou-o esta conforme com a acta geral da apuração, e assim he de parecer que o mesmo senhor seja admittido a prestar juramento e tomar assento.

Sala das commissões 19 de maio de 1856.— *Luiz Filippe.—Augusto de Souza Leão.—A. Cavalcanti.*

He o senhor deputado introduzido na sala com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

O *Sr. 1.º Secretario* declara não haver expediente.

Lê-se e approva-se a redacção do projecto n. 5 deste anno.

Lê-se tambem e approva-se a redacção das posturas do Limoeiro.

ORDEM DO DIA.

Continua a discussão acerca do art. 2.º do projecto que fixa a força policial para o anno financeiro de 1856 a 1857.

O *Sr. José Pedro* oppõe-se ao artigo.

Vai á mesa e apoia-se a seguinte emenda.

Artigo additivo.—Os officiaes destacados, terão as mesmas vantagens, que teriam, se estivessem recolhidos ao corpo.

O *Sr. Machado da Silva*:—(Não restituio seu discurso.)

Dada a hora o Sr. *Presidente* designa a ordem do dia e levanta a sessão.

O *Sr. Theodoro*:—Sr. presidente, creia V. Exc.ª e a casa, que he com profundo pezar que tomo parte na discussão, porque vejo-me obrigado a discordar da opinião dos meus nobres collegas, membros da commissão de fixação de força policial, na parte relativa ao augmento de soldo que propoem ás praças e officiaes do corpo de policia; augmento com que me não conformei, em consequencia do que fui obrigado a assignar-me vencido em parte no projecto que se discute. Entretanto, não supponha V. Exc. e nem a casa, que fosse por desejos de não favorecer e melhorar as circumstancias das praças do corpo de policia e de seus officiaes, que tornei-me dissidente de meus nobres collegas de commissão, mas sim, porque entendi, que em razão da deficiencia dos recursos pecuniarios da provincia, não devia concorrer com o meu voto, afim de que se augmentasse o soldo dessas praças e officiaess na razão proposta.

Sr. presidente, parece com effeito que a provincia de Pernambuco vai em caminho de prosperidade: ao menos ninguem dirá, que Pernambuco de hoje seja Pernambuco de eras passadas.

Um Sr. Deputado:—Não obstante as calamidades que sobre elle tem pesado.

O *Sr. Theodoro*:—He verdade, mas confessemos que essa sua prosperidade he devida em parte ao zelo daquelles que tem estado incumbidos da administração desta provincia, e em parte aos esforços desta patriotica assembléa, que tem sido solicita em promover o seu desenvolvimento material e progresso.

O *Sr. Oliveira*:—E ao bom senso dos Pernambucanos. (Apoiados.)

O *Sr. Theodoro*:—Diz muito bem o nobre deputado. E igualmente ao bom senso dos Pernambucanos que, reconhecendo que nada podem lucrar com sedições e movimentos revolucionarios, tem-se conservado na tranquillidade, na paz.

Dizia eu, Sr. presidente, que a provincia de Pernambuco pareço felizmente, que vai em bom caminho. A prova disso temo-la nesses edificios importantes, que se erguem nesta cidade, construidos com auxilio dos cofres provinciaes nessas diversas estradas, que em differentes rumos e por mais de 12 leguas offerecem commodo transito; na companhia de navegação costeira, cujo principal fim he favorecer a agricultura; nas obras de canalisação que ella, auxiliada pela provincia, emprehende e actualmente executa; e finalmente, senhores, no grandioso melhoramento que tanto ambicionavamos,—na estrada de ferro, que com grandes esforços e não menos sacrificios, brevemente será uma realidade para nós.

O *Sr. Florencio*:—E por tudo isto vota contra o augmento.

O *Sr. Theodoro*:—Tenha a bondade de ouvir-me, e verá se tenho ou não razão para faze-lo. Seria eu, por certo, sobremaneira inconsequente, se, descrevendo, como o hei feito, o estado apparente da provincia, pretendesse chegar a conclusão de que o soldo das praças e dos officiaes do corpo de policia não se devia augmentar: portanto, o nobre deputado, o que deve suppor he, que a minha argumentação não está completa.

O *Sr. Florencio*:—Estou ancioso por ouvi-lo.

O *Sr. Theodoro*:—Mas, senhores, o que revela todo aquelle estado de prosperidade, a que denominei de apparente? Revela, que a provincia ha feito um esforço extremo para consegui-lo; revela, que no proposito de promover os seus melhoramentos materiaes, tem ella contrahido obrigações mui graves, a ponto talvez de ficarem compromettidos seus recursos.

Convem, pois, que em taes circumstancias sejamos mui cautelosos, afim de que possamos realisação, e cumprir fiel e religiosamente todos os compromissos que havemos contrahido.

Abri, senhores, a nossa collecção de leis, e vereis que, nas do anno de 1854, lá esta a de n. 351, autorisando á presidencia a contrahir um emprestimo de 200 contos de reis para fazer face as despezas resultantes dos melhoramentos materiaes. He uma divida, não nos illudamos, senhores, que pesa sobre a provincia, e que convem e deve ser amortisada dentro em breve. O que vemos mais? Vemos que a lei n. 353, daquelle mesmo anno, autorisou ainda a garantia do juro addicional de 2 por cento ao de 5 por cento, garantido pelo governo geral, para a construcção da estrada de ferro. Temos portanto, compromissos e compromissos mui onerosos, e por conseguinte convem, que nos habilitemos desde ja a pode-los satisfazer opportunamente, porque do contrario o nosso credito será abalado, e soffrerá consideravelmente. Imitemos nesse ponto ao governo geral, que tão pontualmente ha satisfeito os seus compromissos contrahidos com os estrangeiros.

Digo, pois, Sr. presidente, que em consequencia da divida passiva da provincia, e do onus proveniente da garantia do juro para a construcção da linha ferrea, devemos não comprometter o futuro, cumprindo-nos ser cautelosos e prudentes, quando houvermos de decretar despezas.

Mas não he somente por isso que convem, que o sejamos. Se por um lado a provincia pelo desenvolvimento material que tem tido, e de que ja vos fallei, senhores, parece caminhar para a sua prosperidade, posto que esse desenvolvimento material encubra os sacrificios, que para consegui-lo tem ella feito; por outro lado vemos, que ainda muito resta a fazer, porque muitas de suas necessidades reclamam prompta satisfação. Ainda por isso, pois, devemos ser prudentes e cautelosos na decretação de despezas.

A falta de braços, por exemplo, de que ja se ressentia a provincia e o imperio, em consequencia da extincção do vergonhoso trafico de Africanos; a falta de braços, que cresceu sensivelmente com a apparição da epidemia, que acabamos de soffrer; a falta de braços, que vai matando a agricultura exige a nossa mais seria attenção, para que esta não pereça de todo, e dahi a necessidade de promover-se a colonisação, sem perda de tempo.

Eis, portanto, provada a existencia de uma necessidade importante e imperiosa, que reclama ser satisfeita; necessidade que só poderá se-lo por meio da colonisação, que entretanto, não podendo desenvolver-se espontaneamente por ora, sem duvida demandará despezas, e mesmo sacrificios.

Ainda por essa razão, pois, devemos ser prudentes na distribuição dos dinheiros publicos.

E notai, senhores, que não foram só estas as razões, que me levaram a não assentir no augmento do soldo das praças e dos officiaes de policia, na conformidade do artigo que se discute; não; foi tambem a diminoição provavel da receita futura da provincia; foi o relatorio do Sr. inspector da thesouraria.

Um Sr. Deputado:—Isto he sempre o mesmo.

O *Sr. Theodoro*:—Perdoe-me o nobre deputado. Eu supponho, que nas circumstancias actuaes a provincia não pode certamente com tantos empenhos que sobre si pesam...

O Sr. Florencio:—Tem o remedio em si.

O *Sr. Theodoro*:—Não poderá satisfazer esses empenhos seus e igualmente suas necessidades...

O *Sr. Florencio*:—Tem dinheiro.

O *Sr. Theodoro*:—Eu tambem desejo, tanto como o nobre deputado, que a provincia disponha de recursos bastantes para as suas necessidades, para desonerar-se de seus compromissos; mas em face do relatorio do Sr. inspector da thesouraria, no qual elle officialmente declara, que em grande parte a receita futura, que he exigua, está compromettida recuo ante a responsabilidade de concordar com os meus nobres collegas da commissão no augmento de soldo, que propoem.

Um Sr. Deputado:—O Sr. inspector ameaça sempre o mesmo em seus relatorios.

O *Sr. Theodoro*:—Porem este anno de um modo bem grave: diz elle: (lê)

Somente 23:282$590 rs. para as obras publicas! O que quer dizer isto, senhores?—quer dizer, que depois de satisfeitas todas as despezas, todas as mais urgentes necessidades da provincia, as de que se não pode prescindir, resta apenas para as obras publicas 23:282$590 rs....

O Sr. Florencio:—Eu dou-lhe cem.

O Sr. Theodoro:—...Entretanto, que nos annos passados tal era a receita da provincia, que, satisfazendo-se todas aquellas necessidades, empregava-se quasi que a metade da mesma receita naquelle ramo de serviço publico. Eu posso prova-lo. Aqui está a lei do orçamento vigente, e sommando-se as diversas verbas de despezas com as obras publicas, reconhecer-se ha, que a assembléa no anno passado votou 388:261$.

He verdade, que o nobre inspector da thesouraria, depois de ter affirmado em seu relatorio, que tão exigua era a receita para o anno financeiro futuro, que só haviam 23:282$590 para as obras publicas, diz todavia que poderia essa consignação elevar-se a 150:000$, por calculos provaveis que faz; mas eu chamo a attenção da casa para o seguinte:—que o relatorio do Sr. inspector he de data de 1 de fevereiro proximo passado, época em que o cholera ainda não havia invadido toda a provincia, e não tinha feito grandes estragos...

Um Sr. Deputado:—Não faz differença.

O *Sr. Theodoro*:—Pois bem; eu estou convencido de que no anno financeiro de 1856 as rendas da provincia hão de diminuir consideravelmente, porque, ainda que outras cousas não houvesse, com a invasão do cholera não houve engenho que não soffresse, mais ou menos, em consequencia da perda de escravos, ficando alguns ate de *fogo morto*, como vulgarmente se diz, e diminuindo-se em todos os productos, que deveriam colher no fim do corrente anno, quando ja tem começado o anno financeiro vindouro; do que tudo resulta, que a receita da provincia nesse anno deve ser realmente muito pequena. Me parece, pois, que os calculos provaveis do Sr. inspector talvez tenham de falhar, não podendo esta assembléa dispôr de mais de 23:282$590 para as obras publicas.

O *Sr. Florencio*:—Alliança?

O *Sr. Theodoro*:—Logo chegarei a opinião que bellamente sustentou o nobre deputado.

Esses foram, pois, os motivos, senhor presidente, que levaram, com pesar, a discordar de meus nobres collegas de commissão. Não querendo, porem, ser obstinado, e nem podendo occultar a verdade, reconheci com elles, que todo o corpo de policia e especialmente as suas praças de pret estão, com effeito, muito mal pagas; e que por isso era necessario augmentar ao menos o destas, de qualquer forma possivel. Propuz então aos meus nobres collegas, um alvitre, que tendia a harmonisar o augmento de soldo, qual o desejavam, com o estado dos cofres provinciaes, e consentia elle em que por este anno melhorassemos apenas o soldo das praças de pret, augmentando-o, a cada uma dellas, com 60 réis, e não com 100 réis diarios, como se me propunha; ficando assim adiado para epocas mais felizes, e circumstancias mais lisongeiras, o augmento do soldo dos officiaes; mas os meus nobres collegas, que estavam em maioria, responderam-me—ou tudo, ou nada. Portanto, não mudando eu de opinião, vi-me na rigorosa necessidade de assignar-me vencido em parte no projecto offerecido pela maioria da commissão, e por esse motivo he que agora me explico.

Eu, senhor presidente, insistindo no alvitre, que lembrei aos meus nobres collegas da commissão, vou propo-lo, como emenda, ao art. 2.º que se discute; e, devendo a casa escolher entre a minha emenda e este artigo, permittir-me-ha que faça uma simples e ligeira confrontação ácerca de ambos.

A' passar o art. 2.º, tal qual foi adoptado pela commissão, vem a provincia a ter mais de despeza do que até então a quantia de 14:600$000 réis.

O *Sr. José Pedro*:—16:000$ e tantos mil réis.

O *Sr. Theodoro*:—Agora vejo que assim deve ser, porque não inclui no calculo a gratificação aos officiaes. Entretanto que, tal qual está concebida a minha emenda, terão os cofres provinciaes de despender de mais apenas a quantia de 8:000$000 e tantos mil réis.

A minha emenda deve, por conseguinte, ser preferida, porque a provincia não pode supportar despeza maior que esta. Sei bem que se me pode pedir a razão porque, no concurso das necessidades das praças de pret, e dos officiaes do corpo de policia, entendo que devem as daquelles merecer-nos mais attenção, e ser preferidos as destes; mas em resposta direi, que presumo não haver pessoa alguma que ponha em duvida, que as praças de pret do corpo de policia estão de peior condição, e proporcionalmente menos bem pagas que os seus officiaes, reconhecendo todavia, que estes tambem não o estão satisfactoriamente.

O soldado de policia, que tem actualmente um soldo exiguo, está sujeito á serviço arduo e pesadissimo, de modo que não pode distrahir-se delle para outras occupações lucrativas: entretanto, que os officiaes, que aliás não estão bem pagos, tem todavia, por compensação, serviço menos arduo, maior importancia, mais garantias e mais gozos finalmente.

Um senhor Deputado:—Isto he peior.

O *Sr. Theodoro*: — E tanto assim he, tanto ha maior necessidade de que se augmente de preferencia o soldo as praças de pret que aos officiaes do corpo de policia, que, se lançarmos as vistas para o quadro desse mesmo corpo, observaremos que um só lugar de official de policia não esta vago, o que indica que com os vencimentos, que percebem, podem viver.....

Um senhor Deputado: — Não ha lugar, por mais insignificante, que não tenha pretendentes.

O *Sr. Theodoro*:—..... tanto que os procuram e solicitam.

(Ha um aparte.)

Mas, se procede o seu argumento, direi então, que ha necessidade de que augmentemos as vencimentos de todos os funccionarios publicos, porque todos estão pessima e miseravelmente retribuidos. (Não apoiados)

Portanto, senhor presidente, offereço a consideração da casa a seguinte emenda substitutiva ao art. 2.º do projecto. (lê)

Supponho que fica explicada a razão porque discordei dos nobres collegas da commissão; e que igualmente justifiquei, como permittiram as minhas forças, a emenda que acabo de offerecer, na qual proponho augmento de soldo somente para as praças de pret do corpo de policia, e na razão apenas de 60 réis diarios.

O *Sr. Leal*:—Mas se não ha quota, porque augmenta?

O *Sr. Theodoro*:—O nobre deputado não me entendeu. O que eu disse foi que, em vista do relatorio do Sr. inspector da thesouraria, depois de satisfeitas as necessidades as mais urgentes da provincia, restava apenas, da receita para o anno financeiro futuro, a quantia de 23:282$590 réis; e que portanto não convinha que nestas circumstancias autorisassemos despezas avultadas, como a que propoz a commissão, mesmo porque muitas outras necessidades mais importantes, que a do augmento de soldo ao corpo de policia, reclamavam imperiosamente ser satisfeitas; porem o que eu não disse foi, que se não augmentasse em menor proporção do que propoz a commissão, o mesmo soldo das praças de pret desse corpo.

Já vê, portanto, o nobre deputado dirigindo-se ao Sr. Leal) que no meu proceder não ha inconsequencia; e devo declarar-lhe, que não votando pelo augmento de soldo aos officiaes do corpo de policia, voto tambem contra essa emenda.

Supponho ter justificado a razão porque discordei dos meus nobres collegas da commissão, e bem assim o voto que pretendo dar na materia que se discute.

Agora dirigir-me-hei ao nobre deputado; (o Sr. Florencio) mas devo confessar, que não tenho a vaidosa presumpção de que possa convence-lo de que não he verdadeira a sua opinião, porque o nobre deputado já declarou que tão intima e profunda era essa opinião sua....

O *Sr. Florencio*:— Isso não inhibe, que o nobre deputado tenha uma convicção mais profunda, que destrua a minha profunda opinião.

O *Sr. Theodoro*:—Não tenho, repito, a presumpção de que possa convencer ao nobre deputado de que, assim como temos o direito de fixar a força policial, em virtude do § 2.º do art. 11 do acto addicional, corre-nos igualmente a obrigação de subvenciona-la.

O *Sr. José Pedro*: — A consequencia he forçada.

O *Sr. Theodoro*:—Eu ainda não deduzi a minha argumentação; como dizer-se que a consequencia he forçada?

O *Sr. Florencio* dá um aparte.

O *Sr. Theodoro*:— Dizia eu que não podia demonstrar ao nobre deputado de que era verdadeira a opinião que sustenta; porque o nobre deputado declarou que della ninguem demove-lo-hia, por mais esforços que fizesse.

O *Sr. Florencio*:— Convenço-me, se apresentar melhores razões.

O *Sr. Theodoro*:— A questão, se compete as assembléas provinciaes autorisarem as despezas para a manutenção da força policial nas respectivas provincias, ja tem sido agitada na casa por diversas vezes. Lembro-me mesmo, que fora deste recinto, mas nesta casa, ha annos, eu ouvi o nobre deputado pronunciar-se pela negativa e sustenta-la; sendo então impugnado por differentes oradores. A questão portanto, não he nova; a casa se ha pronunciado a respeito della, e até julgado inadoptavel a opinião do nobre deputado, sempre que tem sido trazida a sua consideração.

O *Sr. A. Cavalcanti*:—Muito bem.

O *Sr. Florencio*:—Muito mal.

O *Sr. Theodoro*:— Não seja tão soffrego; tenha paciencia.

A opinião do nobre deputado, como ja disse, não he nova, e a casa, por mais de uma vez, se tem pronunciado contra ella; de modo que bem se pode qualifica-la de materia velha discutida, e mesmo desprezada; mas entretanto não me quero prevalecer disso, e nem tão pouco da circumstancia de já estar a questão resolvida com os precedentes da casa. Não, senhores; procurarei ver se com o mesmo acto addicional, no qual se baseia o honrado membro, posso convencê-lo de que, a nós semente cumpre satisfazer os empenhos, que resultam da fixação da força policial da provincia.

O *Sr. Florencio*:—Não apoiado.

O *Sr. Theodoro*:— Senhor presidente, ainda ha bem poucos dias, lendo uma primorosa e excellente obra, sobre o Brasil, em que se faz exacta e justa apreciação do nosso estado...

O *Sr. Souza Carvalho*: — O Brasil esta muito em moda?

O *Sr. Theodoro*: — Tenha a bondade de ouvir-me; e se porventura lhe desagrado, pode deixar fazê-lo, porque o recurso está em suas proprias mãos. Dizia eu que ainda ha bem poucos dias, lendo aquella obra, em que se aprecia devidamente o imperio brasileiro, ja pelo desenvolvimento que tem tido, e ja pela excellencia de sua legislação; nessa obra que he escripta por Carlos Ribaud,—diz elle, tratando das provincias, e do modo por que estão organisadas—que as assembléas provinciaes compete legislar sobre a fixação da força politica e decretação da respectiva despeza. He um publicista de nota, he um estrangeiro illustrado quem assim falla em face da legislação do Brasil. O seu juizo, portanto, he desprevenido e illustrado.

O *Sr. Florencio* dá um aparte.

O *Sr. Theodoro*: — O que quero dizer he que esse escriptor comprehendeu justa e perfeitamente o espirito do § 2 do art. 11 do acto addicional, quando disse que as assembléas provinciaes compete legislar sobre a fixação da força policial, e bem assim sobre a decretação da despeza proveniente dessa mesma fixação.

Mas, não me quero tambem prevalecer dessa opinião para com ella resolver a questão; vamos ao acto addicional.

Senhores, ensinaram-me que, quando se trata de interpretar uma lei não se deve entende-la materialmente, e de conformidade apenas com a sua lettra, mas tambem com a sua razão e espirito, porque he axioma de direito—que a lettra mata e o espirito vivifica; resultando dahi o seguinte principio juridico: *scire leges, non hoc est verba earum tenere, sed vim, ac protestatem.*

.... Sendo assim, permitta o nobre deputado que lhe diga que a interpretação do § 2 do art. 11 do acto addicional não deve ser feita de conformidade apenas com a lettra do mesmo § 2, com a sua forma material; mas de conformidade com o espirito e razão do legislador; e que por conseguinte não se deve dizer pela simples leitura desse § que as assembléas provinciaes cumpre fixar somente a força policial, sem que comtudo tenham o dever de paga-la e estipendia-la; o que só se poderia affirmar se porventura a semelhante affirmativa não se oppozesse o espirito do citado § 2 do art. 11 do acto addicional.

Senhores, quem tem direitos, tem igualmente deveres.... apoiados.

O *Sr. Florencio*: — Não apoiado.

O *Sr. Theodoro*: — Apoiadissimo.... Quem tem direitos, repito, tem igualmente deveres, por uma compensação, porque não ha direito sem obrigação correlativa.

O *Sr. A. Cavalcanti*: — Muito bem.

O *Sr. Florencio*: — Muito mal.

O *Sr. Theodoro*: — Sempre que um individuo ou corporação tem direitos, examinai que sobre si pesam tambem obrigações e deveres correlativos, porque a theoria da reciprocidade dos direitos e deveres he verdadeira em toda a sua amplitude. Portanto, digo eu, se assembléa provincial tem o direito de fixar a força de policia, em virtude do acto addicional tem implicitamente o dever de subvenciona-la.

O *Sr. José Pedro* dá um aparte.

O *Sr. Florencio* dá outro aparte.

O *Sr. Theodoro*: — Para que insiste, pois, o nobre deputado em interpretar o acto addicional somente pela sua lettra?

Não descobre os inconvenientes que disso resultariam? Pois bem; attenda para a disposição do § 2 do art. 10 do mesmo acto addicional; procure entende-lo de conformidade somente com a sua lettra, e por certo que, assim interpretando-o, chegará a conclusão de que as assembléas legislativas provinciaes não teem o dever de fazer despeza alguma com a instrucção publica nas respectivas provincias, porque, embora sejam competentes para legislar sobre ella, não declarou todavia a lei que tivessem aquelle dever. Entretanto, o contrario se tem entendido sempre, e sem contestação.

O *Sr. Florencio*: — Não ha paridade.

O *Sr. Theodoro*: — Repito que tenho razão assim argumentando com o acto addicional.

Os nobres deputados contestaram, porventura, que as assembléas provinciaes corra tambem o dever de autorisar despezas com o pessoal dos empregados das casas de correcção e detenção?

O *Sr. Florencio*: — Porque a lei he expressa nisto.

O *Sr. Theodoro*: — Perdoe-me o nobre deputado e peço a sua attenção. Diz o acto addicional, no § 9 do mesmo art. 10. (lê)

Ora, o que se deduz desse § 9, attendendo se a sua lettra somente? Deduz-se que as assembléas provinciaes teem o direito de fazer construir casas de correcção, não, e dahi a obrigação de satisfazer as despezas com o pessoal dos empregados dellas, porque negais que haja direitos sem deveres correlativos; entretanto que não se põe em duvida que aquelle dever dimana do cit. § 9 do art. 10 do act. add., no qual aliás o legislador não o impoz expressamente ás assembléas provinciaes, como não o impoz quando lhes deu a attribuição de fixar a força policial.

O *Sr. Florencio*: — Se formos por deducções, não nos entendemos.

O *Sr. Theodoro*: — Eu não contesto que do direito que confere aquelle § as assembléas provinciaes, de fazer construir casas de correcção, dimane o dever, que lhe he correlativo, de decretar despezas com os empregados dos mesmos. Estou nos meus principios, da reciprocidade dos direitos e deveres, que são autorisados pelo aviso de 30 de setembro do anno proximo passado, que determina que as despezas com o pessoal das casas de correcção corram por conta das provincias; mas o que digo he que não procedeis logicamente, reconhecendo que aquelle dever dimana explicita e tacitamente do § 9 do art. 10 do acto addicional, que aliás não falla em despezas, e negando ao mesmo tempo, em identicas circumstancias, igual dever ás assembléas provinciaes acerca do § 2 do art. 11 do mesmo acto addicional, que trata da fixação da força policial, só porque nelle não se emprega a palavra—despeza.

O *Sr. Florencio* dá um aparte.

O *Sr. Theodoro*: — Do aviso da noticia o relatorio da presidencia, na parte que vou ler. (lê)

Agora peço ao nobre deputado que acredite que truxe o exemplo da casa de detenção por amor da argumentação somente, e para estabelecer um *simile* entre os §§ 8 do art. 10 e 2 do art. 11 do acto addicional.

O *Sr. Florencio*: — Faço justiça ao nobre deputado.

O *Sr. Theodoro*: — Em vista, pois, do que tenho dito, julgo ter demonstrado que pela interpretação logica se conhece que as assembléas provinciaes teem o direito de fixar a força policial, teem igualmente o dever de subvenciona-la.

Supponho ter justificado a opinião que sustento, mas não impugnado valiosamente a do nobre deputado.

Vou terminar, Sr. presidente, declarando, em conclusão, que voto pela emenda que offereci, e por conseguinte contra o artigo que se discute e a emenda do Sr. Leal.

Alguns Srs.: — Muito bem, muito bem.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

Atheneu Pernambucano —No sabbado (17) funccionou extraordinariamente esta associação; dizemos, que o motivo, que levou o presidente a convocar os socios em sessão extraordinaria, foi a necessidade urgente de se crear um jornal, do qual muito tem-se fallado. He para lastimar, que o *Atheneu* sendo uma sociedade tão importante e conhecida, contando quasi dous annos de existencia gloriosa, e vida regular, não tenha ainda sellado o seu viver nas bellas paginas de um bem elaborado jornal.

He a nossa opinião, que emquanto o *Atheneu* não possuir um jornal vivera egoisticamente, vegetara no circulo em que está plantado, será só de si, por isso que não transmitte suas idéas as grandes rodas, aos focos de illustração: a imprensa exporta, e importa e muito desprevinida he de recursos proprios a praça, que só importa.

Não se diga, porem, que no *Atheneu* não tem quem esteja habilitado para redigir, collaborar um jornal; elle tem ja em seu gremio moços de intelligencia mui desenvolvidos, e se bem que não conheçamos a todos pessoalmente, nem por tradicção, com tudo alguns conhecemos, que delles formamos o melhor conceito possivel, quer a respeito de talentos, quer a respeito de estudo serio, e não pouca somma de conhecimentos, e he por esta razão, que o *Atheneu* hoje tem assumido um caracter sisudo.

He preciso, que saibam, que não he no grande numero de periodicozinhos que está o interesse, que pode tirar do jornalismo as sociedades nascentes, pelo contrario, desenvolve-se a intriga (por falta de discussões serias) e dahi as offensas gratuitas, as represalias, a vida intima deste ou daquelle, e objecto principal que deve-se ventilar em esquecimento perfeito.

Somos apostolos do jornalismo, quando elle só tende a fins, que possam trazer o progresso da sociedade, e quando se trata de um projecto de tanta monta, qual o da creação de um jornal scientifico—juridico, litterario e historico—por uma sociedade de moços de aspirações e talentos, cumpre não descoroçoar, invocar o genio das emprezas, e dar execução: sabido uma vez, que ha quem tenha as habilitações precisas para escrever, o mais tudo he vencivel.

— Ha no grande hospital da caridade 82 doentes: homens 24, mulheres 28, por caridade: os que pagam casa, — homens 9, mulheres 2: corpo policial, 18 praças: primeira lipha 1. A falta de uma casa de alienados nesta provincia, tem causado não poucos inconvenientes, e dado ao grande hospital um incommodo imaginavel, por falta de casas seguras e de commodos. Ha alli unicamente seis alienadas mansas, e uma furiosa.

— Oh! que esta nossa fiscalisasão da limpeza das ruas, vai a vapor! Consta-nos, que ja ha dias jaz (faltando-lhe) o *aqui* um sendeiro na praia confronte ao Hospicio. Quem sera o encarregado de tirar dalli aquelle bichinho? Hade ser o sacristão da Sé..

— A rua dos Pires já faz tontear a cabeça a quem por lá transita!

— Pela crise mais dolorosa da epidemia, quando geralmente todos se empacotavam, e não se expunham aos miasmas deleterios, nós por amor mesmo de todos, iamos onde se nos denunciava que haviam focos de infecção, para como propria testemunha, chamar a attenção dos encarregados do aceio das ruas, e eramos ouvidos, e porque hoje não farão o mesmo?

Pois nós não inventamos; frisamos os lugares para onde devem ser dirigidas as attenções dos senhores, que não poucas sommas percebem dos cofres. A rua dos Pires, confronte ao muro do corredor do Bispo; os fundos das casas da rua Velha, que deitam para uma campina da rua da Alegria, a praia da rua do Sol, do Hospicio etc. etc. etc. precisam ser tratadas. Nós não censuramos a quem compete tratar da limpeza das ruas, pedimos tão somente; e o que não se faz mister, por que S. S. he diligente.

— Ate o dia 20 do corrente mez de maio, havia-se gasto nesse mez com as obras do grande hospital Pedro II, a quantia de 2:114$294 rs. Como hontem dissemos, a quota dos 20:000$ rs. está extincta, e cumpre que se marque outra, e corram as loterias, afim de que esta obra (uma das de primeira necessidade) tenha fim, e possa recolher logo que cheguem as irmãs de caridade, os doentes de todos os hospitaes existentes da caridade.

—¡Milagre! — Certa autoridade policial de lá.... muito longe, tem comprado ja suas quatro ou cinco cabecinhas de escravos, e querendo, como que arrotar o poder de senhorio.... trata de maltratar com violencia a todos, que como elle não tem cabeça alguma em casa: inhor-sim!... esse senhor está aos poucos se constituindo um *bachá* desses mesmos, que o opio não pode com a sua vida delle: pois, bibe, a imprensa tudo desculpará, menos despotismos de autoridades: o tempo que tudo era permittido, com tanto que el-rei nosso senhor gostasse, ja lá vai: agora impera o reinado da lei, e qualquer homunculo por se julgar a frente de meia duzia de soldados, não pretenda insultar com o poder, de que talvez immerecidamente se acha revestido os cidadãos pacificos, e nem atear comarcas, que sempre gozaram de tranquillidade: nós o vigiaremos.

— Consta-nos que o sujeito de quem o Sr. tenente coronel Coriolano Velloso da Silveira, recebera as sedulas falsas ja declarara — que ellas lhe pertenciam, e que de outro havia recebido. Felizmente o digno juiz a quem está affecto hoje este negocio, tem bastante tino para descriminar o verdadeiro culpado do innocente.

— O deputado Sr. Dr. Sabino ja se acha restabelecido do ataque que soffrera na assemblea.

— Continuam a transitar por lugares exquisitos os homens disfarçados em mulheres de timão. A policia não desanime, que quem porfia mata caça.

— Chegou de Serinhãem o Sr. coronel Menezes Drummond e seu filho Dr. Gaspar. S. S. apezar do grande prejuizo que soffreu, e do desgosto que o consome por ver n'uma prisão, seu filho o Sr. Dr. Antonio de V. M. de Drummond, não parece que padece; sabe resignar-se.

—Hontem teve lugar na matriz de Santo Antonio, a festa de Corpo de Deos, orago da freguezia. A solemnidade foi brilhante e muito concorrida. A' tarde percorreram em procissão algumas ruas desta cidade as imagens de San Sebastião e de Nossa Senhora da Soledade, que, durante a epidemia, estiveram expostas na mesma matriz, a' veneração dos fieis, e ao recolherem-se foram collocadas nos seus respectivos nichos.

— Houve hontem na rua Velha um jantar solemne, e com todas as formalidades do estylo, e regras culinarias, dado por diversos academicos e officiaes da guarnição. Os *viras*, *os viras* foram solemnissimos, porem com ordem e enthusiasmo, pelo que soubemos.

Duas classes de aspirações... felizmente esses festins são particulares.

— O sineiro da matriz de Santo Antonio merece ser considerado pelo fiscal respectivo, porque sabbado regalou soberbamente os ouvidos dos moradores da freguezia, desde o meio dia até as Ave-Maria, em tres repiques, cada um dos quaes durou tres quartos de hora, de modo que esteve occupado neste piedoso acto duas horas e um quarto; e não satisfeito, repetio hontem domingo a dose, gastando tres quartos de hora no mesmo exercicio.

Até amanhãa.

JURY DO RECIFE.

16 de maio.

Presidencia do Sr. Dr. Francisco de Assis de Oliveira Maciel.

Promotor publico interino, o Sr. Dr. Candido Autran da Matta e Albuquerque.

Escrivão, o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Advogados, os Srs. Drs. João Francisco Teixeira e Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

Feita a chamada ás 10 horas da manhãa, acharam-se presentes 38 Srs. jurados.

Foram multados em mais 20$ rs. os Srs. jurados ja multados nos anteriores dias de sessão.

Aberta a sessão, compareceu o Sr. Dr. juiz municipal supplente da segunda vara, preparador dos processos, e apresentou quatro processos devidamente preparados, para serem julgados na presente sessão, os quaes são os seguintes:

1 Autora a justiça, réo preso Germano Lopes Frasão.
2 Idem, idem, réo preso José Maria Cardoso de Souza.
3 Idem, idem, réo afiançado o Inglez Charles Lucas.
4 Idem, idem, réo afiançado Domingos Caldas Pires Ferreira.

Dos quaes se fez a respectiva chamada.

Foram conduzidos á barra do tribunal do jury, para serem julgados, os réos Gonçalo Gomes de Abreu, Angelo Custodio de Abreu e José Silvestre Bezerra, conhecido por José Baralhada, todos accusados pelo crime de offensas physicas, feitas na pessoa de Candida Maria d'Annunciação, tendo os mesmos réos por seus defensores os Srs. Drs. acima referidos.

Foram sorteados para o conselho do jury de sentença os seguintes senhores:

Carlos João de Souza Corrêa.
Bento Borges Leal.
Luiz da Veiga Pessoa.
Amaro Franklin Barbosa.
João Carneiro Rodrigues Campello.
Ignacio José da Silva.
João Athanasio Boteiho.
João da Silva Loureiro.
Francisco Xavier de Moraes.
Joaquim Alves da Silva.
Alvaro Fragoso de Albuquerque.
Marcolino Gonçalves da Silva.

Os quaes prestaram o juramento em voz alta sobre o livro dos Santos Evangelhos, e depois tomaram assento nos seus respectivos lugares.

Findos os debates, foi conduzido o conselho do jury de sentença a sala das conferencias ás 4 ½ horas da tarde, donde voltou ás 5 com suas respostas, que foram lidas, em voz alta, pelo presidente do jury de sentença, em vista de cuja decisão o Sr. Dr. juiz de direito, presidente do tribunal do jury interino, publicou suas sentenças, absolvendo os réos, e condemnando a municipalidade nas custas; e levantou a sessão, adiando-a para as 10 horas da manhãa do dia seguinte.

REPARTIÇÃO DA POLICIA

Secretaria da policia de Pernambuco 21 de maio de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc., que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta que se deram as seguintes occurrencias:

Foram presos: pela subdelegacia da freguezia do Recife, Manoel Francisco, e o preto escravo Agostinho, ambos por desordem.

Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, o pardo José Claudino, para recruta, e a parda Maria Joaquina do Espirito Santo, por briga.

Pela subdelegacia da freguezia do Poço da Panella, Manoel Francisco, por suspeito de ser desertor.

E pela subdelegacia da freguezia da Muribeca, o pardo Manoel Francisco Felix, por desordem.

Deos guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia, *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

Communicado.

UM TRIBUTO DE GRATIDÃO.

Partio para a Europa o Illm. Sr. Dr. José de Almeida Soares de Lima Bastos! Foi procurar em sua patria a saude perdida em estranhos climas; foi no seio de sua familia afogar as saudades, que de continuo o assaltavam; foi talvez buscar novas luzes para difundi-las entre aquelles, que nasceram como elle em Portugal, mas que como elle não podem ir respirar os ares patrios.

Semelhantes a esses meteoros rapidos que operando-se na atmosphera deixão apos si um sulco luminoso que attesta o seu apparecimento, o curto periodo de tempo que o Sr. Dr. Almeida se demorou entre os seus patricios nesta provincia foi tão fecundo em obras meritorias, que jamais pode o seu nome ser esquecido.

Os variados conhecimentos que reune aos da sciencia medica, em que he doutorado, lhe mereceram desde logo, que lhe fosse confiada a direcção do gabinete portuguez de leitura, ao qual prestou serviços, de que ninguem contesta o merito. Mas o verdadeiro monumento de gloria do Sr. Dr. Almeida he o hospital portuguez, cuja fundação de certo tão cedo se não realisaria, se por ventura aquelles que a projectaram, não tivessem a sua frente um coração tão philantropo, um caracter tão elevado, uma vontade tão energica. Todos os portuguez residentes em Pernambuco confessma, que a não ser o esforço poderoso e as simpathias geraes que merecia o Sr. Dr. Almeida, ainda hoje o seus compatriotas desvalidos não teriam um asylo onde fossem recobrar a perdida saude, recebendo da caridade de seu irmãos aquelles officios que lhes não pode dar a familia, que deixaram alem—mer.

Receba pois o Sr. Dr. Almeida os sinceros agradecimentos de um seu dedicado patricio e amigo e por intermedio delle os de todos os portuguezes que poderam apreciar as suas excellentes qualidades, as suas maneiras cavalheirosas, e sacre todo os beneficios inefaveis que proporcionou a seus compatriotas. Os ventos lhe sejam propricios.

Possa elle em breve recobrar a saude que perdeu, e voltar a continuar em Pernambuco a serie de obras meritorias, que tão engenhosamente sabe comprehender e realisar.

* * * *

ERRATA.

No Communicado inserido no *Diario* de hontem, sobre a nacionalisação do commercio, se encontram os seguintes erros typographicos:— pagina 2.ª, columna 6.ª, linha 1.ª, em lugar de sadios—leia-se—socios; na mesma columna, linhas 11, em lugar de —oito contos de séis—leia-se — oito mil contos.

Correspondencias.

Senhores redactores.—A vista da carta do agente do proprietario do *Diario de Pernambuco*, e da resposta do delegado de policia de Nazareth sobre a entrega de dous maços unicamente do mesmo *Diario* naquella cidade, quando daqui haviam sido remettidos seis maços como consta da guia que acompanhou o mala, que desta capital sahio no dia 7 do corrente, cumpre-me dizer o seguinte:

No dia 7 do corrente mez de maio, esta administração fez seguir dous postilhões com duas malas e saccos para a Villa Bella, por haver accumulação de officios, cartas e jornaes, levando tambem malos especiaes para as agencias do Brejo da Madre de Deos, Pesqueira, Ingazeira, Ouricury, Boa-Vista, Exu. Nesses dous saccos tão tambem incluidos officios, cartas e jornaes para as comarcas de Páo d'Alho, Nazareth e Limoeiro, fechados em maços ou volumes separados, com sobrescripto do correio geral aos delegados respectivos. Para Nazareth foram dous volumes contendo um 4, maços grandes do *Diario de Pernambuco* e outro 2 maços e officios, por isso que eram volumosos foram divididos. He de suppor que os postilhões só abrissem em Nazareth um sacco, e entregassem por isso um só volume, e que outro seguisse para Villa Bella donde deve regressar para Nazareth, o que se verificara sem duvida a volta do postelião. Da incuria, deleixo ou pouco cuidado do postilhão não pode esta administração ser responsavel, principalmente não havendo em Nazareth um agente immediato della, que podesse responder por semelhante falta, só na volta do postilhão he que este negocio pode ser cabalmente examinado; entretanto o que posso asseverar a fé do meu cargo he, que os seis maços do *Diario de Pernambuco* foram religiosamente remettidos para Nazareth no dia 7 do corrente, segundo consta da copia da guia, que ficou nesta administração.

Peço-lhes entretanto o favor de darem publicidade a estas linhas podendo assegurar que ninguem mais do

MUTILADO

ILEGÍVEL

que eu tem interesse em que este negocio se esclareça, como convem a honra de administração do que sou chefe.

Antonio José Gomes do Correio.

Recife 22 de maio de 1856.

Srs. redactores.—Cumprindo um dever que deve prezar todo homem probo, cabe-me revelar que durante a triste quadra em que dominou a epidemia do cholera-morbus, o Sr. facultativo José Francisco Pinto Guimarães, encarregado pela presidencia do 6.º destricto medico da freguezia da Boa-Vista, portou-se de modo muito louvavel, prestando-se com todo cuidado e abnegação a todos quantos tiveram a infelicidade de ser atacados do mal, e inclusive duas pessoas de minha casa, com as quaes mostrou não só vivo interesse, de restituir-lhes a saude, se não que reucsou aceitar a devida gratificação dos seus bons serviços, que lhe offereci, actos e semelhantes taes muito qualificam o Sr. Pinto, e servem de exemplo ao execrando egoismo.

Pede aos Srs. redactores a impressão destas linhas em seu jornal, o seu affeiçoado e sempre leitor.

Boa-Vista 21 de maio de 1856.

José Cavalcanti de Albuquerque.

Srs. redactores.—Constando-me que em Nazareth corre o boato, de ter sido eu o autor de um annuncio, inserto em seu *Diario* de 29 do proximo passado sob a epigraphe—La vai mais esta—regeitando de boamente a paternidade, e querendo dar disso um testemunho aos habitantes de Nazareth, rogo-lhes que se dignem declarar ao pé desta, se fui eu com effeito o autor de tal annuncio. Com o cumprimento de meu pedido muito obrigarão aojde Vms. atentto venerador e criado.— *Aristides da Rocha Bastos.*

Não he o Sr. Aristides da Rocha Bastos, o autor do annuncio que menciona.

Os R. R.

Srs. redactores.—Não tendo sido exacta a copia de meu officio, dirigido a commissão dos estabelecimentos de caridade, que sahio impresso na *Pagina Avulsa* do *Diario* de hoje, apresso me em reparar essa falta, filha sem duvida do descuido de quem atirou, e remettendo outra copia, cuja fidelidade garanto, e cuja inserção no seu estimavel *Diario* rogo a Vmc.

Com essa publicação julgo-me dispensado de discutir os fundamentos do officio, a que respondi, sendo notorio que não tenho, como disse, parentesco com a fallecida D. Maria da Assumpção, nem sou responsavel pelo que se declarou, sem sciencia minha, a respeito de sua filiação, no assento do hospital dos lazaros, tambem publicado no *Diario* de hoje.

Sou attento venerador e criado.

João Evangelista da Costa e Silva.

Sua casa 21 de maio de 1856.

Illms. Srs.—Tendo presente o officio de 21 de abril proximo preterito, no qual Vv. Ss. me pedem o pagamento da quantia de 2:241$000 rs. em que importaram as despezas feitas com o tratamento de D. Maria da Assumpção, considerada por Vv. Ss. como minha filha, e fallecida a 15 do dito mez no hospital dos lazaros, onde fora recolhida em 30 de outubro de 1854.

Em resposta cumpre-me declarar Vv. Ss., que não tendo a dita senhora parentesco de qualidade alguma comigo, não sou responsavel pelas despezas, de que Vv. Ss. fizeram menção no seu citado officio, cuja base he inteiramente falsa, não se dando a paternidade supposta por Vv. Ss., sem duvida em virtude de informações menos exactas.

Deos guarde a Vv. Ss.—Recife. 13 de maio de 1856.—Illms. Srs. presidente e mais membros da commissão dos estabelecimentos de caridade do Recife.

João Evangelista da Costa e Silva.

Publicações a pedido.

Maceió 30 de abril.

Srs. redactores—Retirando-se desta provincia para a côrte do Rio de Janeiro o delegado da directoria geral da repartição das terras, sem responder-me sobre a duvida que lhe propuz, (tendo-me alias autorisado em sua ultima circular para assim o fazer, se por ventura alguma encontrasse) sou levado a inferir que S. S. não achando digna de uma solução qualquer a duvida proposta, entendeu que deveria retirar-se deixando-me indeciso, como quem dizia la com sigo — se quizer aceitar o emprego, aceite; se não quizer, lá se avenha com o governo; ahi está effeito coercitivo da lei para lhe tirar as duvidas — Isto mesmo dito officialmente seria uma resposta resolutiva, e teria o merito de uma franqueza, que me serviria de governo: pelo contrario, um silencio que parece desprezador, só produz amargura, e augmenta o septicismo. Talvez que em Constantinopla mesmo ja não esteja muito em pratica este proceder.

Não me convindo pois ficar assim, entendo dever provocar pela imprensa — a opinião do publico illustrado, ao menos o juizo das minhas classe, a quem muito respeito. A elle me submetterei com docilidade, na interpellação que assim julgo dever fazer.

E para que chegue ao meu fim, senhores redactores, isto he, [illegible] que os jornaes ecclesiasticos, e quaesquer outros que quizerem tomar parte na questão que me occupa, se orientem e conheçam as razões, em que me fundo para duvidar da obrigação ou dever de aceitar, como vigario, o emprego de registrador dos titulos de posse de terrenos, peço-lhes o favor de publicar com esta em seu luminoso jornal, o officio que dirigi ao delegado do director geral nesta provincia, o qual, não sei porque fatalidade, deixando de responder-me, condemnou-me de certo modo á reluctar sosinho com a duvida, de que tanto almejo desembaraçar-me, como de um pesai dé-lo. Fazendo me, pois, este favor, ficar-lhes-he summamente obrigado.

Tenho a satisfação de ser um dos seus assignantes e constante leitor. — *João Barbosa Cordeiro.*

P. S. Eis o officio a que me refiro.

Illm. Sr. — Accuso a recepção do officio de V. S. firmado a 27 de março proximo passado, trazendo incluso o regulamento de 30 de janeiro de 1854, para execução da lei de 18 de setembro de 1850; e cumprindo assim o que V. S. de mim exige, passo a aproveitar-me do offerecimento de V. S. no final do mesmo officio, para propor-lhe a duvida em que laboro, desde que acabei de ler o citado regulamento.

Sim, Illm. Sr., não sei se sou estrictamente obrigado a aceitar o emprego, que esse regulamento me confere; porque, embora os arts. 97, 98, 99, 101, 102 103, 104, 105 e 107, do cap. 9. se refiram expressamente aos vigarios, não vejo todavia que algum destes arts. os ponha na estricta obrigação de aceita-lo, como faz o artigo 31 do cap. 3, em referencia aos juizes commissarios das medições de terras.

Parece-me, pois, que o governo de Sua Magestade Imperial, contemplando em dito regulamento os vigarios, para encarrega-los dos registros (que podia empregar nisto os secretarios das camaras municipaes, ou quaesquer outros individuos expeditos em escrever) não fez mais do que considera-los como elemento de paz, conciliação e ordem para captar dos individuos, sobre quem a lei tem de fazer sentir sua acção immediata, docilidade em obedecer, o que na verdade (se assim he) muita honra faz aos vigarios; mas nem por isso mostra o governo querer obriga-los no rigor da palavra; do contrario empregaria a phrase —são obrigados — tão usada e comesinha em disposições semelhantes; entretanto não he isto o que alli se vê, nem podia absolutamente ver-se, uma vez que, alem de outras razões mais fortes que passarei a expender, podem haver vigarios cegos, aleijados, ou mesmos decrepitos a ponto de não poderem mais escrever.

Embora diga o art. 97, que os vigarios podem faze-lo por si ou por escreventes, que poderão nomear e ter sob sua responsabilidade: embora o art. 103 repita a mesma autorisação, e lhes dê por compensação desse trabalho 2 reaes por cada letra, compensação de que não pretendo occupar-me, para que não se diga, que o espirito de ambição he que me sugere esta duvida, e dirige minha argumentação: não; a compensação he boa e digna de um escrivão trabalhador, que quizer fazer fortuna pela penna; o emprego porem he que me parece bom e digno de um vigario, sobre quem pezão deveres exclusivos entre os seus mais sagrados deveres e cada um delles muito mais honroso, que essa automatica occupação de registrar titulos de posse de terrenos: digo que não me parece bom e digno de um vigario (prescindindo mesmo de todo o orgulho e vaidade) porque qualquer desses deveres, longe de o envergonhar, da-lhe, sem esse sordido interresse, mais honra e gloria. O dever, por exemplo, de accudir de prompto e gratuitamente com as ultimas consolações a um preso miseravel, que desfalece abandonado no fundo de um carcere, ou de levar a extrema-unção, o baptismo, ou a absolvição, a um escravo que está espirando na cozinha de seu senhor, posto que pareça aos olhos do mundo corrompido um acto humilhante e baixo, he certamente para um vigario, que comprehende bem os seus deveres e sabe apreciar a sublimidade de sua missão sobre a terra, uma obrigação muito mais nobre, honrosa e digna que aquella de registrar titulos, obrigação tal, que não admitte preferencia de outra qualquer para ser posposta. Embora se diga finalmente que não he preciso que os vigarios se distraiam de suas principaes obrigações, visto que seus escreventes podem exonera-los desse trabalho material: sim; mas não podem resalva-los da odiosidade de maisins, em que incorrem para com os seus freguezes, pelos arts. 95 e 96, que os mandam multar em 25, 50 e 100$000 rs., aos que não fizerem as declarações por escripto nos prazos estabelecidos, e communicar estas multas aos inspectores da thesouraria para serem cobradas executivamente, o que por certo não he, nunca foi, nem será jamais emprego bom e digno de vigarios; ainda avango a mais; de qualquer clerigo *in sacris*; por que malsim he nome tão ignominioso, que roça-se com delator.

E como obrigar os vigarios a acceitar emprego desta natureza, a não querer-se desmoralisar completamente a classe, e torna-la odiosa e desprezivel? Ah! não; e o actual governo de S. M. I. tem-nos dado provas em contrario. Se pois he pela obediencia devida ao governo, que os vigarios devem submetter-se cegamente as disposições do regulamanto nesta parte, o mesmo governo como illustrado, deve ser o primeiro a reconhecer que a obediencia tem seus limites; e a não ser assim, nenhum ministro de estado ousaria jamais dar sua demissão, quando o poder irresponsavel lhe intimasse referendar algum acto, que lhe parecesse inexequivel ou injusto. Ninguem pois dirá em seu perfeito juizo, que o governo nomeando, por exemplo, para preboste, ou mesmo para general, um sacerdote, este deva obedecer, aceitando logo tal nomeação, por força de obediencia.

Tornando áos escreventes, estes, exonerando os vigarios do trabalho material, não os exoneram da responsabilidade perante a lei pelas faltas, que elles (escreventes) commetterem adréde ou por descuido. Ahi está o art. 105, que não só impõe aos vigarios a perda dos emolumentos recebidos, ou sua restituição, como tambem os ameaça com multas de 50 a 200$000 rs., cobrado tudo executivamente, por extravios de qualquer declaração, por falta de registros, emfim, por qualquer erro, que altere ou torne inintelligiveis os nomes, designações etc., de que faz menção o art. 100. E neste caso, de que serve aos vigarios o recurso da nomeação dos escreventes? Por ventura superabundam na sociedade individuos habeis em escrever, que reunão probidade, bom senso e attamento a sua habilidade, nos quaes possam os vigarios confiar tranquillos, certos de que não serão comprometidos por elles? E os poucos, que ha, deixarão de procurar ou de aceitar empregos mais rendosos para serem escreventes de 2 reaes por letra, quando vêem que nessa mesma repartição das terras os mais insignificantes empregos rendem centenas e centenas de mil reaes, exigindo talvez menos habilitações, e menos trabalho?

Todas estas considerações, pois, e outras muitas, que por brevidade omitto, não só me assustam e fazem recuar a vista de tanta responsabilidade, como tornam-me cada vez mais duvidosa a obrigação de aceitar o emprego de registrador, que o regulamento me confere. E parece-me que a não envolver a lei uma violencia, uma iniquidade acintosa, deve-me deixar livre a escolha de aceitar ou não aceitar o emprego em questão; e a dar-se-me esta liberdade, que me persuado ser de justiça, declaro desde já, que optarei a não aceitação. Isto não he desobedecer, he usar de meu direito; he reflexionar e raciocinar; he propôr finalmente a V. S. a duvida, que encontro no regulamento, pelo que me diz respeito. Entretanto espero que V. S. fiel a sua palavra, resolva por si, se pode, ou sirva-se levar ao conhecimento de quem competir para resolver. Quanto a mim declaro que por mais tratos, que hei dado a minha razão, para me convencer da obrigação de aceitar o emprego, não posso chegar a convicção, ainda mesmo recorrendo ao principio de que—os cargos são acompanhados de encargos.

Sim, reconheço que o cargo de vigario he acompanhado de encargos, que lhe são inherentes, isto he, de encargos considerados actuaes, e de encargos supervenientes, porque não ha gozo sem obrigações; mas tambem não se me pode negar, que esses encargos e obrigações devem ser de natureza analoga aos cargos a que se ligam, para poderem obrigar. Ora, esta analogia he que não posso descobrir entre o cargo que occupo, e o encargo que se me impõe: entre o gozo de um beneficio espiritual e pacifico, todo baseado em exercicios de caridade, e a obrigação de um trabalho inteiramente temporal, que não só me forçará a interromper muitas vezes estes exercicios, como me levara, *ex vi officii*, a escrever sómente por amor do ganho, a maltar por amor do odio, a malsinar por amor da vingança, a malquistar-me emfim com os meus freguezes por amor de muitas causas occasionadas por tal emprego ou officio. Empregos, pois, desta ordem por certo que não estão nem podem estar em harmonia com os deveres de um sacerdote, maxime, sendo este um parocho, um pastor.

Se quando procurei ser parocho, ja pesasse sobre os vigarios este encargo, ou antes este onus para oppressão e vergonha da illustre classe, a que me ufano de pertencer, razão nenhuma teria eu hoje para assim fallar; escusar-me, seria uma desobediencia formal, porque conhecia ja a natureza do encargo annexo ao cargo, que livremente abraçara; mas felizmente ainda não estavam elles curvados sób o jugo, que hoje se lhes quer impor, e he isto uma razão de mais que tenho para duvidar da obrigação de aceita-lo; pois a querer, em todo o caso o governo, que só os vigarios e não outros sejam os encarregados do registro, parece-me de justiça, que não obstante este empenho, deve-se pelo menos deixar livre aos vigarios actuaes a escolha, ficando unicamente obrigados os futuros, visto que não sendo o novo emprego da classe dos encargos inherentes ao cargo de cura d'almas, como me persuado ter sufficientemente demonstrado, e não devendo a lei ter effeito retroactivo, segue-se que só os futuros vigarios poderão ser por ella obrigados e não os actuaes. Nada mais logico.

Em conclusão, Illm. Sr., ou o emprego de registrador, que se me quer dar, he um bem que o governo em sua alta sabedoria entendeu dever fazer aos pobres vigarios para desamesquinhar-lhes os parcos rendimentos, de que subsistem; ou he um mero onus, um verdadeiro mal: se he um bem e o recuso: e não se me póde obrigar a aceitar—*invitis non datur beneficium*—; se he um mal, por ser um mero onus, sem outra retribuição fora dos dous reaes por letra, com maioria de razão o recuso.

Se, porém, a despeito desta recusa, que vai toda fundada na duvida que tenho exposto, eu for coacido a submetter-me, sem ser previamente convencido de que laboro em erro, curvarei a cabeça ao poder, cederei á força, protestando todavia em minha fraqueza individual contra esse acto de violencia, que serei então obrigado a considerar capricho inqualificavel, mais proprio para desmoralisar e rebaixar de pólo do que para moralisar e exaltar uma classe ja tão abatida neste imperio, sendo aliás digna de melhor sorte. Deos guarde a V. S. Maceió 15 de abril de 1856.—Illm. Sr. José Correa da Silva Titara, delegado do director geral. — O vigario, *João Barbosa Cordeiro.*

O *Tempo.*

Senhor.—Em qualidade de empregado de repartição extincta, eu tenho de balde requerido aposentadoria ao governo de V. M. I., porque meus requerimentos jazem em suas secretarias, no pó de esquecimento, ha quasi vinte annos, e debalde recorrido ao poder legislativo, porque a camara dos Srs. deputados tem guardado rigoroso silencio acerca desta pretenção, sem embargo de reiteradas supplicas. Permitta, pois, V. M. I. que eu ante o paiz reclame contra (peço venia para dize-lo) tão injusto proceder, no qual, sem violentar o meu fraco entendimento, não posso deixar de ver um verdadeiro esbulho de direitos legitimamente adqueridos e garantidos pela lei fundamental, e que em ultimo recurso appelle do governo e da referida camara para a consciencia de V. M. I. Os fundamentos de meu humilde pensar a respeito, são as disposições seguintes.

Senhor! a lei de 22 de outubro de 1816 no art. 17 assim se exprime:—O governo aposentara, segundo o disposto no art. 94 da lei de 4 de outubro de 1831, os empregados das repartições extinctas que não poderem servir nas que ora existem, não podendo accumular os vencimentos da aposentadoria com os de qualquer novo emprego. E o aviso de 3 de novembro de 1842, e impedido pelo mysterio da fazenda de conformidade com o regimento de 11 de abril de 1661, declarou que os empregados providos com a causula em quanto se não mandar o contrario (clausula com que foi provido teem direito a perpetuidade, são vitalicios.

Sendo, pois, generica a lei de 1836, e tenco o governo julgado a impossibilidade a meu respeito, em relação ao serviço das repartições que existiam, pelo facto de me não ter mandado servir nellas, parece que he preciso negar essa lei, ou este facto, para negar-se-me direito á aposentadoria, o qual he consagrado e assegurado pela constituição, que no artigo 179 § 28 garante as recompensas conferidas pelos serviços feitos ao estado, assim como o direito a ellas adquirido na forma das leis, sem fallar do direito á perpetuidade que não se pode comprehender sem emprego e sem ordenado, porque não se pode conceber perpetuidade sem os elementos que a constituem.

Creio, portanto, haver domonstrado, Senhor! que a tacita denegação da aposentaria requerida, he injusta, destruidora de direitos legitimamente adqueridos, e incompativel e com a realidade da constituição, com o regimen representativo cuja base he a justiça.

Guarde Deos a sagrada pessoa de V. M. I. com a vida, saude, e felicidade que os Brasileiros havemos mister.

De V. M. I., humilde subdito.

Antonio de Souza Rangel.

Pernambuco 23 de maio de 1856.

UM VOTO DE RECONHECIMENTO.

Commemorar as virtudes dos que se finaram, que não tem recompensas a dsitribuir, graças a repartir, he satisfazer um tributo, que não he imposto pelo servilismo, ou calculado pelo interesse egoistico. Vindo hoje render respeitos, e homenagens sobre a fria loura, que cobre os restos da Exma. Sra. D. Maria Sebastianna Teixeira de Mello, digna consorte do Illm. Sr. Felix da Cunha Teixeira, nós nada mais fazemo, que pagar divida que o respeito a virtude impõe a todo o coração nobre. Não he pretenção nossa escrever largos panegiricos; mas sim em breve quadro resumir todos os matizes desse caracter tão respeitavel, quanto angelico. Filha extremosa e obediente, esposa amante, mãi carinhosa, irmãa affectuosa, e amiga, christãa cheia de caridade, ella constituio-se por si a verdadeira mãi de familia cujo internato por ella derigido simbolisa a aula das virtudes civis, e religiosas. Perdeu nella o seu esposo um coração que respondesse ao seu, seus filhos as caricias da maternidade, os conselhos de amiga, seus irmãos uma irmãa affectuosa; os pobres uma protectora incansavel, seus amigos o tracto de um genio amavel, obsequiador e sincero. Mas os Ceos ganharam mais um ente angelico, que de entre nos sumio-se e se foi para la, onde a chamaram suas virtudes. Foi vontade de Deos, resignemonos todos a elle.

Por um devoto respeitador.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 21 DE MAIO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Couros seccos salgados—190 rs. por libra.

Assucar mascavado—2$400 e 2$450 por arroba com sacco.

Desconto—10 a 11 % ao anno.

Frederico Robilliard, presidente.

P. Borges, secretario.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 d. por 1$

« Paris, 355 rs. por f.

« Lisboa, 100 por 100.

« Rio de Janeiro, ao par.

Acções do Banco, 35 0/0 de premio.

Acções da companhia de Beberibe. . . 54$000

Acções da companhia Pernambucana . . ao par.

« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.

« « Indemnisadora.—sem vendas.

Disconto de lettras, de 10 a 12 por 0/0

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas	16$000
» » 6$400 novas	16$000
» » 4$000	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	2$000
Pesos columnarios	2$000
» mexicanos	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 20	300:779$092
Idem do dia 21	13:828$968
	314:608$060

Descarregam hoje 23 de maio.

Galera franceza—*Olinda*—mercadorias.

Brigue inglez—*Odem*—idem.

Brigue inglez—*Wm. Edward*—idem.

Barca brasileira—*Amizade*—farinha e pipas vasias.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 20	32:232$374
Idem do dia 21	2:719$964
	34:952$338

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 20	1.652$399
Idem do dia 21	59$676
	1:712$075

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 21 DE MAIO DE 1856.

Falmouth—Brigue inglez «Camilla», James Crabtree & Companhia, 1,700 saccos assucar mascavado.

Lisboa—Brigue portuguez «Relampago», diversos carregadores, 1,130 saccos assucar mascavado, 307 barris e 1 meia pipa com mel.

Porto—Galera portugueza «Flor do Porto», diversos carregadores, 30 saccos assucar somenos e 46 couros salgados.

Philadelphia—Patacho americano «Scotia», Henry Forster & Companhia, 555 couros salgados.

Porto—Brigue portuguez «S. Manoel 1º», José Pereira da Cunha, 50 saccos assucar mascavado.

Lisboa—Patacho portuguez «Liberdade», Manoel Francisco Pedroso, 4 pipas com aguardente.

Exportacao.

Valparaizo, brigue hamburguez «Main», de 367 toneladas, conduzio o seguinte: — 3,600 saccos com 20,250 arrobas de assucar, 1 caixa fazendas.

Parahiba do Norte, hiate brasileiro «Conceição de Maria», de 27 toneladas, conduzio o seguinte:—284 volumes generos estrangeiros, 24 taboas de louro, 130 caixas sabao, 550 ditas charutos, 7 fardos e 5 rolos fumo, 1 caixa tamancos.

Canal, galera ingleza «Bonita», de 482 toneladas, conduzio o seguinte:—5,250 saccos com 26,250 arrobas de assucar.

Liverpool com escala pela Parahiba, barca ingleza «Springbok», de 320 toneladas, conduzio o seguinte:—320 saccos com 1,600 arrobas de assucar.

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 20	31:609$123
Idem do dia 21	1:493$808
	33:102$931

Movimento do porto.

Navios sahidos no dia 21.

Parahiba—Hiate brasileiro «Conceição de Maria», mestre Severiano da Costa e Silva, carga farinha de trigo e mais generos. Passageiro, Antonio Dias de Freitas Guimarães.

Canal—Galera ingleza «Bonita», capitão Henry G. Sturmey, carga assucar.

Liverpool pela Parahiba—Barca ingleza «Springbok», capitão A. Frazer, carga assucar.

Boston—Hiate americano «Kingfisher», capitão J. F. Rogers, carga assucar. Suspendeu do lameirão hontem.

Navios entrados no dia 22.

Rio de Janeiro — 12 dias, patacho portuguez «S. José», de 226 toneladas, capitão Manoel Gonçalves Fraila, equipagem 12, em lastro; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho.

New Zeland—64 dias, galera americana «Saratoga», de 542 toneladas, capitão E. Harding, equipagem 28, carga 3,400 barris com azeite de peixe; ao capitão. Veio refrescar e segue para New-Bedford.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro—Vapor de guerra inglez «Sharp Sooter», commandante Paris.

Canal—Brigue inglez «Caroline Schenk», capitão James la Messurier, carga assucar.

Valparaizo—Brigue hamburguez «May», capitão H. Schmidt, carga assucar. Passageiro, Theodoro Richten.

Gibraltar—Escuna sueca «Otello», capitão C. A. Wiman, carga assucar.

Bahia — Brigue bremense «Dorothea», capitão F. Fangmeyer, carga parte da que trouxe.

Idem—Corveta franceza «Thisbe», commandante Henry.

Editaes.

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 26 de junho proximo vindouro vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer, a conservação permanente da estrada do sul, norte e Pao d'Alho, por tempo de dez mezes, a contar do 1.º de julho do corrente anno, e pelos preços abaixo declarados.

Estrada do norte	1:201$728
Dita do sul	5:400$000
Dita de Pao d'Alho	4:000$000

As arrematações serão feitas na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario.»

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 20 de maio de 1856.

O secretario,

A. F. da Annunciação.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife e provincia de Pernambuco, por S. Magestade o Imperador que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que a presente carta virem em como Joaquim Lobato Ferreira me dirigio a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio. — Diz Joaquim Lobato Ferreira, que a seu requerimento e por despacho de V. Exc. de 5 de fevereiro do corrente anno fora avocada para este juizo e entregue no respectivo cartorio hoje 19 do corrente a execução que pelo juizo municipal de Olinda, movia a Antonio Joaquim Pereira da Silva, a qual e os pregões foram interrompidos com embargos do filho do executado do mesmo nome, os quaes sendo desattendidos por accordãos da relação, parece que deve-se proseguir nos ulteriores termos da arrematação interceptada; e porque não só he fallecido o executado, como seu filho o embargante terceiro, e não haja certeza quem sejam seus herdeiros, requer o supplicante a V. Exc. se sirva mandar passar e chamar por edital no termo da lei os que se julgarem com direito a herança dos ditos fallecidos, afim de se habilitarem e contra elles proseguir nos ulteriores termos da arrematação ou contra a fazenda no caso inverso; o documento junto prova o exposto, e nestes termos pede a V. Exc. se sirva mandar passar o escripto edital requerido.—E R. M.—Joaquim Lobato Ferreira.

Nada mais continha dita petição aqui fielmente transcripta na qual dei o meu despacho do theor seguinte:

Sim, e o escrivão passe editaes para o fim requerido com o prazo de 30 dias.

Recife 19 de maio de 1856.—A. F. Peretti.

E mais se não continha em dito meu despacho aqui bem e fielmente transcripto; em virtude do qual o escrivão que esta ha de subscrever mandou passar a presente carta de editos, com o prazo de 30 dias, pelo theor da qual se chama e intima e hei por intimado a aquelles que se julgarem com direito a herança dos fallecidos Antonio Joaquim Pereira da Silva e seu filho, para que no dito prazo de 30 dias compareçam afim de se habilitarem na execução que contra elles vai proseguir Joaquim Lobato Ferreira.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dada e passada nesta cidade do Recife aos 20 de maio de 1856.—Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

Declarações.

Directoria geral da instrucção publica

Pela respectiva secretaria se faz publico, para constar a quem interessar, que se acha vaga a cadeira de latim da villa de Iguarassú; e convindo prove-la competentemente, fica marcado da data deste o prazo de 40 dias para a inscripção e processo de habilitação dos candidatos, depois do que proceder-se-ha perante a mesma directoria ao concurso para o provimento da sobredita cadeira. Secretaria da directoria geral da instrucção primaria e secundaria da provincia em 20 de maio de 1856.—O secretario, Francisco Pereira Freire.

CORREIO GERAL.

A administração engaja homens caminheiros para conducção de malas, e paga o jornal diario de 1$000.

— O conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, tem de levar a praça publica, na sala de suas sessões, em os dias 23, 27 e 30 do corrente mez, a renda annual das casas e sitios abaixo declarados, a começar do 1.º de julho proximo futuro, a 30 de junho de 1857. Os licitantes com seus fiadores hajam de comparecer na sala do mesmo conselho, as 11 horas do mencionado dia, e de accordo fiquem os actuaes inquilinos que, a não estarem quites para com o mesmo patrimonio, não poderão licitar.

1 Sala da casa do conselho, com frente para a rua do Queimado.
1 Loja grande da mesma casa, idem idem.
10 casa terrea, rua de S. Gonçalo.
16 casa de sobrado, rua da Cadeia do Recife.
17 idem idem.
18 idem idem.
21 idem idem.
26 casa terrea, rua da Madre de Deos.
27 idem idem.
31 Idem idem.
33 Idem idem.
34 idem idem.
36 Idem idem.
39 Casa de sobrado, rua das Boas.
48 Casa terrea, rua do Amorim.
49 Idem idem.
54 Idem idem.
55 Idem idem.
56 Idem idem.
57 Casa terrea, rua do Azeite de Peixe.
59 Casa de sobrado, idem.
61 Casa terrea, idem.
62 Casa de sobrado, idem.
63 Idem idem.
64 Casa terrea, idem.
65 Casa de sobrado, rua da Cacimba.
66 Casa terrea, idem.
67 Idem idem.
68 Casa terrea, rua do Bargos.
69 Idem idem.
71 Casa de sobrado, rua do Vigario.
72 Idem idem.
73 Idem idem.
74 Casa terrea, rua do Encantamento.
75 Idem idem.
76 Casa de sobrado, idem.
76 idem, loja do dito sobrado, idem.
77 Casa de sobrado, idem.
78 Idem, rua da Senzala Velha.
79 Idem idem.
80 Idem idem.
81 Casa terrea, idem.
82 Idem idem.
83 Idem, rua da Guia.
84 Idem idem.
85 Casa de sobrado, rua do Trapiche.
86 Idem, becco da Lingueta.
87 Idem, rua da Cruz.
88 Idem idem.
89 Idem idem.
90 Idem idem.
91 Casa terrea, rua de Fora de Portas.
92 Idem idem.
93 Idem idem.
94 Idem idem.
95 Idem idem.
96 Idem idem.
97 Idem idem.
98 Idem idem.
99 Idem idem.
100 Idem idem.
101 Idem idem.
102 Idem idem.
103 Idem idem.
104 Idem idem.
105 Idem idem.
1 Sitio grande do lugar de Parnamerim.
2 Sitio pequeno, idem.
3 Sitio grande no lugar do Rosarinho.
4 Idem no lugar da Miroeira.
5 Idem do Forno da Cal em Olinda.

Thesouraria do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, 21 de maio de 1856.

O thesoureiro,

Joaquim Francisco Duarte.

Avisos Maritimos.

Para o Rio de Janeiro

O veleiro patacho brasileiro «Amazonas» pretende seguir até o dia 28 do corrente, por ter quasi todo o seu carregamento a bordo; para o resto e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Companhia FRANCO-AMERICANA.

Serviço regular do Havre ao Rio de Janeiro, com as escalas de Lisboa e Santa-Cruz de Tenerif, Gorée, Pernambuco e Bahia, por vapores novos de 2,000 tonelladas e força de 500 cavallos.

	PRIMEIRA MESA. 1.ª Classe. Singello.	PRIMEIRA MESA. 1.ª Classe. Dobrado.	PRIMEIRA MESA. 2.ª Classe. Singello.	PRIMEIRA MESA. 2.ª Classe. Dobrado.	SEGUNDA MESA. Terceira classe. Sem roupa de cama nem vinho.
Para o Havre	f. 1500	f. 900	f. 1100	f. 720	fr. 500
Lisboa	1100	720	970	600	400
Santa Cruz Thenerif		550			380
Gorée		450			300

O vapor LYONNAIS partirá do Rio de Janeiro no dia 18 do corrente: para frete e passageiros trata-se em casa de L. Leconte Feron & Companhia: rua da Cruz n. 20.

Maranhão e Pará.

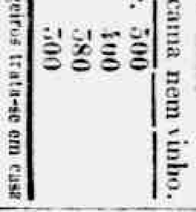

O palhabote LINDO PAQUETE, capitão José PintoNunes, segue com brevidade aos portos indicados, falta-lhe um terço do seu carregamento, para o qual trata-se com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

— Para o Aracaty segue em poucos dias o bem conhecido «Hiate Capibaribe» para o resto da carga e passageiros: trata-se na rua do Vigario n. 5.

S. MIGUEL E GRACIOSA.

O veleiro e bem construido patacho portuguez «Liberdade» seguirá em poucos dias para as ilhas de S. Miguel e Graciosa, recebe sómente passageiros, aos quaes offerece excellentes commodos: trata-se no escriptorio de Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia do Recife n. 12.

— Para Lisboa segue impreterivelmente no dia 1º de junho o brigue portuguez «Relampago» de primeira marcha, ainda recebe alguma carga a frete e passageiros, para o que tem aceiados commodos: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem dirija-se aos consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, ou ao capitão do mesmo.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Segue em poucos dias o brigue «Conceição» por ter parte de seu carregamento prompto, para o resto, e escravos a frete, para o que tem excellentes commodos: trata-se com Manoel Alves Guerra na rua do Tapiche n. 14.

AVISO MARITIMO.

Para o Aracaty o hiate «Invencivel» com muita brevidade; para carga e passageiros a tratar com Martins & Irmão, na rua da Madre de Deos n. 2.

Leilões.

AGENCIA DE LEILO'ES.

Na rua da Madre de Deos n. 32, de Vieira da Silva.

No dia terça-feira, 27 do corrente, as 10 horas da manhãa, serão arrematados muitos e diversos artigos de uso e commodo, haverão muitos bons pianos e bons charutos, e muitos de mobilia, o que tudo estará patente e sera vendido a contento dos freguezes.

Avisos Diversos.

MEZ Marianno.

O livro do mez Marianno augmentado de varias orações, unico usado pelos devotos da PENHA: vende-se sómente na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia, a dez tustões.

—Aluga-se um negro para servir em alguma casa estrangeira: quem o pretender, dirija-se a rua Bella n. 5. que achara' com quem tratar.

— Precisa-se de um amassador: no Mondego, padaria n. 95, do Saraiva.

— Uma mulher parda, com idade de 40 e tantos annos, se offerece para servir em uma casa de portas á dentro, cozinha, lava e engomma com perfeição: quem precisar dirija-se a taberna da esquina que vai para a casa de detenção, que dirá onde a mesma está.

— Antonio José da Costa Cabral, estabelecido com taberna na rua Direita n. 27, declara pelo presente, que não existe fóra val ou lettra firmada por elle, e que todos os vales que assignar serão com declaração da pessoa a quem pertencem, afim de evitar que se reproduza o ser obrigado a pagar o que não dever.

— O Sr. Antonio Francisco Areias tem uma carta e uma encommenda vindas do Porto: na rua da Cruz n. 21, armazem.

— O abaixo assignado, com loja de trastes na rua Nova n. 45, aluga trastes para todo e qualquer acto festivo funebre e baile, mensalmente, dando fiador ao objecto recebido.

Lourenço Pugi.

— Precisa-se alugar um sitio que seja bom e que tenha boa casa de vivenda, porem prefere-se no lugar dos Afogados, ou na Passagem da Magdalena: a tratar no Forte do Mattos, armazem de João Pires Soares.

— Offerece-se um caixeiro para taberna, com bastante pratica, informado por o Sr. Narciso do pateo do Carmo: na rua de Hortas n. 49.

— Thomaz Soares de Abergaria retira-se para fóra do Imperio.

IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO.

Parece que a Divina Providencia se compraz em fazer regressar aos primitivos altares as santas imagens outr'ora veneradas na igreja dos extinctos jesuitas. A exemplo da nobre resolução da irmandade do Santissimo Sacramento desta freguezia, acaba de ser offerecida pelo Illm. Sr. José Caetano Vieira da Silva a imagem de N. S. da Soledade, e a mesa regedora da irmandade do Divino Espirito Santo aceitando-a com indizivel prazer, convida todos os seus irmãos a comparecerem no dia 24 do corrente, as 6 horas da tarde, para em procissão a irem receber e conduzir. Outro sim os convida a comparecer no dia 25 tambem do corrente, as 2 horas da tarde, para acompanharem a procissão do Senhor Bom Jesus dos Desamparados, em satisfação ao convite da irmandade de N. S. do Terço.

Companhia de navegação a vapor Luso-Brasileira.

Tendo a commissão permanente desta companhia instituida no Rio de Janeiro, communicado as deliberações tomadas pelos accionistas alli residentes, sobre as occurrencias ultimamente succedidas, as quaes com pequena alteração se publicaram neste «Diario» n. 117 de 16 do presente mez; a mesma commissão recommenda que, a merecerem ellas a approvação dos Srs. accionistas desta, remettam suas procurações para a cidade do Porto, afim de serem representados em assembléa geral que alli vai ter lugar, convocada pela Exma. direcção, que tambem ordenou o envio de taes procurações. Nesta conformidade, e para melhor de tudo se orientarem, convida o abaixo assignado a estes senhores á dirigirem-se á sua casa, na rua do Trapiche n. 26, onde tudo lhe sera presente, bem como a copia da procuração remettida pela referida commissão.

Manoel Duarte Rodrigues.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer todo o mais serviço de casa: na rua Direita n. 86, segundo andar.

MATRIZ DE SANTO ANTONIO DO RECIFE.

Tendo de se proceder a continuação da eleição no dia 25 do corrente, são pelo presente convidados os irmãos da mesma a comparecer e ir ao nosso consistorio.—O escrivão, José Esteves Vianna.

— Francisco Tavares Correia vai a Europa, e deixa nesta cidade encarregados dos seus negocios durante a sua ausencia os Srs Bernardino Gomes de Carvalho, João José de Carvalho Junior e Manoel José de Jesus Americo.

— Fugio no dia 13 do corrente o preto da Costa, de nome Joaquim, idade 30 annos, mais ou menos, estatura alta, rosto comprido, pouca barba, falla muito grosso e depressa, tem muitas marcas de feridas pelas pernas, muito cabello e com feridas tambem na cabeça, costomava levar carne verde todos os dias a differentes sitios em um taboleiro, e pela estrada da ponte de Uchoa, e um pequeno balaio no braço com livros pertencentes a diversas casas aonde entregava carne; levou camisa de algodãozinho azul nova com marca J. C. e calça de estopa: portanto roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do dito negro, e leva-lo a casa de seu senhor, na rua da Guia n. 55, que serão recompensados.

— Aluga-se para quem quizer estabelecer-se com padaria, a casa n. 151 no principio da rua Imperial, tem 3 portas na frente, boa sala grande para o negocio, concertada, caiada e pintada de novo: a tratar na rua Direita n. 66.

— Precisa-se de um homem brasileiro ou estrangeiro, que saiba bem montar e tratar de cavalos, para servir de pagem a um senhor de engenho, da-se boa paga: quem estiver nestas circumstancias e quizer, póde dirigir-se ao largo da matriz de Santo Antonio, casa de um andar n. 2, que achará com quem tratar.

— Ha poucos dias appareceu em um engenho bastante distante desta praça uma escrava de nação, procurando senhor para compra-la, a qual não sabe dizer o nome de seu senhor, dizendo sómente que foi arrematada em praça ha poucos dias: a quem faltar e quizer informações sobre a mesma escrava, dirija-se a travessa do Queimado n. 3, a Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

TRAPICHE DO CUNHA.

O proprietario administrador do trapiche denominado—CUNHA—faz certo a todos os senhores de engenho, lavradores e negociantes, tanto desta provincia como fora della, que até hoje ainda não alterou e nem áltera os preços dos saccos de assucar desembarcados e armazenados no seu dito trapiche, e que ainda continua a pagar 80 rs. cada sacco, conforme as circulares que ha tempos distribuio. Trapiche do Cunha 21 de maio de 1856.

EXPOSIÇAO UNIVERSAL DE 1855, EM PARIS.

João Vignes, rua larga do Rosario n. 28, alem das invenções novas, fez melhoramentos importantes nos seus pianos, apropriados para o clima deste paiz, que acabam de ser premiados na exposição de 1855 em Paris.

NOSSA SENHORA DO TERÇO.

A mesa regedora desta irmandade, faz sciente que tem de solemnisar, com toda ajpompa, no domingo 25 do corrente, festa, procissão, e TE-DEUM, em acção de graças a' Divina Providencia, pela extincção da epidemia, em louvor a milagrosa imagem do Senhor Bom Jesus dos Desamparados, sendo de manhãa festa, e prega o Rv. padre mestre pregador da capella imperial, Fr. Lino do Monte Carmello; a's 5 horas em ponto sera' exposta a' vista dos fieis a sacrosanta imagem com o titulo de Bom Jesus dos Desamparados, percorrendo as ruas seguintes: Cinco-Pontas, Viveiro, Augusta, Dique, pateo do Terço, Direita, Livramento, Queimado, Collegio, Crespo, Pracinha, Cabuga', Nova, Flores, Camboa, do Carmo, pateo do mesmo, Hortas, Dique, a recolher-se, dando fim a este tão sumptuoso acto com um solemne TE-DEUM LAUDAMUS, sendo o orador o Rv. padre mestre pregador da capella imperial João Capistrano de Mendonça; roga-se a todos os moradores per onde tem de passar o nosso Redemptor, hajam de limpar suas testadas: assim como a mesa regedora pede a todos os moradores das ruas Direita e Cinco-Pontas, de illuminarem as frentes de suas casas, em regosijo a tão solemne acto, e em louvor ao mesmo Bom Jezus, por attender as nossas supplicas, e nos livrar do terrivel flagello.

—Claudio Dubeux mudou o seu escriptorio para a rua da Cadeia de Santo Antonio n. 15.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Illm. Sr. thesoureiro manda fazer publico, que se acham a' venda os bilhetes, meios e quartos da primeira parte da primeira loteria concedida ao convento de Nossa Senhora do Carmo, cujas rodas andam impreterivelmente no dia 29 do corrente mez as 8 e meia horas da manhaa no salão do mesmo convento. Thesouraria das loterias 20 de maio de 1856. — O escrivão, Antonio José Duarte.

— Fugio de bordo da sumaca nacional *Hortencia*, no dia 20 o escravo Agostinho, de nação Nagô, levando vestido calça azul e camisa azul, carapuça de lãa; he bastante alto e reforçado, com alguns talhos no rosto: quem o pegar, leve a bordo do dito barco, ou na rua da Cruz, n. 1, escriptorio de Antonio Luiz d'Olivera Azevedo.

— Aluga-se um sitio no becco do Espinheiro com muitas fruteiras, boa agoa de beber, baixa para capim, terra para plantação, e casa para morada; quem o pretender a fallar com Frederico Chaves, no aterro da Boa-Vista, n. 17.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de familia: na rua Nova, sobrado n. 23, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para casa de pouca familia, no Coelho, sobrado junto ao hospital novo.

— Aluga-se uma preta moça, que engomme com perfeição, cose e faz os mais arranjos de uma casa, a fallar no largo do Corpo Santo, n. 13.

— Precisa-se de um menino de 10 ou 12 annos, que tenha pratica de caixeiro de taberna, na loja de cera, n. 1, rua do Rangel.

— Domingos Francisco de Souza Leão, rendeiro do engenho Jurissaça, faz sciente a esta praça e em particular ao Illm. Sr. coronel Bento José Lamenha Lins, que nada mais deve dos 56 contos a que se obrigou pelo dito senhor, sendo 48 contos pela renda do dito engenho, e 8 pela compra da safra, o que faz publico para sciencia do mesmo Sr. Lamenha, e das mais pessoas a quem possa interessar o conhecimento da finalisação deste negocio. Recife 17 de maio de 1856.

— Desappareceu no dia 6 do corrente o mulato Hilario, estatura baixa, cor clara, idade 40 annos, feições regulares, bem fallante e prognostico, levou diversas roupas que não se sabe de que usará; roga-se as autoridades ou a qualquer pessoa o prendam e levem a sua Sr.ª viuva do finado Sebastião Antonio Paes Barreto, em seu engenho Rodizio ou nesta praça na rua das Cruzes n. 40.

— Deseja-se saber se nesta provincia existe Manoel Fernandes dos Campos, natural da provincia do Minho em Portogal, consta que andava mascatiando por S. Antão, Goianna, Porto de Pedras, Camaragibe hospedava-se em casa de um tal Rego, natural das Ilhas: roga-se a quem souber o favor de informar na taberna n. 1 da travessa do Rosario.

— Offerece-se para ama de casa de homem solteiro ou pouca familia uma crioula que faz o serviço interno e externo da casa regularmente, menos engommar: na rua estreita do Rosario n. 15, sobrado.

— Na rua Direita n. 36, segundo andar compra-se uma boa escrava moça, que saiba cozinhar, engommar e lavar, e não tenha defeito algum.

— Castelão & Vieira fazem publico que o Sr. Agostinho Ferreira Junior, deixou de ser seu caixeiro.

— Um homem de meia idade se offerece para ser criado de casa de homem solteiro, sabe ler e escrever, tambem para tratar de cavallos e de mandados para fóra da cidade: quem quizer annuncie.

Loteria

DO SENHOR BOM JESUS DAS DORES.

Os felizes bilhetes rubricados pelos abaixo assignados, obtiveram os premios seguintes:

202	2:000$000 em 1 quarto
1807	1:000$000 em 1 dito.
1259	500$000 em 1 meio.
2098	200$000 em bilhete inteiro.
5166	100$000 em 1 meio.

Os possuidores de ditos numeros podem vir receber o competente premio apenas sahir a lista geral, em seu escriptorio na rua da Cadeia do Recife n. 50.

Oliveira Junior & C.

Loteria.

Antonio da Silva Guimarães, vendeu os seguintes premios da primeira parte da primeira loteria do Senhor Bom Jesus das Dores, em S. Gonçalo. 2 quartos n. 202 2:000$000 — 1 dito n. 1807 1:000$000.—Os possuidores, logo que sahir a lista podem vir receber no aterro da Boa-Vista n. 48. — ANTONIO DA SILVA GUIMARA'ES.

Loteria.

Foram vendidos na rua do Rangel n. 48 os seguintes premios da primeira parte da loteria do Senhor Bom Jesus das Dores, em S. Gonçalo:—Bilhete inteiro garantido por Souza Junior n. 1574 4:000$000—quartos garantidos por Antonio da Silva Guimarães ns. 202 2:000$000—1807 1:000$000. Acham-se a' venda os novos bilhetes da loteria do convento de Nossa Senhora do Carmo do Recife.

Maia Irmãos, com estabelecimento de chapéos na rua do Crespo, receberam ultimamente de Paris, um completo sortimento de chapéos de seda para senhora, ricamente enfeitados d'ultima moda; assim como de palha aberta e fechada para meninas, e de seda proprios para baptisados, tanto para meninas como para meninos; e apparecendo em uma caixa, alguns chapéos de senhora com um pequeno toque de mofo, os vendem por preços muito limitados.

— Bernardino José da Silva vendeu a sua padaria da rua Direita n. 26, livre e desembaraçada com o commercio, ao Sr. Antonio José da Silva Guimarães.

— Precisa-se de uma ama que faça todo o serviço de uma casa de mui pequena familia: na rua do Hospicio n. 34.

— Bernardino Joaquim Rosa, portuguez, retira-se para a capital do imperio.

— Precisa-se de uma ama que tenha bom leite, forra ou captiva, agradando paga-se com generosidade: a tratar na rua do Queimado, loja n. 52.

— Precisa-se da quantia de 300$ a juros com hypotheca em um ou dous escravos: quem estiver nas circumstancias de o fazer, dirija-se a rua Imperial n. 53, ou annuncie para ser procurado.

— Aluga-se o segundo andar da casa da travessa do Sarapatel n. 2, com commodos para grande familia: a tratar na Camboa do Carmo n. 18.

— Precisa-se de canoeiros forros ou escravos para tirar area na coroa, pagando-se-lhe 1$000 por canoa de carga de 800 a 1,000 tijolos, assim como tomam-se por aluguel alguns pretos, dando-se o sustento e pagando-se mensal ou semanalmente o ordenado em que se convencionar, tudo para o mesmo fim, garantindo-se-lhe a duração do trabalho por algum tempo, se tanto for preciso: quem para tal fim se julgar habilitado, appareça na rua da Aurora, passando a fundição, primeiro portão.

— Roga-se a pessoa a quem foi entregue uma carta para D. Umbelina Julia Bandeira de Mello, e um maço de «Jornal do Commercio», para João Capistrano Bandeira de Mello filho, o favor de mandar leva-los no aterro da Boa-Vista n. 15, segundo andar.

— Um moço morador em Olinda, que offerece um esravo com 16 annos, pouco mais ou menos, na rua da Senzala Velha n. 70, segundo andar, por 1:200$, dizendo que ja tinha offerta de 1:100$, tenha a bondade apparecer na mesma casa para fechar o negocio.

— Roga-se a todos os devedores, tanto da Capunga como do Recife, que devem a taberna de Duarte, na mesma Capunga, de jogo de bilhar, bolla e generos, que venham pagar quanto antes, do contrario serão publicados seus nomes, pois seu dono pretende retirar-se do lugar.

— Precisa-se de 2 aprendizes para marcineiro, com a condição de rezidirem na officina; o dono da mesma se obriga a dar o sustento: a tratar com o dono na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 18.

— Da-se 1:200$ a juros sobre hypotheca ou boas firmas: na rua estreita do Rosario, travessa para o Queimado, loja de miudezas n. 18 C, se dirá quem da.

— Bartholomeu Tavares de Oliveira faz publico, que desde a data de 20 de outubro deixou de ser official de justiça da primeira e segunda vara do civel por ter pedido demissão do officio, do que obteve por despacho dos juizes respectivos; ainda mais declara o supplicante, tirou provisão para servir em dito officio por um anno em 2 de abril de 1855, e em 2 de abril de 1856 findou o tempo de sua provisão.

— A pessoa que annunciou vender uma casa terrea na Boa Vista, dirija-se a rua do Rosario do mesmo bairro n. 41, que achara' com quem tratar.

— Manoel Nogueira dos Santos, brasileiro, vai a Europa tratar de sua saude.

— Na rua de Santa Rita n. 15, primeiro andar, se dirá quem compra uma taberna em bom lugar.

— Acha-se no sitio da rua dos Pires de Manoel Joaquim Carneiro Leal, um cavallo alasão, magro, uma vacca de leite solteira e uma cabra bicho: quem for seu dono appareça, que pagando as despezas, lhe será entregue.

Ordem terceira do Carmo.

O abaixo assignado, secretario da veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo do Recife faz sciente as pessoas que devem foros á mesma ordem, que se ponham em dia até 30 do corrente, quando não serão immediatamente executadas. Secretaria da veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo do Recife 12 de maio de 1856.

Joaquim Manoel Ferreira de Azevedo.

— Quem perdeu um embrulho com uma pequena quantidade de fazenda de valor, dirija-se a esta typographia, que se dirá quem o achou.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: a tratar na rua Direita n. 91, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, para uma casa de pouca familia: quem quizer dirija-se a Fóra de Portas n. 35.

— Precisa-se de uma mulher de meia idade, que sirva para coser costuras grossas: quem quizer dirija-se em Fóra de Portas n. 35.

— Na rua da Palma n. 5, ha uma pessoa que se offerece á cozinhar, dando sómente almoço e jantar, por preço commodo.

— João Osorio de Castro Maciel Monteiro respondendo aos annuncios de Joaquim Pinheiro Jacome sobre a venda, que este pertende fazer do terreno de marinha n. 189 por intermedio do corretor Oliveira, diz que do auto de arrematação e do titulo de marinha ja por si annunciado, consta do primeiro ser arrematado 27 palmos de frente do terreno alagado com 126 de fundo, principiando dos fundos do armazem da casa n. 110 na rua da Sensala Velha, e do segundo ser concedido a mesma frente com 15 braças de fundo, e como dos fundos do armazem a praça projectada pouco ou nada exceda, faz a presente advertencia em guarda de seu direito, e do que por ventura houver de effectuar a compra annunciada pelo referido Pinheiro.

Recife 19 de maio de 1856.

João Osorio de Castro Maciel Monteiro.

— No dia 19 do corrente mez fugio um escravo mulato de nome Luiz, idade que representa 40 annos, baixo, magro, cor clara, pouca barba, uzando as vezes de bigote, tornozelos juntos de ambos os pés, e o esquerdo mais grosso, que o faz andar coxo, cabello um tanto solto, levou vestido camisa e calsa pretsa, he ganhador de rua, trabalha de caiador e sapateiro; foi escravo de Domingos José e arrematado em praça pelo abaixo assignado, que, gratifica a quem o agarrar, e lho entregar.

Manoel Joaquim Baptista.

— Como ha dous annos que o Sr. Manoel Pereira Brandão na qualidade de meu procurador. não tenha aparecido em minha casa para me prestar contas (como não ignorr) he o motivo que obrigou a abixo assignada a lançar mão deste meio, para que nestes quatro dias venha prestar contas ao seu genro Lourenço Pereira da Silva Pimentel, pois se acha com todo os poderes para assim o fazer.

Maria Rosa de Souza Magalhães.

— O abaixo assignado pede a todas as pessoas que se considerarem credores de Joaquim de Almeida e Silva, mandem a travessa do Queimado n. 1 uma nota de seu credito no prazo de oito dias.

Albino José Ferreira da Cunha.

DINHEIRO.

Continua-se a dar a juros razoaveis, com penhores, quantias de 50 a 400$000 rs. na rua estreita do Rosario n. 7, e das Calçadas n. 10 no segundo andar.

— Rua da Soledade n. 70, se aluga um cozinheiro que tem servido casas estrangeiras, e seu patrão se embarcou este mez no vapor *Pedro II.*

—Na rua do Collegio, o Sr. Cypriano Luiz da Paz, aterro da Boa-Vista, o Sr. João Ferreira da Luz, na padaria do Sr. Beiriz dirão quem da quantias de 200, 300, 400, 500 e 600 mil réis com hypotheca em casas terreas.

— Na rua do Rangel n. 11, vende-se um sofá e duas mesas redondas de jacarandá, uma cama de angico, uma mesa pequena e outra maior para cozinha, dous bancos grandes e mais cinco pequenos, muito proprios para collegios.

— Precisa-se de uma moça honesta, que saiba coser bem: casa da modista brasileira, rua Nova n. 34.

— Na noite de quarta para quinta-feira 15 do corrente fugio da povoação do Monteiro, uma preta de nome Theodora, de cor fula, cheia do corpo, e tem defeitos, falla baixo e descançada, levando vestido de chita de cor clara, panno da Costa de listras encarnadas, e conduz uma trouxa em que leva sua roupa; desconfia-se ter tomado a estrada de Pedras de Fogo, lugar do seu nascimento, e aonde residio por muito tempo; a pessoa que a apprehender póde levar a rua do Queimado n. 7, ou no Monteiro ao abaixo assignado, que será generosamente recompensado.

Antonio de Paula Fernandes Eiras.

— Precisa-se alugar um preto, para serviço de sitio, como seja cortar capim e carregar agua: em casa de Paton Nash & Companhia, na rua do Trapiche Novo, n. 10.

— Precisa-se alugar uma casa terrea que tenha commodos para familia, sendo em boa rua no bairro de Santo Antonio, não se olha a preço e paga-se adiantado: quem tiver e quizer alugar, procure na rua estreita do Rosario n. 17, segundo andar, que achara com quem tratar, ou annuncie para ser procurado.

— Bernardo Fernandes Vianna continúa com sua escola particular de primeiras lettras por provisão do ex-presidente desta provincia o Exm. Sr. Victor de Oliveira de 17 de junho de 1851. Ensina pelo methodo Castilho—Leitura Repentina—assim como ensinará tambem as pessoas adultas que ainda quizerem approveitar-se deste methodo: e para mais commodidade dos mesmos, das 7 horas da noite as 9, na rua da Cadeia do Recife n. 47.

— A abaixo assignada, tendo estabelecido um collegio de educação para o sexo femenino, na casa de sua residencia, na praça da Boa-Vista, sobrado n. 32, segundo andar, avisa aos senhores pais de familias que queiram recolher suas filhas em dito estabelecimento, onde ensinar-se-ha as materias tendentes á instrucção primaria e secundaria, como tambem artes, francez, musica, desenho, dansa, etc.; assim como avisa aos pais de suas alumnas, que sua aula existe aberta desde o 1.º de abril proximo passado, o que não fez antes por causa da epidemia reinante. Os estatutos deste estabelecimento serão publicados com a maior brevidade que possivel for a abaixo assignada.

Thereza Guilhermina de Carvalho.

— Aluga-se a casa terrea da rua do Aragão n. 10, propria para qualquer estabelecimento por estar em armazem, e por preço commodo; tambem se alugam as casas da rua Real proximas ao Manguinho de ns. 27 e 29, sendo a primeira propria pera padaria por ter grandes commodos e forno muito bem construido, e serventia para a maré, tudo por preços muito commodos: a tratar na mesma rua Real com seu proprietario Manoel Pereira Teixeira, sobrado n. 6.

—Precisa-se alugar uma casa espaçosa sem se escolher rua ou bairro, para um magistrado que esta' a' chegar a' esta cidade, e que deseja occupar toda a casa sem outros moradores: quem a tiver e assim a quizer alugar, procure a casa n. 2, no pateo da matriz de Santo Antonio, que encontrara' com quem tratar.

—Da'-se até 12$000 rs. por mez, a uma ama de leite, forra ou captiva, que tenha bom e bastante, e sem filho: na rua do Rangel n. 48, ou aterro da Boa-Vista n. 48, loja de bilhetes.

— Precisa-se de uma ama preta, forra ou captiva, para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia: a tratar na rua de Hortas n. 2, segundo andar.

— José Joaquim Gonçalves da Silva declara pelo presente que, na qualidade de socio liquidatario da extincta firma de Pereira & Silva, julga nada dever de suas transacções sociaes, mas se alguem se julgar credor da mesma extincta firma, hajam de apresentar suas contas no praso de dez dias a contar desta data; e convida a todos os devedores da extincta firma social, a satisfazer seus debitos com a possivel brevidade: no aterro da Boa-Vista n. 8. Recife 15 de maio de 1856.—José Joaquim Gonçalves da Silva.

— Precisa-se alugar um preto livre ou captivo para o serviço externo e interno de uma casa: na rua da Gloria n. 87, segundo andar.

Aviso.

He chegado a este mercado o rapé Princeza, que continuara' a ser vendido a retalho unicamente na loja n. 51, da rua da Cadeia, de João da Cunha Magalhães. A fabrica de Lisboa tem resolvido fazer a reducção de 800 rs, em cada libra, e por isso o custo sera' de 2$400 rs. que não sera' alterado em dito deposito; os directores da mesma promettem empregar diligencias para que o deposito esteja sempre supprido de dito rapé; o genuino da fabrica he o melhor da Europa, e como tal alcançou os primeiros premios nas exposições de Londres e Paris, tornando-se desnecessario recommenda-lo aos senhores que sabem apreciar uma boa pitada.

— Dá-se dinheiro sobre penhores de prata e ouro: na rua estreita do Rosario, loja de ourives n. 18.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Terceira edição.

TRATAMENTO HOMEOPATHICO.

Preservativo e curativo
DO CHOLERA-MORBUS,
PELOS DRS.
CHARGÉ E JAHR,

e instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrando os remedios mais efficazes para atalha-la, emquanto se... o medico, ou mesmo para cura-la independente deste nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contém as indicações mais claras e precisas, e pela sua simples e concisa exposição estão ao alcance de todas as intelligencias, não só pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para dest'arte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nova n. 52, por 2$000. Vendem-se tambem os medicamentos precisos e boticas de 12 tubos com um frasco de tinctura 15$, uma dita de 30 tubos com quatro e 2 frascos de tintura rs. 25$000.

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabugá n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes se vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos, de prata, para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

e posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Os Srs. assignantes podem mandar buscar os seu[s e]xemplares, assim como quem quizer comprar.

CASA DOS EXPOSTOS.

Precisa-se de amas para amamentar crianças na casa dos expostos: a pessoa que a isso se queira dedicar, tendo as habilitações necessarias, dirija-se a mesma, no pateo do Paraizo, que ahi achará com quem tratar.

ARRENDAMENTO.

A loja e armazem da casa n. 55 da rua da Cadeia do Recife junto ao arco da Conceição, acha-se desoccupada, e arrenda-se para qualquer estabelecimento em ponto grande, para o qual tem commodos sufficientes: os pretendentes entender-se-hão com João Nepomuceno Barroso, no segundo andar da casa n. 57, na mesma rua.

Massa adamantina.

Francisco Pinto Ozorio chumba dentes com a verdadeira massa adamantina e applica ventosas pela attracção do ar: póde ser procurado confronte ao Rosario de Santo Antonio n. 2.

— Na loja do sobrado n. 15 do pateo da ribeira de S. José, lava-se e engomma-se com muita perfeição e aceio, e com a maior brevidade possivel.

— Paton Nash & Companhia declaram que João Pedro Jesus de Matta deixou de ser seu caixeiro desde hontem 14 do corrente mez. Recife 15 de abril de 1856.

PUBLICAÇÃO LITTERARIA.

Repertorio juridico.

Esta publicação será sem duvida de utilidade aos principiantes que se quizerem dedicar ao exercicio do fôro, pois nella encontrarão por ordem alphabetica as principaes e mais frequentes occurrencias civis, orphanologicas, commerciaes e ecclesiasticas do nosso fôro, com as remissões das ordenações, leis, avisos e regulamentos por que se rege o Brasil, e bem assim resoluções dos Praxistas antigos e modernos em que se firmam. Contém semelhantemente as decisões das questões sobre sizas, sellos, velhos e novos direitos e decimas, sem o trabalho de recorrer á collecção de nossas leis e avisos avulsos. Constará de dous volumes em oitavo, grande francez, e o primeiro sahio á luz e está á venda por 8$ na loja de livros n. 6 e 8 da praça da Independencia. Os senhores subscriptores desta publicação existentes em Pernambuco, podem procurar o primeiro volume na loja de livros acima mencionada: no Rio de Janeiro, na livraria do Sr. Paula Brito, praça da Constituição; no Maranhão, casa do Sr. Joaquim Marques Rodrigues; e no Ceará, casa do Sr. J. José de Oliveira.

—Na rua dos Copiares n. 20, lava-se, engomma-se, e armam-se bandejas de bolos, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Instrucção moral e religiosa.

Este compendio de historia sagrada, que foi approvado para instrucção primaria, tendo-se vendido antes da approvação a 1$600 rs., passa a ser vendido a 1$000: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— A taberna de Girjau de Cima recebeu novo sortimento de bolachinhas finas para chá, tem pão todos os dias assim como tem bom sortimento de farinha de trigo para pão e bolachinhas.

Na fabrica de calçado

francez do aterro da Boa-Vista precisa-se de officiaes de sapateiro para obras finas, paga-se bem.

—Gratifica-se generosamente a quem levar na rua do Collegio n. 15, armazem, uma ama de leite que tenha boas qualidades.

—Na rua do Hospicio em casa de Thomaz de Aquino Fonseca, precisa-se de uma ama que só saiba cozinhar bem: quem estiver nestas circumstancias compareça a qualquer hora para tratar do ajuste.

— Previne-se a quem interessar que não faça negocio algum com os que se dizem procuradores do ausente Sr. Antonio Joaquim de Souza Ribeiro sobre os escravos Antonia, parda, de 7 annos de idade, e Sabino, pardo, de 4 annos, filhos da escrava liberta Benedicta, pertencentes ao casal da finada D. Angelica Joaquina dos Anjos, do cujos bens foi inventariante o mesmo Sr. Ribeiro, visto achar-se pendente por appellação no Tribunal da Relação o respectivo inventario por nullidades insanaveis que houve na partilha; e o mesmo se previne á competente autoridade policial, para que não lhes conceda passaporte para embarcarem os ditos escravos, que estão em litigio.

—Precisa-se de uma ama de leite forra ou captiva, sem vicios nem achaques, e que tenha boa conduta, paga-se bem: no pateo do Hospital n. 26, sobrado.

— O doutor Olegario Cesar Cabossú, formado em medicina pela Faculdade da Bahia, avisa ao respeitavel publico desta capital e especialmente aos pobres, que queserem utilisar-se do seu prestimo, que acha-se residindo no primeiro andar da casa n. 8 sita na rua do Collegio, onde pode ser procurado a qualquer hora.

— Do sitio da Estancia do Giquiá desappareceu o escravo crioulo, Januario, fula, baixo e grosso, bem emperuado, falla por entre os dentes, representa ter a idade de 24 annos, pouco mais ou menos; um dos signaes mais notavel he ter uma das pás secca; tem pai e irmão forros para as partes da Varzea; foi comprado a José Luiz Pereira com loja na rua Nova.

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça: no aterro da Boa-Vista, numero 43, segundo andar.

— Alugam-se carroças para conduzir trastes ou materiaes, por preço muito em conta: na rua da Alegria na Boa-Vista n. 42.

SOCIEDADE EM COMMANDITA.

Fabrica de fiar e tecer algodão,

a qual occupa diariamente para mais de 200 aprendizes ou obreiros nacionaes, da idade de 10 a 12 annos para cima, e com preferencia orphãos.

CAPITAL SOCIAL 500:000$000.

Socios em nome collectivo, gerentes responsaveis,

Os Srs.: —Antonio Marques de Amorim.
Justino Pereira de Farias.
Manoel Alves Guerra.

Firma social: Amorim, Farias, Guerra & C.

As pessoas assignantes das primeiras listas, que desejam contribuir a prompta realisação da fabrica, são convidadas a não demorar suas respectivas assignaturas. A sociedade ainda admitte assignaturas de 100$000 até 5:000$000, afim de generalisar a todos as vantagens deste util e lucrativa empreza, e contribuir ao desenvolvimento do espirito da associação, unico meio de salvar a agricultura e de crear alguns ramos de industria, indispensaveis para auxilio e augmento da definada e rotineira agricultura.

A facilidade dás entradas, que nunca serão de mais de 20 por cento do capital subscripto, permitte a todas as pessoas que poderem dispor de uma economia de 5$000 por mez, entrar como socios de 100$000.

Sendo as entradas de 10 por cento e os pagamentos espaçados de pouco mais ou menos 2 mezes.

Serão precisos 18 a 20 mezes para o inteiro pagamento de cada subscripção.

Os senhores de engenho, plantadores de algodão ou outras pessoas, que rezidem fora da capital, que quizerem entrar nesta util sociedade, poderão dirigir suas cartas de pedidos, a qualquer destes socios gerentes, ou ao socio de industria F. M. Duprat, que tem em seu poder o livro das subscripções, e dá a todos as informações que possam desejar sobre as vantagens que resultarão da fabrica.

Elles declararão os seus nomes por extenso, domicilio e nome do correspondente nesta capital, encarregado de effectuar o pagamento das entradas das prestações quando forem reclamadas.

Dentro de poucos dias será feito pelos socios gerentes o annuncio, convidando os subscriptores a affectuar o pagamento da primeira entrada, que será de 10 por cento do capital subscripto; os recibos serão passados por qualquer dos tres socios, com a firma social Amorim, Farias, Guerra & C. Na mesma occasião será entregue a cada um dos socios uma copia impressa da escriptura da sociedade, revestida das assignaturas particulares, dos socios gerentes e socio da industria, para reconhecimento da firma social, os 3 gerentes responsaveis assignarão as mesmas copias.

F. M. Duprat.

Pernambuco 6 de maio de 1856.

— Precisa-se de uma preta escrava, que saiba tratar de meninos e cuidar da sua roupa: quem a tiver dirija-se ao sobrado n. 8 da rua de S. Francisco, como quem vai para a rua Bella, para tratar do ajuste.

—No aterro da Boa-Vista n. 80 taberna, deixou de vender toda e qualquer aguardente manufacturada no Brasil, desde o dia 17 do corrente maio.

JOIAS

Os abaixo assignados, com loja de ourives na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente muito ricas obras de ouro dos melhores gostos, tanto para senhoras como para homens e meninos; os preços continuam mesmo baratos, e passam-se contas com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida.

Seraphim & Irmão.

— Arrenda-se o engenho Camacho, distante dés da praça tres legoas, perto do mangue e distante da praia da fortaleza de Páo Amarello tres quartos de legoas, freguezia de Maranguape: quem quizer arrendar dirija-se ao engenho Paulista, asseverando que pode safrejar de 1.500 pães para cima, e tem terras enxutas e frescas que se pode plantar no verão, e muito maneiro.

COMPANHIA DE BEBERIBE.

O Sr. director da Companhia de Beberibe convoca os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral, no dia 25 do corrente, no escriptorio da mesma companhia, rua Nova n. 7, para decretar-se o 16º dividendo, e proceder-se a eleição da administração, na fórma do § 1º do art. 19 dos respectivos estatutos. Recife 15 de maio de 1856.—O secretario, Luiz da Costa Portocarreiro.

—Trocam-se notas do Banco do Brasil por sedulas: na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

Carneiras para encadernação.

José Nogueira de Souza acaba de receber uma porção de carneiras de cores, de superior qualidade, proprias para encadernações, as quaes vende por preços commodos: na livraria defronte do arco de Santo Antonio.

Salustiano de Aquino Ferreira, cautelista das

loterias já corridas, avisa as pessoas que tiverem cautelas premiadas, queiram por obsequio dirigirem-se a rua do Trapiche n. 36, segundo andar, ou nas lojas já conhecidas, para serem promptamente embolsadas, marcando o prazo de 60 dias que se ha de espirar no dia 26 de junho do corrente anno. Pernambuco 26 de abril de 1856.

Salustiano de Aquino Ferreira.

NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO.

Rua das Cruzes n. 28.

Continúa-se a vender os mais acreditados medicamentos dos Srs. Castellan e Weber, em tinturas e em globulos, carteiras de todos os tamanhos muito em conta.

Tubos avulsos a 500, 800 e 1$000.

1 onça de tintura. . . . . 2$000

Tubos e frascos vazios, rolhas de cortiça para tubos, e tudo quanto he necessario para o uso da homeopathia.

Compras.

— Compra-se um cavallo que esteja carnudo, e que ande baixo, que sirva para viagens, assim como um sellim, com todos os arreios, inda mesmo usados, na rua Nova, loja de fazendas, n. 12.

— Compra-se uma armação de taberna com os competentes utensis, como seja, balança, pesos, medidas e alguns cascos vasios: quem tiver annuncia para ser procurado.

— Compra-se uma escrava sem vicios nem achaques, de bonita figura, boa engommadeira, e cozinheira, e chega-se a um bom preço: na Ilha dos Ratos, defronte de 3 casas que estão a fazer-se.

—Compram-se notas do Banco do Brasil: na rua do Trapiche-Novo n. 40, segundo andar.

— Compra-se para um presente uma negrinha de 2 a 3 annos, ou mesmo uma mulatinha que não tenha molestias: quem tiver e quizer vender, annuncie por este jornal ou dirija-se ao pateo da matriz de Santo Antonio, sobrado de um andar n. 2, que achará com quem tratar.

— Compra-se um balcão usado e algumas taboas que sirvam para taberna: quem tiver annuncie.

— Compra-se uma duzia de colheres de prata para sopa e uma salva para 3 copos com agua, tambem de prata, tudo em bom uso e sem feitio: no pateo de S. Pedro n. 22.

—Compra-se toda e qualquer porção de prata velha de lei sem feitio: quem tiver para vender, dirija-se a rua do Collegio n. 15, agencia de leilões.

— Compra-se uma escrava que engomme e cozinhe o diario de uma casa: na rua do Cabugá, loja n. 11.

— Compra-se uma porta de ferro para bocca de forno de padaria, que esteja em bom estado, e uma rotula para porta, de 5 palmos de largura e 14 de comprida: na rua da Lingoeta n. 3.

— Compra-se uma carteira de uma só face, em uso, que esteja em bom estado: na rua larga do Rosario, esquina defronte da botica do Sr. Bartholomeu, taberna n. 9.

— Compram-se frascos de bocca larga para biscoitos: na padaria do aterro da Boa-Vista n. 66.

— Compra-se uma escrava que saiba perfeitamente cozinhar e engommar: na rua do Crespo, loja de livros n. 11. Na mesma loja precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para casa de pequena familia.

Aviso

PARA OS LAVRADORES.

Compra-se constantemente semente de carrapato: na fabrica de oleo de ricino, rua dos Guararapes, em Fora de Portas.

Vendas.

Folhinhas

PARA O CORRENTE ANNO.

Folhinhas de algibeira contendo o almanak administrativo, mercantil e industrial desta provincia, tabella dos direitos parochiaes, resumo dos impostos geraes, provinciaes e municipaes, extracto de algumas posturas, providencias sobre incendios, entrudo, máscaras, cemiterio, tabella de feriados, resumo dos rendimentos e exportação da provincia, por 500 rs. cada uma, ditas de porta a 160, ditas ecclesiasticas ou de padre, com a reza de S. Tito a 400 réis: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

— Em Santo Amaro ao pé da fundição, taberna de José Jacintho de Carvalho, se dirá quem vende um balcão usado, alguns cascos vasios para deposito de mel e aguardente, caixões bons, e mais utencilios, etc. etc.

Queijos do sertão

No deposito das bichas, rua estreita do Rosario n. 11, existem queijos do sertão e favas de Lisboa, e bolachinhas vindas de fóra, de todas as qualidades, e outras muitas cousas.

Bichas de Hamburgo.

Na rua estreita do Rosario n. 11, deposito das bichas de Hamburgo, existem os centos a 30$, e alugam-se a 320 cada uma.

Farinha de S. Matheus.

Acaba de chegar o hiate «S. Pedro» com um bonito carregamento de farinha de S. Matheus, nova e bem torrada, a qual se vende por commodo preço; para retalho a bordo dito hiate fundeado ao pé do caes do Ramos, e para porção a tratar na rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Unico deposito do rapé area preta da Bahia.

Acabam de chegar algumas libras deste muito acreditado rapé, o qual rivalisa com o princeza de Lisboa: vende-se no deposito da rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Casacas finas francezas.

Vendem-se na rua Nova n. 18, loja de M. & Companhia, as mui finas e mais bem acabadas casacas que tem vindo a este mercado, por preço commodo.

Sementes.

Vendem-se sementes de hortaliças e flores de todas as qualidades chegadas pelo ultimo navio de Lisboa: na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 56, de Francisco Custodio de Sampaio.

— Vende-se um sitio na rua da Capunga defronte da casa do Sr. Gamboa, com 900 palmos de frente e 340 de fundo, todo coberto de varios arvoredos de fructo de muito boa qualidade, tendo a casa 2 salas, alcova e 1 quarto, cozinha e quarto para negros, uma cacimba com agua das melhores: a tratar no mesmo sitio, ou com Antonio Roberto na rua Nova.

— Vendem-se saccas com milho muito novo e grandes a 3$800, ditas grandes de alqueire de feijão a 5$, arroz pilado em saccas a 3$200 a arroba: na rua do Vigario n. 5.

PELLES DE CABRA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 57, vendem-se pelles de cabra por commodo preço, para acabar.

— Vendem-se para latada 72 forquilhas de ferro: na casa n. 21, rua do Cotovello, na Boa-Vista.

VELLAS DE CARNAUBA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 57, vendem-se superioras velas de carnauba pura ultimamente chegadas do Aracaty, mais barato do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se cathecismos romanos, traduzidos pelo padre Domingos Lopes da Costa e Cruz: na rua do Encantamento n. 76 A.

— Vende-se uma cadeirinha a moderna e ricamente dourada, com o competente caixão em que se guarda a libre para os negros: quem a pretender, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 2, primeiro andar.

Na loja das seis

PORTAS EM FRENTE DO LIVRAMENTO.

Flores de retroz para enfeites de vestidos para meninos a meia pataca cada uma, vestidos feitos de seda para meninos de 3 até 6 annos a 5$, saias de cambraia lisa bordadas para senhora a tres mil reis, cortes de vestido de cambraia com 3 barras a cinco patacas e dous mil reis, chitas escuras que não desbotam a meia pataca, filó liso e lavrado, lenços pintados para meninos a seis vintens, chales de ganga encarnados flor amarella a duas patacas; dinheiro á vista para acabar.

GOMMA.

Apenas existe um pequeno numero de saccos com gomma do Aracaty, que se vende muito em conta para acabar: na rua da Cadeia do Recife n. 57, escriptorio de João Fernandes Parente Vianna.

— Vende-se superior doce de goiaba e araçá, na padaria da rua Direita, n. 26.

—Vendem-se dous escravos da Costa, proprios para todo serviço: na rua Nova, casa n. 58, primeiro andar.

Aos fabricantes de velas.

Domingos R. Andrade & C., com armazem na rua da Cruz n. 15, continuam a vender superior cera de carnauba em porção e a retalho, assim como sebo refinado, vindo ultimamente do Rio-Grande, e tudo por commodo preço.

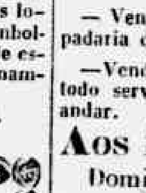

Vendem-se sellins com pertences, patente inglez e da melhor qualidade que tem vindo a este mercado: no armazem de Adamson Howie & C., rua do Trapiche n. 42.

— Vendem-se madapolões finos e de outros, com um pequeno toque de avaria, por preços muito baratos: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

ARADOS DE FERRO.

Na fundição de C. Starr & C., em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

POTASSA E CAL VIRGEM.

No antigo e já bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão os compradores satisfeitos.

—Em casa de Henry Brunn & C., na rua da Cruz n. 10, ha para vender um grande sortimento de ouro do melhor gosto, assim como relogios de ouro patente.

—Vendem-se dous pianos fortes de jacarandá, construcção vertical e com todos o melhoramentos mais modernos, tendo vindo no ultimo navio de Hamburgo: na rua da Cadeia, armazem n. 8.

— Vendem-se velas de carnauba pura por menos do que em outra qualquer parte: na rua de Hortas, refinação n. 7.

— Vende-se uma bonita negrinha muito habilidosa, com 8 annos de idade: quem pretender, dirija-se a estrada de João Fernandes Vieira, casa cinzenta, defronte do becco do Boi, que achará com quem tratar.

— Vendem se meias de borracha: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 51, de João da Cunha Magalhães.

—Vende-se 800 saccas com farinha de mandioca chegada ultimamente, a retalho ou em porção, a 5$000 a sacca: no becco do Carioca n. 7 e 9, e rua da Praia n. 27, tendo 2 alqueires pela medida do Rio.

—Vende-se uma vacca parida, e de primeira barriga: na encruzilhada de Belem, taberna do André.

— Vende-se um optimo escravo: na rua larga do Rosario n. 48, segundo andar.

— Vende-se ou troca-se por outra que seja de menos valor, a casa terrea da rua do Nogueira n. 42: trata-se na mesma casa.

— Vende-se uma bonita escrava da Costa com um filho de 7 mezes o mais bonito e gordo que se póde encontrar, a qual parece crioula por ter vindo pequena da sua terra, sem o menor signal do nação, sadia e sem o menor defeito ou vicios, sabe engommar, cozinhar, e lava bem roupa; outra dita de nação para todo o serviço, e quitandeira: na rua da Senzala Velha n. 70, segundo andar.

Bichas de Hamburgo.

Em frente a matriz da Boa-Vista alugam-se bichas das mais superiores que ha no mercado a 240 e 320, e vão-se applicar a qualquer hora, assim como se amola toda e qualquer ferramenta de corte, applicam-se ventosas, limpam-se dentes e chumbam-se a prata e a ouro; quem precisar póde procurar, que promptamente será servido.

Meias de borracha.

Na rua da Cadeia do Recife n. 15, vendem-se superiores meias de borracha chegadas ultimamente, assim como rolão hamburguez em garrafas.

— Vende-se 1 casa no Coêlho na rua dos Prazeres n. 10; com 2 salas e 3 quartos, cozinha e dispensa fóra, com bom quintal que tem 150 palmos de largo e 100 de fundo com 2 latadas de parreira e varios arvoredos de fruto, portão para a rua do Jasmim, quarto para escravos, emfim mais cousas que o pretendente verá: a tratar atrás da matriz da Boa-Vista n. 13.

Cassas pretas a 280 rs. o covado.

Vende-se cassas francezas de pintinhas finas a 280 rs., alpaca preta fina com mais de vara de largura a 800 rs. o covado: na rua do Queimado n. 21 A, dão-se as amostras.

— Vendem-se 4 escravas crioulas e moças, entre ellas uma optima mulatinha de 18 annos, cose e engomma bem: na rua Direita n. 3.

— Na rua da Cruz no Recife loja de selleiro, de Paiva & Guimarães n. 64, ha para vender redeas francezas para carro de um e dous cavallos.

— Ainda restam para vender algumas saccas de bom milho a 3$000 rs. para concluir; no armazem do caes da alfandega de J. J. Pereira de Mello.

— Vende-se um sitio na Torre, denominado Leão, com boa casa de vivenda, contendo 2 boas salas, 4 quartos, dispensa e cozinha fóra, terreno na frente, e copiar grande da parte de detras: quarto para hospedes, 2 ditos para escravos, estribaria para 3 cavallos, cocheira para carro, cacimba da melhor agua que tem no lugar, todo coberto de arvoredos, tendo 200 palmos de frente e 600 de fundo, cercado em roda de limão; por preço commodo: a tratar atrás da matriz da Boa-Vista n. 13.

— Vende-se uma escrava, a qual cozinha o diario de uma casa, lava e vende na rua: na rua do Encantamento n. 3.

— Vende-se uma carteira de 2 faces, 1 dita pequena, 1 mesa redonda de meio de sala, 2 cadeiras de braço, 2 portas com vidros para alcova ou armação de loja, com 10 palmos de altura e 4 de largura cada uma, tudo de amarello, uma cancella de louro de 10 ½ palmos de altura e 4 ½ de largo, 1 barril com mel, e 3 ½ de papel para embrulho de jornaes: os pertendentes dirijam-se a rua do Vigario n. 17 primeiro andar.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento.

Chitas a seis vintens o covado, algodãozinho com toque de avaria nas ourellas a seis vintens a vara, cassas a meia pataca o covado, riscadinhos francezes a meia pataca o covado, a dinheiro a vista para acabar.

— Vende-se por precisão um escravo pardo, que tem 24 a 28 annos de idade, he official de tanoeiro não tem vicio nem achaque algum: na rua do Rangel n. 26, loja.

— Vende-se em casa de João Falque na rua do Collegio n. 4 os seguintes objectos: 1 cama de ferro inteiramente nova, 1 consolo de jacarandá com pedra marmore, e 1 piano vertical com pouco uso. Na mesma casa acima compra-se um apparador (buffet) com 10 palmos pouco mais ou menos de largura, ou dous de 5 palmos de largura cada um.

— Vende-se uma ferramenta completa para qualquer official de funileiro trabalhar: a tratar no caes do Ramos n. 26.

Córtes de seda para vestidos de senhoras.

Na loja n. 17 da rua do Queimado ao pé da botica, ha um grande sortimento de sedas modernas de novos desenhos e cores muito delicadas, ultimamente despachadas, as quaes se vendem por muito barato preço para se apurar dinheiro; dão-se as amostras com penhor.

— Em casa de Timm Momsen & Vinassa, na praça do Corpo Santo n. 13, ha para vender livros para copiar, por preço commodo.

—Vende-se rapé Meuron & C., muito fresco, a retalho e em oitavas: na loja do Sr. Domingos Teixeira Bastos, na rua da Cadeia n. 17.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro e prata, patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & Companhia, rua do Torres n. 38.

— Vende-se no largo do Carmo, quina da rua de Hortas n. 2, café muido puro a 320, em caroço a 280 rs., cevada muida a 240, em caroço a 120, arroz a 160, gomma bem alva a 160, manteiga e bolachinhas de differentes qualidades, isso já os freguezes sabem, e o bom chá forte, e preto tambem.

Rua do Queimado, loja n. 17.

Os donos desta loja, querendo liquidar e acabar com certas fazendas, estão resolvidos a vende-las por barato preço, a dinheiro á vista, como sejam, cassas francezas de cores fixas, e novos padrões a 200 rs. e 240 cada covado, chitas francezas miudinhas finas e fixas a 240 o covado, e muito finas a 280, lãa escoceza de 4 palmos de largura para vestidos a 700 rs. o covado, chales de casemira adamascados de cores a 5$000, e outras fazendas por barato preço.

FAMA PRIMEIRA.

José Joaquim Gonçalves da Silva, estabelecido no aterro da Boa-Vista n. 8, defronte da boneca, avisa ao respeitavel publico, e particularmente aos seus freguezes, amantes dos bons generos e baratos, que sua casa de negocio se acha sortida dos melhores generos de molhados, e vende mais barato do que em outra qualquer parte, chegados ultimamente de diversos portos da Europa: conservas alimenticias vindas do Porto de uma fabrica nova, as melhores que tem vindo a este mercado, bolachinha de soda em latas grandes e pequenas, biscoitos finos inglezes do todas as qualidades, em latas, queijos londrinos, ditos do reino de todas as qualidades, conservas inglezas, presuntos de Lamego, ditos para fiambre de primeira qualidade, latas com bolachinha de araruta de Rio, vinho do Porto velho engarrafado de todas as qualidades, dito Bordeaux, dito muscatel de Setubal, e muitos outros vinhos de superior qualidade, bolacinha de Baltimore redonda e quadrada, chá da India o melhor que tem vindo a este mercado, dito Chim, chocolate baunilha allemão, dito de Lisboa, dito francez, massas finas para sopa de todas as qualidades, manteiga ingleza e franceza, nova, de superior qualidade, cevadinha, cevada, sagú, ervilhas, marmelada de Lisboa muito superior, sal refinado para celada, azeite doce refinado de primeira qualidade, champagne calmante em garrafas e meias, batatas inglezas, e muitos outros generos de primeira qualidade, que só a vista dos compradores acharão verdade o quanto se diz neste annuncio.

Casemiras baratas.

Na loja n. 17 da rua do Queimado ao pé da botica, vendem-se cortes de casemira escura, pelo barato preço de 3$500, 4$ e 5$, para liquidar contas.

ATTENÇÃO.

Vende-se uma escrava parda de idade de 36 a 38 annos, vinda ha pouco do sertão e com algumas habilidades, já livre do cholera e das bexigas: quem pretender dirija-se a rua do Nogueira n. 26, primeiro andar.

Córtes de chita a 2$000.

Continúa-se a vender córtes de chitas largas de cores fixas a 2$ cada córte: na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

Chales de touquim e merinó.

Vendem se ricos chales de touquim bordados, e ditos de merinó de cores, tudo por preço commodo: na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

Sedas de cores e brancas.

Vendem-se córtes de vestido de seda branca e de cores, sendo estes por commodo preço para acabar: na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

Milho.

Vendem-se saccas com milho: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 23.

Cobertores de lãa.

Vendem-se cobertores de lãa de cores escuras, proprios para fabrica a 1$280: na rua do Crespo n. 23.

A melhor farinha de mandioca em saccas

que existe no mercado, vende-se por preço razoavel: no armazam do Cazuza, caes da alfandega n. 7.

— Rob L'Affecteur, Vermifugo inglez, salsa de Bristol, pilulas vegetaes, salsa de Sands: vendem-se estes remedios verdadeiros, em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36.

Cobertores de lãa hespanhóes muito encorpados e grandes.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Cambraias de seda a 240 o covado.

Na rua do Crespo n. 5, vendem-se cambraias com flores de seda a 240 o covado, ditas mais finas a 320.

Na loja das seis portas.

Em frente do Livramento.

Peças de algodãozinho com toque de avaria a mil rs., quatro patacas, cinco e dous mil rs., cortes de calça de brim trançado de puro linho a mil rs. o corte, chales de gorgurão proprios para casa a cinco tustões cada um.

A 8$000 o córte de vestido para senhora.

Para bailes, saraos, theatros, visitas, etc., etc., vendem-se na rua do Crespo n. 11, riquissimos cortes de uma fazenda de seda e lãa denominada—Primavera; esta fazenda torna-se recommendavel pela qualidade, gostos e preço, e por isso he inutil qualquer elogio. Na mesma casa vendem-se sedas escocezas de novos padroes a 1$ o covado.

— Vendem-se caixas com velas de carnauba liquida e de composição, arroz pilado em saccas, feijão muito bom em saccas de alqueire a 8$000, milho a granel muito novo na rua do Vigario n. 5.

Rua da Praia, na travessa do Carioca, armazem n. 7,

vendem-se mais barato do que em outra qualquer parte saccas de alqueire, medida velha, com farinha de Santa Catharina, a mais nova e mais fina que existe no mercado.

Farinha de Santa Catharina, sacca de alqueire	
Dita de S. Matheus, dita dito	4$600
Dita de Alcobaça, a sacca 3$ e	3$500
Arroz pilado muito superior, a arroba 4$300 e	3$800
Dito de casca, saccas grandes	4$500
Milho, saccas grandes e muito novo 2$800	a 3$600

Cal virgem de Lisboa e potassa da Russia.

Vende-se na rua do Trapiche n. 9 e 11, cal virgem de Lisboa, nova a 5$000 o barril, velha a 500 rs. a arroba, e potassa da Russia a 300 rs. a libra.

Relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

— Vende-se a muito acreditada padaria do Manguinho, sita na casa do Sr. cirurgião Teixeira, com muitas freguezias na Capunga, Afflictos e Boa-Vista, além da da porta, a qual tem todos os pertences a trabalhar, e na mesma tem um cavallo para entrega de pão na freguezia: para tratar, na rua da Soledade n. 17, ou na mesma.

LUVAS DE TORÇAL.

Vendem-se luvas pretas de torçal, chegadas ultimamente de Lisboa, pelo baratissimo preço de 1$000 o par: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

Fazendas de bom gosto por limitados preços.

Alpacas de lãa e seda de quadrinhos miudos a 280 o covado, cortes de lãazinhas de côr a 3$ o corte, cambraias lisas finas de diversas cores a 3$ a peça, cassas de cores para vestidos a 400 rs. a vara, ditas de quadros para babados a 2$200 a peça, cambraias brancas bordadas a 400 rs. a vara, ditas brancas com salpicos de cores a 400 rs. a vara, chales de lãa e seda de cores a 1$400 cada um, ditos de cassa brancos adamascados a 800 rs. cada um, alpaca preta fina com 6 palmos de largura a 800 rs. o covado, gravatas de mola pretas e de cores a 1$ cada uma, guardanapos adamascados a 2$800 a duzia, toalhas de rosto de linho a 500 rs., e outras muitas fazendas baratas: na rua do Queimado n. 27, armazem de fazendas de Gouveia & Leite.

Farinha de mandioca.

No armazem do Sr. A. Annes Jacome Pires vende-se superior farinha de mandioca em saccos grandes; para porções trata-se com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

Attenção

Riscado escuro e muito largo, proprio para roupa de escravos a 160 o covado, colchas brancas adamascadas de muito bom gosto a 5$, atoalhado adamascado com 7 palmos de largura a 1$600 a vara, toalhas de panno de linho alcoxoadas e lisas para rosto, as mais superiores que tem vindo ao mercado, ditas para mesa, guardanapos adamascados e outras muitas fazendas por preço commodo: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

A boa fama

VENDE BARATO.

Libras de linhas brancas n. 50, 60, 70, 80, a	1$100
Ditas de ditas ns. 100 e 120	1$280
Duzias de thesouras para costura	1$000
Duzias de ditas mais finas e maiores	1$280
Maços de cordão para vestido, alguma cousa encardidos com 40, 50 e 60 palmos,	240
Peças com 10 varas de bico estreito	560
Caixinhas com agulhas francezas	200
Caixas com 16 novelos de linhas de marcar	280
Pulceiras encarnadas para meninas e senhoras	240
Pares de meias finas para senhora a 240 e	300
Miadas de linhas muito finas para bordar 100 e	160
Grozas de botões muito finos de madreperola	600
Ditas de ditos muito finos para calças	280
Fivellas douradas para calças e coletes	120
Pentes de verdadeiro bufalo para alizar, a 300 e	500
Peças de fita de linho brancas com 6 e meia varas	50
Caixas com colxetes grossos francezes	60
Carriteis de linhas de 200 jardas de muito boa qualidade e de todos os numeros	80
Macinhos com 40 grampas, e de boa qualidade	60
Pares de suspensorios de bonitos padrões	40
Torcidas para candieiro, duzia	80
Tinteiros e areeiros de porcelania, par	500
Carteiras de marroquim para algibeira	600
Canetas muito boas de metal e pao 20 e	40
Canivetes de aparar pennas	200
Meias brancas e cruas para homem, 160, 200 e	240
Trancinha de lãa de caracol e de todas as côres palmo	100
Duzia de pentes de chifre para alizar, bons	800
Grosas de botões de louça pintados	300
Peças de fitas de côz 240 e	320
Carreteis de linhas de 100 jardas, aûtor Alexandre	40
Linhas pretas de meadinha muito boas	20
Cartas de alfinetes de boa qualidade	150
Duzia de pentes abertos para atar cabello	2$600
Meias de fio Escocia para menino, brancas e de cores, fazenda muito boa 240 e	320
Fivelas de aço com toque de ferrugem para calça	40
Grosas de fivelas para sapatos	560
Caixinhas envernisadas com palitos de fogo de velinhas	120
Caixinhas de páo com palitos de fogo bons	20
Caixas com 50 caixinhas de phosphoros para charutos	400
Charuteiras de vidro 60 e	80
Castões para bengalas muito bonitos	40
Atacadores pretos para casaca	40
Sapatinhos de lãa para crianças, o par	320
Camisas de meia para crianças de peito	500
Trancelins para relogio, fazenda boa	140
Escovinhas para dentes	100

Atem de todas estas miudezas, vendem-se outras muitissimas, que a vista de suas boas qualidades e baratos preços, causa admiração aos proprios compradores na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa-fama n. 33.

Cal de Lisboa.

Vende-se uma porção de barris com cal de Lisboa, por barato preço, e retalho a 3$ o barril t na rua da Cadeia do Recife n. 50.

FARINHA DE SANTA CATHARNA,

muito nova e de superior qualidade, a bordo do brigue escuna *Rapido*, fundeado em frente do arsenal de guerra, vende-se por preço commodo: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., no largo do Corpo Santo n. 25.

Livros Classicos

Vendem-se os seguintes livros para as aulas preparatorias: History of Rome 3$000, Thompson 2$, Paul et Virginie 2$000; na praça da Independencia ns. 6 e 8.

SEMENTES.

São chegadas de Lisboa, e acham-se á venda na rua da Cruz do Recife n. 62, taberna de Antonio Francisco Martins as seguintes sementes de hortaliças, como sejam: ervilhastorta, genoveza, e de Angola, feijão carrapato, rôxo, pintacilgo, e amarello, alface repolhuda e allemãa, salsa, tomates grandes, rabanos, rabanetes brancos e encarnados, nabos rôxo e branco, senoiras brancas e amarellas, couves trinchuda, lombarda, e saboia, sebola de Setubal, segurelha, coentro de touceira, repolho e pimpinela, e uma grande porção de differentes sementes, das mais bonitas flores para jardins.

Relogios inglezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson: rua da Cadeia do Recife n. 52.

AGENCIA

Da fundição Low-Moor, rua da Senzala-Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

A3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

A boa fama

VENDE MUITO BARATO.

Lencinhos de retroz de todas as cores para pescoço de senhora e meninas a 1$000, baralhos de cartas finissimas para voltarete a 500 rs., toucas de lãa para senhoras e meninas a 600 rs., luvas de fio da Escocia brancas e de cores para homem e senhoras a 400, 500 e 600 rs. o par, camisas de meia muito finas a 1$, ricas luvas de seda de todas as cores e bordadas com guarnições e borlas a 3$ e 3$500, ricas abotoaduras de madreperola e metal para colletes e palitos a 500 e 600 rs., superiores meias de seda pretas para senhora a 2$500, meias brancas muitissimo finas para senhora a 500 rs. o par, finissimas navalhas em estojos para barba a 2$, ricas caixas para guardar joias a 800 e 1$500, caixas muito ricas com repartimentos unicamente proprias para costuras, pelo barato preço de 2$500, 3$ e 3$500, papel proprio para os namorados a 40, 60, 80 e 100 rs. a folha, candieiros americanos muito elegantes, proprios para estudantes ou mesmo qualquer estabelecimento pela boa luz que dão a 5$, travessas de verdadeiro bufalo para prender cabello, pelo barato preço de 1$, pastas para guardar papeis a 800 rs., espelhos de parede com armação dourada e sem ser dourada a 500, 700, 1$ e 1$500, escovas muitissimo finas para dentes a 500 rs., ricos leques com plumas e espelhos e pinturas finissimas a 2$ e 3$, charuteiras finas a 2$, ricas galheteiras para azeite e vinagre a 2$, ricas e finissimas caixas para rapé a 2$500 e 3$, pentes de bufalo, fazenda muito superior, para tirar piolhos a 500 rs., ditos de marfim muito bons a 400, 500 e 640 rs., resmas de 20 quadernos de papel de todas as cores de folhas pequenas a 720, riquissimos frascos com extractos muitissimo finos a 1$200, 1$500, 2$ e 2$500, jarros de porcellana delicados e de modernos gostos, com banha franceza muito fina a 2$, frascos com essencia de rosa a 320, paos de pomada franceza muito boa a 100 rs., frascos pequenos e grandes da verdadeira agua de Colonia de Piver a 480 e 1$, sabonetes finos e de diversas qualidades, pós para dentes o mais fino que póde haver, agua propria para lavar a bocca e conservar os dentes, e outras muitas perfumarias, tudo de muito gosto e que se vendem barato, tesouras muitissimo finas, proprias para papel, para cortar cabello, para unhas, para costuras, tranças de sedas de bonitos padrões e diversas larguras e cores, ricas fitas de seda lisas e lavradas de todas as larguras e cores, bicos de linho finissimos de lindos padrões e todas as larguras, ricas franjas de algodão brancas e de cores, proprias para cortinados, e outras muitissimas cousas que tudo se vende por tão barato preço, que aos proprios compradores causa admiração: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixes de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em acrro sem despeza ao comprador.

—Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42, sellins inglezes, chicotes de carro e de montaria, candieiros e castiçaes bronzeados, relogios patente inglez, barris de graxa n. 97, vinho Cherry em barris, camas de ferro, fio de vela, chumbo de munição, arreios para carro, lonas inglezas.

— Um completo sortimento de bordados como sejam, camisetas com mangas, collarinhos, peitilhos, romeiras, camisus, coifinhas e pelerinas; tambem tem um completo sortimento de ricas flores, enfeites para cabeça, fitas e os verdadeiros e modernos bicos de linho: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇAO.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

— Vende-se saccas grandes com milho e farinha: na rua de Santa Rita taberna n. 5.

Na rua do Queimado n. 1,

continúa-se a vender atoalhado limpo por 2$, e com pequeno toque de avaria a 1$400 rs. a vara, chales de touquim bordados a matiz por 15$, cassas francezas a 400 rs. a vara, lencinhos de cassa com cercadura de cor a 100 rs., peças de brelanha de puro linho com 6 1/4 varas a 2$800 cada uma, panno proprio para cobrir chapeos de sol a 320 o covado.

— Vende-se um oitante e umas taboas de callaes, tudo em bom estado: na rua do Rangel n. 21. Na mesma casa se vendem alguns livros de leis e tambem espirituaes, assim como a obra de Gil Braz de Santilhana, e a Recreação do Homem Philosophico.

— Vende-se 1 trave de muito boa madeira com 34 palmos de comprido e palmo e pollegada em quadro, 2 enxamés com 36 palmos, 1 porta nova e rotusoleira, e 1 com 10 palmos que serve para hombreira, 1 sacada, 1 barrica com arêa de fingir, e uma porção de cal de caiar: na rua do Rangel n. 21.

Salitre superior.

Vende-se e muito barato, na loja de ferragens da rua do Queimado n. 35, em porções e a retalho.

—Em casa de Henry Brunn & C., rua da Cruz n. 10, vendem-se.

Lonas e brins da Russia.
Instrumentos para musica.
Espelhos com molduras.
Globos para jardins.
Cadeiras e sofás para jardins.
Oleados para mesas.
Vistas de Pernambuco.
Cemento romano.
Gomma lacca.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, fia sempre um grande sortimento de taixas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canôas ou carros, livres de despezas. Os preços são os mais commodos.

CHAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste charope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differente gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

VARANDAS E GRADES.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias de gosto moderuissimo: na fundição da Aurora, em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

—Superior café de primeira sorte, vindo do Rio de Janeiro: no Passeio Publico loja n. 11,

A boa fama

VENDE BARATO.

Ricos pentes de tartaruga para cabeça	4$500
Ditos de alisar tambem de tartaruga	3$000
Lindas meias de seda de cores para crianças	1$800
Bandejas grandes e de pinturas finas 3$, 4$ e	5$000
Papel de peso e almaço o melhor que pode haver 4$000 e	5$000
Pennas de aço, bico de lança, o melhor que ha, a groza	1$200
Ditas muitissimo finas sem ser de lança	640
Oculos de armação de aço com graduações	800
Lunetas com armação dourada	1$000
Ditas com armação de tartaruga	1$000
Ditas com armação de bufalo	500
Ditas de 2 vidros com armação de tartaruga	3$000
Toucadores de jacarandá com bons espelhos	3$000
Ditos sem ser de jacarandá 1$500 e	2$000
Meias pretas compridas de lata	1$800
Bengalas de junco com bonitos castões	500
Ricos chicotes para cavallos grandes e pequenos a 800 rs. e	1$000
Gravatas de seda de todas as cores a 1$ e	1$200
Atacadores de coralina para casaca	320
Suspensorios finos de borracha a 400, 500 e	600
Pentes muito finos para suissas	500
Escovas muito finas para cabello	640
Capachos pintados compridos	700
Botões finissimos de madreperola para camisa	1$200
Quadernos de papel paquete muito fino	80
Bonitos sapatinhos de merinó para crianças	1$500
Ricas canetas para pennas de aço a 120 e	200
Ricos porta relogios a 1$800 e	2$000
Ricas caixas finas de metal para rapé a 500 e	600
Escovas muito finas para unhas a 320 e	640
Ditas finissimas para cabello 1$500 e	2$000
Ditas ditas para roupa 1$, 1$200 e	2$000
Papel de linho proprio para cartorios, resma	4$000
Pinceis finos para barba	200
Duzia de lapis muito finos para desenho	800
Lapis finissimos para riscar, a duzia	500
Duzias de facas e garfos finos	3$000
Ditas de facas e garfos de balanço muito finas	6$000
Ditas ditas muitissimo finas, cabo de marfim	15$000
Canivetes de aparar pennas muito finos	800

na rua do Queimado, nos Quatro Cantos, na loja de miudezas da boa fama n. 33, defronte da loja de fazendas da boa fé.

Navalhas a contento.

Continúa-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as já bem conhecidas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que ha sido premiado em diversas exposições: vendem-se com a condição de não agradando poder o comprador devolve-las até 30 dias depois da compra, restituindo-se a importancia: em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 36.

Escravos fugidos.

— Continúa andar fugida a preta Merencia, crioula, idade de 28 a 30 annos, pouco mais ou menos com os signaes seguintes: falta de dentes na frente, uma das orelhas rasgada proveniente dos brincos: quem a pegar leve-a a rua do Brum, armazem de assucar n. 12, que será bem gratificado.

— Gratifica-se com 100$000 a quem pegar o escravo cabra, de nome Paulo, fugido no dia 1.º de maio do corrente anno, tendo os signaes seguintes: alto, grosso do corpo, sem barba, picado das bexigas, com um talho junto ao nariz no lado direito; levou bastante roupa, sendo calças de brim, um paletó de alpaca preta etc. e borzeguins: julga-se ter ido para a provincia de Pernambuco, onde tem parentes no Limoeiro, ou para a Alagoa Nova nesta provincia, podendo conduzi-lo a esta cidade a seu Sr. José Antonio Pereira Vinagre, ou a Pernambuco a entregar ao Sr. Antonio Francisco Pereira com loja na rua do Crespo. Parahiba do Norte 2 de maio de 1856.

— Fugio do Rio Formoso de casa do Sr. José Bento de Miranda o escravo crioulo de nome Filippe, idade 30 annos pouco mais ou menos, côr preta, cabellos bem carapinhos, boa estatura, grosso barbado, algumas vezes rapa e outras deixa ficar pouca barba, he desdentado, tem uma marca de talho antiga na testa, olhos pequenos e vermelhos, rosto descarnado, andar pesado, nagedas levantadas com cicatrizes de chicote; gosta de batuque e bebe muito, trabalha de mestre de assucar. Este escravo pertenceu ao Sr. Joaquim Cavalcanti, Sr. do engenho Paulista, foi vendido ha cinco annos ao Sr. Manoel Gonçalves Braga, e hoje pertence ao Sr. Domingos Soriano de Oliveira, Sr. do engenho Onça, do termo do Rio Formoso, e achava-se em casa do dito Sr. José Bento de Miranda, para ser vendido; consta ter sido visto nesta cidade: por isso roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mesmo, levando-o a rua da Cadeia n. 60 primeiro andar que, se recompensará generosamente.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1856

MUTILADO

ILEGÍVEL